



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 111.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 21 de agosto de 2014, às 08:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Wander José Torres de Azevedo, Presidente Suplente da
2 URC Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das
3 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo,
4 representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
5 Serviços do Estado de Minas Gerais – Federaminas; Francisco de Assis Braga,
6 representante Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;
7 Edécio José Caçado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do
8 Estado de Minas Gerais – FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante
9 Ministério Público; Roberto Nogueira Soares, representante Comitê da Bacia
10 Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias; Anaximandro Lourenço Azevedo
11 Feres, representante Pontifícia Universidade Católica – PUC-Minas/Arcos; Nixon de
12 Sousa Medeiros, representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Ronaldo
13 José Borges, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente –
14 Codema/Pains; Eurípedes Guerra, representante Secretaria Estadual de
15 Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Wellington Dias Silveira,
16 representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
17 SEAPA; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis; Marcos
18 Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia,
19 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Marcelo Ferreira Guimarães,
20 representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –
21 IBAMA; Adauto Egídio Reis Netto, representante da Secretaria de Estado de
22 Desenvolvimento – SEDE; Lessandro Gabriel da Costa, representante da Associação
23 Ambientalista do Alto São Francisco – AAASF. - Wander José Torres de Azevedo -
24 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Na cidade de Divinópolis
25 para iniciarmos mais uma Reunião Ordinária do COPAM. Em consulta com a Diretora
26 de Controle Processual é o que tudo indica já tem quorum para início da abertura dos
27 trabalhos. Antes de mais nada meu nome é Wander. Sou Diretor de Controle Processual
28 na SUPRAM Zona da Mata. Trabalho no Estado já desde 2006, concurso de 2005. Sou
29 funcionário de carreira. Hoje, tendo em vista a impossibilidade do Presidente
30 comparecer a Reunião de hoje conforme memorando número 33 SEMAD Gabinete
31 Adjunto e seguinte termo. Diante da impossibilidade de comparecimento do titular e
32 primeiro suplente representante da SEMAD junto a URC Alto São Francisco conforme
33 a composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº 483/2013 indico o senhor
34 Wander José Torres de Azevedo, minha pessoa, secretário de Estado de Meio Ambiente
35 em momento atual para presidir a 111ª Reunião Ordinária do Alto São Francisco do
36 COPAM que será realizada no dia 21 de agosto de 2014, às 8 horas no município de
37 Divinópolis-MG. Atenciosamente, Dr. Danilo Vieira Júnior, Secretário Adjunto do



38 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC
39 COPAM Alto São Francisco. Com base nisso já constatando a existência de quorum
40 vamos iniciar a nossa reunião com a execução do Hino Nacional. Todos de pé, por
41 favor. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** - Wander José Torres de Azevedo -
42 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Retornando aos trabalhos.
43 Caros conselheiros, inicialmente estava prevista a nossa pauta o Comunicado dos
44 Conselheiros, mas peço aparte para dar a oportunidade inicial de inverter um pouquinho
45 essa parte da nossa pauta e deixar que a manifestante representante da Superintendência
46 Regional de Meio Ambiente dos Servidores possa fazer uma manifestação. Senhora
47 Sônia, por favor. O uso da palavra. - Sônia Melo - Analista Ambiental do Núcleo de
48 Fiscalização do Alto São Francisco - Bom dia conselheiros. Estou aqui representando
49 todos os servidores do SISEMA do Alto São Francisco. Prezados conselheiros e demais
50 presentes, nós Servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
51 SISEMA queremos de forma oficial comunicar a todos que por decisão da categoria em
52 Assembleia realizada no dia 4 de agosto estamos em operação padrão. A operação
53 padrão caracteriza-se pela abstenção de algumas atividades definidas pela Associação
54 dos Servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente. Objetivando mobilizar o
55 Governo e seus dirigentes para que atenda as nossas reivindicações sem a necessidade
56 de realização de greve. Para se ter uma ideia, de acordo com os dados de 31 de julho
57 deste ano a SUPRAM Alto São Francisco conta com um passivo de 392 processos de
58 licenciamento ambiental. 1199 processos de outorga. 2857 processos objetivando a
59 intervenção ambiental. Outrossim, são protocolados em média por mês 91 pedidos de
60 Autorização Ambiental de Funcionamento. Ressalta-se que o órgão conta com 5
61 servidores na área técnica e 3 servidores na área jurídica. Número esse muito aquém do
62 necessário. Além disso, as vistorias e fiscalizações como já é de conhecimento do
63 conselho são realizadas em frotas muito antigas e como manutenção mecânica precária,
64 o que coloca em risco a vida do servidor. Destaca-se ainda que os veículos não possuem
65 seguro e os servidores estão sujeitos a arcar com eventuais danos aos veículos, o que de
66 fato já aconteceu. Cumpro esclarecer que já colocamos à disposição de todos aqui
67 presentes a listagem de prioridades e abstenções estipuladas pela SEMA a serem
68 seguidas durante a operação padrão. Dentre as abstenções destaca-se a elaboração de
69 pareceres únicos para deferimento de licença e defesa dos processos já pautados na
70 URC. Pelas razões expostas pedimos a compreensão do conselho e da sociedade aqui
71 presente. Justificamos a nossa retirada imediata dessa reunião. Obrigada a todos. -
72 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
73 Mata - Obrigado, senhora Sônia. Passemos então ao início comum de nossa reunião
74 com a Abertura e o Comunicado dos Conselheiros. **2. Abertura pelo Secretário de**
75 **Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da**
76 **URC Alto São Francisco, Dr. Danilo Vieira Júnior.** **3. Comunicado dos**
77 **Conselheiros e Assuntos Gerais.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
78 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros, alguém desejaria fazer
79 o uso da palavra? - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia
80 Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Três Marias - Eu queria em primeiro lugar
81 parabenizar o meu suplente que esteve aqui por 3 reuniões e que teve uma atuação
82 exemplar aqui. Eu quero que isto conste em ata. Como todos tem conhecimento os
83 Comitês de Bacia tem um revezamento de seguimentos e isso é muito salutar. Parece-
84 me muito bom para, inclusive, o funcionamento do COPAM. Eu tenho duas propostas
85 de moção. Tivemos ontem uma Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará.



86 Como eu represento aqui os três Comitês que estão dentro do Alto São Francisco eu
87 queria propor essa moção em nome dos três. Eu não tenho uma moção já escrita. Eu
88 gostaria, inclusive, que os demais conselheiros pudessem contribuir para essa moção,
89 mas o motivo dessa moção é o pedido ao Secretário de uma análise integrada dos
90 empreendimentos de extração de areia em cursos d'água no Alto São Francisco. Nós já
91 tivemos aqui na reunião passada uma manifestação do Alto Rio Pará. Ontem no Comitê
92 de Bacia a manifestação foi das extrações que estão ocorrendo no Lambari que é um
93 importante afluente do Rio Pará e me parece que isso está acontecendo em toda a região
94 do Alto São Francisco. Os representantes aqui do Alto São Francisco já me passaram
95 também a informação que é necessário que isso se faça também no Alto São Francisco e
96 no entorno de Três Marias não será diferente. Estou propondo para que seja votado por
97 esse conselho uma moção solicitando essa análise integrada para que esses problemas
98 que estão ocorrendo nos nossos cursos d'água desapareçam. Eu também gostaria de
99 propor uma moção pedindo ao secretário a revisão da DN 17 do COPAM. Na reunião
100 passada a representante do Ministério Público, a Dra. Cristina, apresentou aqui um novo
101 problema que é um assunto que pode ter dupla interpretação nesta DN. Eu já no passado
102 apresentei aqui, por várias vezes, que essa DN quando ela regula a redução ou o
103 aumento de prazo de revalidações, ela é menos restritiva do que a CONAMA 237 e
104 portanto ela não obedece a hierarquia das regras. Eu acho que nós poderíamos já que
105 está em revisão a 74/04, pedir também que se faça uma revisão da DN 17 que cuida de
106 licenciamento no nosso Estado. Eu gostaria que isso fosse colocado em discussão e em
107 votação. Muito obrigado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
108 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Alguém deseja fazer o uso da palavra?
109 Edécio? Está dando microfonia. Conselheiro, sobre a análise integrada nós podemos
110 analisar e deliberar isso sobre a constituição de uma moção sobre esse aspecto. Agora,
111 sobre a revisão da DN 17, eu quero trazer já de experiência própria, que a DN 74 já está
112 em fase de alteração. Entre um dos itens que ela vai contemplar é a revisão da DN 17,
113 mas não sobre o aspecto mencionado pelo conselheiro, mais como um aspecto
114 generalista. O que se pretende com a revisão da Deliberação Normativa COPAM
115 74/2004 é que nós façamos um enxugamento bastante significativo de várias outras
116 normas entre elas a 17 para que se compila tudo num corpo jurídico a questão referente
117 ao licenciamento ambiental. Isso simplifica sobremaneira muito grande, porque você vai
118 buscar só o requisito, só uma norma para fazer análise que é a DN 74/04. Ela já está em
119 análise de minuta junto a CNR que pode ser consultada. Poderia fazer uma sugestão
120 diretamente ao CNR sobre eventual revisão. Até por escrito mesmo sem a necessidade
121 de uma moção propriamente dita. Eu estou só colocando essa pequena observação, mas
122 nós também podemos fazer a análise da moção também sem problema nenhum. -
123 Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de
124 Três Marias - Eu fiz isso na melhor das intenções, porque eu acho que quanto mais
125 esses assuntos chegarem a equipe e nós não fazemos parte dessa equipe da revisão.
126 Quanto mais informações e quanto mais problemas nós levantarmos em função disso,
127 nós estamos ajudando para que nós tenhamos legislações mais claras e melhores. -
128 Francisco - Representante Ministério Público - Bom dia a todos. Conselheiro Roberto,
129 queria manifestar o meu irrestrito apoio a moção no que se refere a avaliação ambiental
130 integrada. Inclusive, esse instituto é algo que já vem sendo perseguido pelo Ministério
131 Público há algum tempo. Essa política começou a ser implementada no Estado a partir
132 de uma ação civil pública que nós propusemos em relação a empreendimentos
133 hidroelétricos situados no alto do Rio Santo Antônio. A partir disso foi editada uma DN



134 específica de avaliação ambiental integrada, mas abrangendo somente empreendimentos
135 hidroelétricos. Nós precisamos realmente estender esse conceito para as demais
136 tipologias. Aproveitando a oportunidade, também, no que tange ao Rio Pará. Eu sei que
137 esse assunto foi abordado na última reunião. Eu estive reunido com a sociedade civil
138 organizada de Carmópolis e Passatempo. Foi uma boa oportunidade para que nós
139 pudéssemos prestar contas a respeito do que vem sendo, do trabalho que o Ministério
140 Público vem desenvolvendo, se refere aos empreendimentos de extração de areia no rio
141 Pará. Eu comecei dizendo a eles e isso tudo está registrado em ata, que existem alguns
142 procedimentos no âmbito dos quais, inclusive, a própria provocação nossa e foram
143 realizadas vistorias e a partir dessas vistorias foram detectadas irregularidades no
144 desempenho das atividades. Dentre essas irregularidades a extrapolação dos limites das
145 Autorizações Ambientais de Funcionamento que motivou o cancelamento dessas AAF's
146 pelo órgão ambiental licenciador. Além disso, e principalmente talvez essa seja uma das
147 ações mais estratégicas do Ministério Público no ano de 2014, nós ajuizamos uma ação
148 civil pública na comarca de Belo Horizonte, cujos pedidos são basicamente que o
149 Estado se abstenha de conceder Autorizações Ambientais de Funcionamento para
150 empreendimentos de extração de areia, convoque todos esses empreendimentos que
151 hoje funcionam com AAF para o licenciamento ambiental mediante apresentação de
152 estudo de impacto ambiental. Nesse caso, existem algumas exceções em que se admite
153 RCA e PCA. Nós colocamos essas exceções na ação. Exija, portanto, de todos os
154 empreendedores a partir de agora, licenciamento ambiental e estudo de impacto
155 ambiental. No entanto, esse processo, essa ação encontra ainda pendente de julgamento.
156 A última notícia que eu tenho é de que foi indeferido o pedido de liminar, enfim,
157 possivelmente os colegas de Belo Horizonte estão acompanhando e vão adotar as
158 medidas recursais, cabíveis, etc. Essa talvez seja uma ação muito estratégica porque ela
159 é âmbito estadual. Nós sabemos dos impactos que os empreendimentos de extração de
160 areia causam e também sabemos que inúmeras vezes as AAF's que são expedidas são
161 desrespeitadas pelos empreendedores o que motiva esse cancelamento. Por fim, ainda
162 dentro desse assunto do Rio Pará nós ajuizamos também uma ação civil pública na
163 comarca de Carmópolis de Minas, afim de que a Estação Ecológica Mata do Cedro que
164 é circundada pelo Rio Pará seja absolutamente regularizada para que esses conflitos que
165 ocorrem, sobretudo, na zona de amortecimento, inclusive com empreendimentos de
166 extração de areia sejam cessados. Nessa ação nós pedimos a regulação integral
167 fundiária, da estação ecológica, elaboração e execução de plano de manejo, estruturação
168 adequada com veículos, portarias, cercas enfim, que ela passe a existir de fato e não só
169 no papel. Essas são algumas das tantas medidas que nós temos tomado no sentido de
170 tentar proteger o Rio Pará. Existe muito a ser feito, mas o que nós, o nosso foco são
171 ações gerais que tentem realmente mudar a realidade como um todo. Não atuar somente
172 pontualmente por empreendimentos, embora isso também seja da nossa rotina. São
173 essas as informações. Obrigado. - Edécio Ferreira - Representante FAEMG - Primeiro,
174 dizer ao Roberto que a sua ausência foi extremamente sentida por nós, porque a sua
175 lucidez, seu embasamento técnico e especialmente a sua forma de conduzir aqui fez
176 falta em diversas votações. Aos funcionários que manifestaram aqui, entendo, apoio, só
177 entendo que o momento foi inadequado, face ao quadro eleitoral que vivemos, o Estado
178 está tolhido legalmente de tomar diversas atitudes. Essa posição tomada nesse momento
179 só vem em prejuízo aos usuários do SISEMA ou teríamos que ter tomado essa atitude
180 antes, no momento oportuno atrás, em março ou abril ou após as eleições para que de
181 fato a coisa flua, porque hoje só vai causar prejuízos ao empreendedor, aos usuários em



182 geral. Provavelmente não vai trazer, acarretar qualquer benefício ao pleito dos
183 funcionários. Aliás, pleito, mais uma vez justo e legítimo. - Wander José Torres de
184 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Novamente.
185 Outro conselheiro gostaria de fazer uso da palavra? - Lessandro Gabriel - Representante
186 AAASF e Comitê do Alto São Francisco - Bom dia. Primeiramente, gostaria de
187 justificar minhas faltas nas últimas reuniões. Foram faltas que eu tive por força até
188 maior de faltar mesmo, mas assim, pretendo continuar firmemente como sempre segui
189 aqui nesse conselho. Uma coisa que eu acho que me preocupa muito, eu vou citar
190 alguns fatos que aconteceram na região do Alto São Francisco para que nós pudéssemos
191 planejar. Nós sabemos que estamos dentro de um período eleitoral, que possivelmente
192 podemos ter mudança ou não no nosso quadro de governos e que isso poderia nós
193 tentarmos de alguma forma de, a partir desse momento, nós tentarmos planejar o futuro
194 do Meio Ambiente, das próprias ações que são feitas dentro das questões ambientais
195 para que nós possamos ganhar tempo e ganhar também uma qualidade de vida melhor
196 para todos respeitando o Meio Ambiente. Primeiro que me preocupa muito é questão da
197 seca na região do Alto São Francisco. Nós estamos aqui com representante da
198 COPASA, vários órgãos aqui que essa seca hoje que está nos assolando, que nos está
199 preocupando, tem preocupado não só a parte de abastecimento humano. Vou citar
200 alguns municípios como Arcos, Santo Antônio do Monte, Iguatama, Luz e alguns
201 entraram em estado de calamidade. Talvez essas informações não chegam até os nossos
202 governantes ou pessoas que precisam saber dessas informações. Sabemos sim que
203 algumas informações que nossas hidroelétricas estão baixas, mas por que motivo isso?
204 O motivo por um é uma extensão maior na seca nesse período, mas o que nós
205 precisamos planejar? Precisamos ver ações que daqui para frente com esses novos
206 governos que estão entrando, talvez, seria a oportunidade de planejarmos o futuro de
207 nossa região. Porque me preocupa muito. Tem fazendeiro hoje sendo abastecido por
208 fazendas na calha do Rio São Francisco porque o gado não tem água para beber. Nós
209 estamos com lagoas marginais e lagoas fora da margem da calha do São Francisco que
210 secaram e nós não tivemos os números de aproximadamente 100 anos de que nunca
211 aconteceu isso em nosso sistema. Nós estamos com um córrego que corta o município
212 de Lagoa da Prata, uma cidade de 80 anos que o córrego secou. Nós não temos água no
213 córrego que corta Lagoa da Prata. Há 80 anos de existência da cidade esse córrego
214 nunca secou. Nós estamos com o abastecimento comprometido, obras emergenciais em
215 Lagoa da Prata uma cidade que está na calha do Rio São Francisco. O sistema
216 autônomo de água e esgoto teve que fazer obras emergenciais porque nós não estamos
217 tendo água para poder abastecer até o município de Lagoa da Prata , Iguatama, Arcos,
218 Luz, Bambui e outros mais aí que como vocês sabem que foi aquela polêmica aqui em
219 Pará de Minas que parece que ganhou uma maior unidade na mídia. Mas dentro desses
220 fatos que eu acho que nós vamos ter que planejar. Eu acho que esse planejamento vai ter
221 que ter um futuro, porque nós podemos ter anos de boas chuvas e anos também que
222 podem ser pior que esse. Para o produtor rural eu não vi problema em mortandade de
223 gado, porque nós tivemos algumas chuvinhas esparsas que manteve a vegetação. Esse
224 lençol freático nossa da Bacia, da calha do São Francisco, assustadoramente ele abaixou
225 num nível como aconteceu nos Estados como São Paulo e Rio de Janeiro está
226 acontecendo. Aquele abastecimento também não está dentro do normal. Sabemos que
227 esse conflito de Três Marias, Pirapora, as hidroelétricas com nível baixo e alguns
228 apagões já estão acontecendo na nossa região. Eu acredito que sejam apagões, porque
229 eu nunca vi na minha região faltar energia de 20 minutos, na cidade toda. São apagões



230 que estão acontecendo constante na nossa região. Por exemplo, ontem Lagoa da Prata
231 ficou quase que 20 minutos no escuro sem vento, sem chuva e que talvez a
232 concessionária de energia não tem explicação para nós do que está acontecendo com
233 essa situação. Eu já creio que é algum tipo de afeto no sistema deles. Dentro dessa
234 decorrência eu gostaria de agradecer aqui ao Corpo de Bombeiros de Nova Serrana que
235 em Lagoa da Prata se queimou uma turfa de uma lagoa que secou do lado da nossa
236 cidade. Nós estamos há 15 dias tentando controlar essa queimada dessa turfa. A turfa é
237 uma matéria orgânica do fundo de uma lagoa que secou e nós tivemos um atendimento
238 de mais de duzentos atendimentos médicos no Pronto Socorro que acarretou várias
239 questões na área da saúde decorrente da fumaça. O Corpo de Bombeiros de Nova
240 Serrana deu um apoio imenso. A Usina de Lagoa da Prata com o sistema deles de
241 combate a incêndios. A Secretaria de Meio Ambiente. O SAAE. A Embaré. Nós não
242 conseguimos combater essa turfa que está hoje assolando os moradores em Lagoa da
243 Prata em decorrência da seca. Já foram gastos mais de oitocentos mil litros de água sem
244 combater essa turfa numa área de aproximadamente 10 mil metros quadrados. Uma área
245 pequena, mas que está assolando os moradores. Primeiramente também em cima de um
246 convite eu gostaria assim, de quase encerrando as minhas palavras aqui. Dia 2 próximo,
247 às 14 horas, na CREDPRATA, em Lagoa da Prata nós vamos apresentar a primeira
248 conferência, primeira audiência pública do plano de saneamento de Lagoa da Prata. Nós
249 estamos com os planos elaborados em Lagoa da Prata, Moema, Bom Despacho e outras
250 regiões mais na região de Três Marias que estão sendo executadas pela cobrança do Rio
251 São Francisco através da agência de Bacia AGB Peixe Vivo que já é uma realidade. Nós
252 estamos planejando o futuro. Nós estamos pensando no futuro dessas cidades. Como é
253 Lei que todo município tem que ter esse plano, os municípios do Alto São Francisco
254 conseguiu um ganho muito grande com a cobrança pelo uso das águas do Rio São
255 Francisco através do Comitê Federal que a Agência de Bacias está aplicando em toda a
256 Bacia. Também gostaria de agradecer a Paula por uma questão que nos preocupou
257 muito. Nós estávamos com um processo com a Estação de Tratamento de Esgoto de
258 Lagoa da Prata pronta. Uma obra de 33 milhões que é uma obra de recuperação do meio
259 do Rio São Francisco. Essa obra, essa questão dessa ineficiência de falta de apoio do
260 Governo do Estado com seus técnicos e com suas pessoas junto com a SUPRAM talvez
261 de repente nós estaríamos sendo prejudicados por essa obra. Essa obra teria que retardar
262 mais algum tempo para as vistorias e licenças que estão em andamento, mas é uma obra
263 que estará beneficiando toda a região da calha do Rio São Francisco. Diferente da
264 nascente a foz. É uma obra que foi conseguida pelo Governo Federal, como eu disse
265 aqui antes, mas que nos preocupou, porque quando você, quando nós chegamos a
266 conseguir esses recursos do governo federal chegou no Estado, nós tivemos que esses
267 pequenos entraves, mas se não fosse a boa vontade da Paula, dos técnicos da SUPRAM
268 eu acho que nós não teríamos conseguido uma solução para que tivesse tido andamento
269 no sistema. Gostaria também, Paula, de me manifestar a questão da Neusa do
270 NORDESTA, porque aqui consta ainda a NORDESTA como primeiro suplente das
271 ONG's e ela infelizmente teve que se afastar. Se nós pudéssemos também tomar essa
272 providência para que não ficasse prejudicado. Se em alguma reunião que nós não
273 pudermos participar tem o suplente mais rápido possível. Não sei se nesse processo
274 eleitoral, nesse período eleitoral poderia acontecer isso. Informar também que com
275 muito prazer eu tive a oportunidade de ser convidado pelo Prefeito Paulo Teodoro de
276 Lagoa da Prata em assumir esse mês a cadeira de Secretário de Meio Ambiente de
277 Lagoa da Prata para um melhor meio ambiente de Lagoa da Prata e região. Eu quero



278 lutar para o meu município, como sempre lutei e buscar desenvolvimento para a minha
279 região como sempre busquei. A Secretaria de Meio Ambiente de Lagoa da Prata vai
280 estar à disposição de todos. Todos os secretários das cidades adjacentes a Lagoa da
281 Prata para que junto nós pudéssemos integrar e fortalecer nosso sistema de Meio
282 Ambiente do Alto São Francisco. Obrigado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
283 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Só um minutinho, Paula. Deixa os
284 conselheiros fazerem o uso da palavra. Mais algum conselheiro? Tinha manifestado
285 inicialmente. Conselheiros, desculpem-me que eu não conheço o nome de todos ainda.
286 Conselheiros e conselheira, mas perdoem se eventualmente trocar algo referente a
287 nomes e designações. A nossa primeira manifestação aqui como presidente. Vamos ter
288 um pouquinho de paciência com a nossa atuação. Conselheiro, a sua vez, por favor. -
289 Anaximandro - Representante PUC Minas - Primeiramente desejar um bom dia a todos.
290 Cumprimentar o nosso presidente. É um prazer eu acho que para essa URC. Quem
291 deveria falar isso é o Camilo, mas eu já antecipo a fala. É um prazer para essa URC
292 recebê-lo aqui e pode sentir muito bem acolhido por todos nós. Já peço desculpas
293 também em nome dos conselheiros, porque nós também nos atabalhoamos com a
294 presidência em alguns momentos. Eu quero também manifestar o meu apoio irrestrito
295 inicialmente em nome da PUC Minas ao Roberto. A questão da gestão integrada eu
296 acho que nós devemos buscar isso sempre. Nós já tivemos experiências de mudança no
297 sistema no que tange a gestão das outorgas juntamente com o licenciamento ambiental.
298 Acho que foi um ganho de escala não só para o IGAM, mas também para as
299 SUPRAM's. Ainda que no primeiro momento você tem um pouquinho mais de
300 trabalho, mas que acaba refletindo também especialmente para os empreendedores. Eu
301 acho que toda e qualquer análise integrada de processo todo mundo ganha.
302 Especialmente o empreendedor e o Estado também ganha na escala do seu trabalho. No
303 que tange a mudança de renovação de licenciamento que se pretende talvez alterar com
304 a famosa minuta da DN 74 que nós tanto aguardamos a sua publicação. Isso já foi
305 objeto de manifestação oficial da PUC Minas, na época de sugestões ao parecer, mas eu
306 também quero manifestar em nome da PUC Minas o apoio a uma eventual moção do
307 Roberto nesse sentido. Sempre defendo o papel de fazedor de política ambiental que as
308 unidades regionais colegiadas possuem no âmbito do Decreto de regulamentação. Eu
309 acho que nós não podemos nos furtar desse papel que é tão importante para nós que
310 vivenciamos o cotidiano do licenciamento ambiental e da gestão do sistema em Minas
311 Gerais. Quero parabenizar ao Lessandro. Nosso colega, presidente do Comitê da Bacia
312 Hidrográfica do Alto São Francisco. Acho que todo esse trabalho que ele vem
313 desenvolvendo ao longo dos anos recebe mais uma coroação e não é a última com
314 certeza com esse cargo que ele passa a assumir. Na PUC Minas nós brincamos,
315 Lessandro, quando alguém assume qualquer cargo e pergunta: Parabéns ou bem feito.
316 Você quem colhe o que você quer receber a partir do momento que você assume um
317 cargo de tamanha importância. Eu tenho certeza que Lagoa da Prata está muito bem
318 representada. Especialmente a sociedade civil de Lagoa da Prata está muito bem
319 representada na Secretaria de Meio Ambiente agora com você, a sua titularidade. Uma
320 questão já fazendo, voltando aqui na questão da moção da análise da extração de areia
321 do âmbito das águas. Eu acho que o Dr. Roberto foi muito feliz porque nós temos uma
322 ligação direta da cidade da água a partir da extração de areia. Se nós conseguíssemos
323 votar essa moção hoje seria algo muito proveitoso numa eventual regulamentação dessa
324 análise integrada. Eu quero fazer coro, ao contrário do meu grande amigo Edécio, eu
325 quero dizer que os funcionários, trazer a palavra da PUC Minas de apoio aos



326 funcionários do SISEMA. A manifestação que eles fizeram. Acho que é o momento
327 sim, sabe Edécio. Nós temos que entender que quem está no prejuízo são eles. Desde
328 que o Estado implantou o choque de gestão no SISEMA nós sentimos isso na pele com
329 o aumento significativo do número de processos pautados para votação e temos visto,
330 pelo menos eu tenho tido essa impressão, reiteradas vezes um quadro extremamente
331 enxuto de técnicos da SUPRAM que arriscam as suas próprias vidas num trabalho de
332 extrema responsabilidade. Fazem isso destemidamente. Muitas vezes um trabalho
333 hercúleo para trazer um número de processos que são pautados para a nossa votação. Se
334 eles só que tem que ficar no prejuízo, eu acho que esse é o momento de dividir esse
335 prejuízo com a sociedade, conosco que vamos, talvez, penar aqui hoje para votar esses
336 processos com a ausência deles. Se é um momento de eleição é o momento de se
337 discutir isso. Eu acho que é o momento de se apresentar a proposta para mudança, ou
338 para continuidade. É o momento que eles têm efetivamente de se manifestar e ter mais
339 uma vitrine para fazer valer as suas reivindicações e os seus anseios. Não podemos falar
340 em defesa do Meio Ambiente com o sucateamento daqueles que estão especialmente na
341 linha de frente da gestão desse sistema. Muito obrigado. Desculpem se me alonguei. -
342 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
343 Mata - Obrigado conselheiro pelas palavras. Conselheiro Camilo? - Camilo de Lélis
344 André Melo - Representante FEDERAMINAS - Bom dia a todos! De início
345 cumprimentar o Dr. Roberto pelo seu retorno. Estávamos realmente sentindo a sua falta.
346 Cumprimentar o Lessandro. Já tive a oportunidade de cumprimentá-lo antes da reunião.
347 Eu acho que é a pessoa certa no lugar certo para esse cargo de Secretário do Meio
348 Ambiente. Com certeza vai ser muito proveitoso para você, para a comunidade e para o
349 Meio Ambiente. Você está de parabéns. Lamentar mais uma vez que eu já tenho falado
350 isso reiteradas vezes é que o Ministério Público tem que tomar uma atitude nesse caso
351 das extrações de areia porque o Estado não faz a fiscalização que é obrigação dele fazer.
352 Agora vocês imaginam. Dá a licença e por falta de fiscalização, por falta de ação do
353 Estado sobrecarregando o outro órgão que é o Ministério Público que podia estar
354 fazendo outro trabalho mais proveitoso se tivesse essa fiscalização. Mais uma vez eu
355 estou lamentando essa falta de fiscalização. A respeito daquelas liminares do alto Corpo
356 de Bombeiros. Cumprimentar o companheiro Edécio que ele junto com a FAEMG foi
357 que entraram no processo pedindo para caçar a liminar. Nós sabemos que a questão de
358 justiça tem vez que nós ganhamos, tem hora que nós perdemos. Não sei se foi o Meio
359 Ambiente que perdeu ou se foi o Dr. Francisco ou se foi o Dr. Roberto que ganhou. O
360 fato é que graças a Deus essa liminar foi cassada. Muito obrigado. - Não identificou -
361 Senhor presidente, por favor. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
362 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Claro. - Francisco de Assis Braga -
363 Representante ABES - É que. Eu gostaria de fazer o uso da palavra também.
364 Inicialmente em nome da ABES solidarizar com o movimento dos servidores da
365 SUPRAM. Nós realmente vemos percebendo a dificuldade em termos de quantidade de
366 pessoal e todo tipo de trabalho que vai ser desenvolvido nós temos percebido que há
367 uma certa dificuldade. Realmente o movimento é meritório. Com relação a avaliação
368 ambiental integrada que o professor Roberto comentou. Em nome da ABES nós já
369 viemos comentando isso tem um certo tempo dessa necessidade. Nós nos manifestamos
370 favoravelmente que nós realmente apresentemos uma moção e sugiro que na região do
371 Alto São Francisco aqui na abrangência pensemos quais seriam os focos a serem
372 pautados. Eu listei alguns aqui que nós viemos tendo problemas com eles já há muito
373 tempo. Por exemplo, parque siderúrgico. É preciso fazer uma avaliação ambiental



374 integrada do conjunto de siderurgias, por exemplo, em Itaúna, Divinópolis que tem
375 siderurgias, fundições, porque o que acontece? Podemos ter todos os empreendimentos
376 atendendo aos padrões legais de emissão de material particulado, de gases e a qualidade
377 ambiental ruim. O ar de baixa qualidade, porque não se considera todos os
378 empreendimentos em conjunto, mas sim isoladamente cada um deles. Eu tenho também
379 o setor calçadista ou parque calçadista. Eu tenho a exploração de calcário em área
380 cárstica. Exploração de areia que foi citado. Produção de cal na região cárstica.
381 Produção de açúcar e álcool. Lembrei de outro. Barragem de geração de energia,
382 principalmente as PCH's. Se forem analisadas isoladamente mais em cascatas terão um
383 efeito ou um impacto ambiental muito maior do que a análise individualizada do
384 empreendimento. Nós poderíamos pensar, em Roberto, como sugestão com os colegas
385 de incluir ou pautar para a nossa região quais são as situações que é ou que são
386 necessárias fazer a análise ambiental integrada, porque nós já colocamos de uma vez
387 numa moção só os problemas que pelo que eu listei aqui, acho que todos devem
388 concordar, nós vivemos deparando com eles. Não é verdade ou não? Pains é o único
389 lugar do mundo que o ar tem cor. Nós já ouvimos falar isso daqui. Por que será? Arcos
390 também. Nós precisamos resolver essa questão. A qualidade do ar de Divinópolis. Nós
391 viemos analisando individualmente os empreendimentos, mas precisamos começar a
392 avaliar de maneira integrada. Só complementando, que nós não podemos demorar
393 muito, mas eu estava dizendo aos colegas que nos Estados Unidos existe um sistema de
394 licenciamento por cotas. Cotas de emissão. Eu tenho, por exemplo, podem ser lançadas
395 no ar tantas toneladas de enxofre. Isso é dividido entre os empreendimentos, ou seja, eu
396 asseguro a qualidade ambiental e o empreendimento tem uma quantidade. Ele adquire
397 essa cota. Ele paga. Eu tenho em função da minha produção uma quantidade que eu
398 posso emitir. Se eu quiser produzir mais eu melhora o controle ambiental, emito menos
399 poluentes, vamos dizer assim, e com isso eu posso aumentar a minha produção. Existe
400 essa flexibilidade, mas nós precisamos assegurar a qualidade ambiental. Para assegurar
401 a qualidade ambiental somente a avaliação integrada de todos os empreendimentos de
402 uma dada situação. - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Bom dia a todos!
403 Eu concordo integralmente com o que o professor Francisco acabou de propor. -
404 Roberto Soares Nogueira - Representante do Comitê de Bacia do Entorno da Represa de
405 Três Marias - Eu também e vou propor o seguinte: Como o problema das dragas é
406 premente e com essa estiagem está se tornando mais grave eu acho que nós fazemos a
407 moção e estamos abertos a sugestões de todos os conselheiros aqui para montar uma de
408 análise integrada de setores que tem essas concentrações e que realmente
409 cumulativamente trazem grandes problemas para as comunidades independente de
410 estarem cumprindo a legislação. Por uma questão de premência nós trabalharíamos a
411 moção da extração de areia e estamos abertos e propomos numa próxima reunião
412 alguma coisa de orientação por setores. Eu pediria ajuda de todos os conselheiros que
413 em cada comunidade tem a sua peculiaridade que possam nos ajudar a montar uma
414 moção realmente que faça mover o Estado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
415 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro? Algum conselheiro
416 gostaria de fazer uso da palavra? Por favor. - Ronaldo - Representante CODEMA Pains
417 - Concordo com as palavras do Roberto em relação à integração. Em relação aos
418 estudos integralizados foi feita uma tentativa no município de Pains de fazer o estudo
419 integrado e barrou na dificuldade financeira devido tentar fazer um estudo macro no
420 município inteiro de Pains. Num leque de 20 empresas, umas 8 empresas concordaram,
421 fizeram orçamento e não conseguiram expandir. Empresas multinacionais que estão na



422 região que estão hoje no município de Arcos que tem DNPM na área de Pains não
423 concordaram com os estudos e foram frustrados esses estudos devido aos valores
424 financeiros. Tem que se pensar também quando coloca assim uma obrigação para uma
425 empresa fazer o estudo integrado e quando ela vai fazer o estudo integrado se não tiver
426 uma forma de todas as empresas numa região de estar fazendo um levantamento de
427 estudo, um estudo vai se confrontando com outro e pode ter a dificuldade na análise.
428 Uma coisa que foi feita. Acho que poderia levar em consideração a isso foi quando as
429 queimadas de cana, para fazer as canas de açúcar, as usinas de açúcar.
430 Estabeleceu-se um período que a partir de 2014, não lembro, que não poderia mais ter
431 queimadas. Foram desenvolvidas máquinas e hoje praticamente nós não vemos mais
432 queimadas e é tudo mecanizado. Fazer um levantamento desses teria que ter um
433 período, uma data, a partir de tal época não pode ter para poder, porque senão vai
434 penalizar alguns empreendedores que não teriam condições ou então uns pagarem para
435 os outros e os outros saírem beneficiados em relação a isso. - Wander José Torres de
436 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vendo que não
437 há mais vontade de manifestações, acredito. Senhor Roberto, não é? Conselheiro
438 Roberto, desculpe. Sobre o texto da moção ao que tudo indica, grande parte dos
439 conselheiros se manifestaram favoráveis. Sobre o texto da moção o senhor já tem
440 alguma coisa já elaborada para que nós possamos discutir aqui já de uma vez? Deixando
441 claro que sobre determinadas tipologias se postergará essa análise em uma nova
442 audiência, nova reunião do COPAM, mas sobre especificamente ao caso que havia
443 comentado da extração de areia no curso d'água em Divinópolis você já tem algum texto
444 dessa condicionante para que nós possamos analisar e debater? - Roberto Soares
445 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Até
446 o fim dessa reunião nós apresentaremos uma proposta. Inclusive, peço a contribuição de
447 todos os conselheiros que queiram se manifestar. Não é só curso d'água em Divinópolis
448 não. Estamos falando do Alto São Francisco como um todo. - Wander José Torres de
449 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Entendo
450 perfeitamente. Vamos aguardar então até o final da nossa reunião para decidirmos sobre
451 o teor do texto. Sobre a nossa pauta. Vou dar continuidade tendo em vista que as
452 manifestações dos conselheiros já se encerraram. Nossa superintendente, senhora Paula,
453 gostaria de fazer uso da palavra? Não? Ok. Passemos para o item 4 da nossa pauta. **4.**
454 **Exame da Ata da 110ª RO de 17/07/2014.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
455 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros, ela foi
456 disponibilizada? Os conselheiros que são pela aprovação do teor da ata como
457 disponibilizada permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do Ministério
458 Público porque eu não compareci na última reunião. - Wander José Torres de Azevedo -
459 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Registrada a abstenção do
460 Ministério Público que fez o uso da palavra agora, antes da minha fala nesse momento. -
461 Adauto - Representante SEDE - Abstenção também porque estava ausente, senhor
462 presidente. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
463 SUPRAM Zona da Mata - Abstenção do representante da SEDE. - Edécio Ferreira -
464 Representante FAEMG - Abstenção. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
465 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Edécio também abstenção. - Nixon -
466 Representante Polícia Militar - Abstenção por não estar presente no dia da reunião. -
467 Eurípedes - Representante SEDRU - Também abstenho por não participar da reunião
468 anterior. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
469 SUPRAM Zona da Mata - Os conselheiros que são pela aprovação, registradas as



470 abstenções já feitas, permaneçam como estão. **ATA APROVADA.** Foi mencionado
471 pela nossa Diretora de Controle Processual da SUPRAM Divinópolis que o item 5.1
472 deverá ser lido posteriormente, tendo em vista por se tratar de baixa em diligência. Eu
473 iniciarei a análise, como é de costume, ler todos os itens da pauta e os conselheiros que
474 desejarem fazer o uso de destaques fiquem a vontade para se manifestar que nós iremos
475 colher os destaques aqui para posteriormente voltarmos na análise deles e assim seguir
476 sucessivamente o julgamento dos processos. O item 5.1 vai ser lido posteriormente. O
477 item 6. **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação para**
478 **Pesquisa Mineral: 6.1 Água Nova Pesquisas Mineraias Ltda. - Pesquisa Mineral**
479 **com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata**
480 **Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o**
481 **emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM - Onça de Pitangui/MG -**
482 **PA/Nº 17700/2012/001/2012 DNPM 830.934/2007 e 830.936/2007 - Classe 3.**
483 **Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 17/07/2014. - Não**
484 **identificou - Destaque IBAMA. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle**
485 **Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaque IBAMA. - Não identificou -**
486 **Destaque Ministério Público. - Não identificou - Destaque FIEMG. - Wander José**
487 **Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -**
488 **Conselheiro, por favor, use o microfone quando for pronunciar. - Não identificou -**
489 **Destaque ABES. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
490 **SUPRAM Zona da Mata - Por procuração. Item 7. 7. Processos Administrativos para**
491 **exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Imerys do**
492 **Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto ou**
493 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Doresópolis/MG - PA/Nº**
494 **00197/1997/009/2013 DNPM 801.254/1975 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.**
495 **- Não identificou - Destaque SUPRAM. - Não identificou - Destaque Ministério**
496 **Público. - Não identificou - Destaque FIEMG. - Não identificou - ABES. Destaque**
497 **ABES. - 7.2 Minas Brita Mineração e Comércio Ltda. - Extração de rocha para**
498 **produção de britas com ou sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril, postos**
499 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
500 **flutuantes de combustíveis, estradas para transporte de minério/estéril, obras de**
501 **infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e unidade de tratamento**
502 **de minerais UTM - Itaúna/MG - PA/Nº 23663/2013/001/2013 DNPM 833.984/2006 -**
503 **Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
504 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? - Não identificou -**
505 **Ministério Público. - Não identificou - FIEMG. - Não identificou - ABES. - Wander**
506 **José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -**
507 **8. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 8.1 Viver Minas**
508 **Mineração Ltda. - Fabricação de cal vagem, hidratada ou extinta - Campo**
509 **Belo/MG - PA/Nº 01578/2006/006/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. -**
510 **Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da**
511 **Mata - Destaques? - Não identificou - Ministério Público. - Não identificou - Destaque**
512 **FIEMG. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
513 **SUPRAM Zona da Mata - Comitê de Bacia. - Não identificou - Comitê de Bacia. -**
514 **Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da**
515 **Mata - Então, MP, FIEMG e Comitê de Bacia os destaques. 9. Processos**
516 **Administrativos para exame da Licença de Operação: 9.1 Auto Posto Dias e**
517 **Amaral Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores,**



518 **postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de**
519 **combustíveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 02014/2002/006/2014 - Classe 3.**
520 **Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle**
521 **Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? - Não identificou - Comitê de**
522 **Bacia. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM**
523 **Zona da Mata - Comitê. 9.2 Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de**
524 **concreto asfáltico e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
525 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Arcos/MG - PA/Nº**
526 **41949/2013/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres**
527 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? -**
528 **Não identificou - Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
529 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Só o Ministério Público com**
530 **destaque. 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação**
531 **Corretiva: 10.1 Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados**
532 **em geral, serigrafia e moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a**
533 **utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima**
534 **reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Nova Serrana/MG - PA/Nº**
535 **13072/2008/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres**
536 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? -**
537 **Não identificou - Comitê de Bacia. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
538 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Comitê. Só Comitê. 10.2 C & C**
539 **Estamparia Ltda. - Serigrafia - Divinópolis/MG - PA/Nº 01334/2003/002/2013 -**
540 **Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
541 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? - Não identificou -**
542 **Comitê de Bacia. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
543 **SUPRAM Zona da Mata - Comitê. 10.3 Segato do Brasil Pisos Ltda. -**
544 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
545 **metálicos, não associados à extração - Pará de Minas/MG - PA/Nº**
546 **01566/2003/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres**
547 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? -**
548 **Não identificou - Comitê de Bacia. - Não identificou - Ministério Público. - Wander**
549 **José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -**
550 **Comitê e Ministério Público. 10.4 Reciper Indústria e Comércio Ltda. - Transporte**
551 **rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Perdígão/MG - PA/Nº**
552 **07204/2009/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres**
553 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? -**
554 **Não identificou - Ministério Público. - Não identificou - Comitê de Bacia. - Wander**
555 **José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -**
556 **MP e Comitê de Bacia. 10.5 Moderna Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de**
557 **produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Martinho**
558 **Campos/MG - PA/Nº 13528/2005/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.**
559 **- Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona**
560 **da Mata - Destaques? - Não identificou - Ministério Público. - Wander José Torres de**
561 **Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Ministério**
562 **Público como destaque. 10.6 Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda. -**
563 **Recauchutagem de pneumáticos - Formiga/MG - PA/Nº 28969/2011/001/2012 -**
564 **Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
565 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaques? Sem destaques. 11.**



566 **Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:** -
567 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
568 Mata - Lembrando que nesse item 11 por inteiro haverá destaque da SUPRAM Alto São
569 Francisco, mas se algum outro conselheiro desejar fazer o uso. O que restou para nós foi
570 o item 10.6 Tyrebrás. Vamos colocar em votação o item 10.6. Aqueles conselheiros que
571 aprovam o parecer da SUPRAM Alto São Francisco permaneçam como estão. Item 10.6
572 com manifestação contrária do Ministério Público. - Não identificou - Manifestação
573 contrária do Ministério Público pela inexistência do AVCB. Nós tivemos a notícia de
574 uma tragédia em Santo Antônio do Monte recentemente. Ontem um empreendimento
575 em Vespasiano também bastante danificado. Se tem alguém a perder pela inexistência
576 do AVCB nos empreendimentos são os trabalhadores que lá atuam e as comunidades
577 vizinhas. Portanto, o Ministério Público se manifesta pelo indeferimento da licença. -
578 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
579 Mata - Também. - Nixon - Representante Polícia Militar - Pelo indeferimento pela falta
580 do AVCB. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
581 SUPRAM Zona da Mata - **ITEM APROVADO** com dois votos contrários já
582 justificados pelo Ministério Público e capitão Polícia Militar. - Não identificou - Polícia
583 Militar. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
584 SUPRAM Zona da Mata - Voltemos ao item 5.1. Agora vou passar a leitura. Vou levar
585 direto para a discussão tendo em vista que foi baixado em diligência e retirado. Com a
586 palavra a Diretora de Controle Processual, senhora Vilma. - Vilma - SUPRAM ASF -
587 Esse processo foi retirado de pauta na reunião de maio de 2014 para que fosse
588 comprovada a regularidade junto ao DNPM do fornecedor de argila. O empreendedor
589 trouxe para nós um novo fornecedor e esse está regularizado junto ao DNPM. - Wander
590 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
591 O parecer pelo deferimento. Vou botar o processo em análise, julgamento. **5. Processo**
592 **Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Cerâmica**
593 **Rodrigues e Filhos Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro**
594 **cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de**
595 **resíduos não listados ou não classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº**
596 **02216/2004/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE**
597 **PAUTA em 22/05/2014.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
598 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Baixa em diligência, retorno. Os conselheiros
599 que são pela aprovação do processo como se encontra permaneçam como estão. Voto
600 contrário do Ministério Público. Sim, justifique, por favor. - Não identificou - Pela
601 inexistência do AVCB. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
602 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Também. - Não identificou - Polícia Militar
603 pela inexistência do AVCB. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
604 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Polícia Militar. **PROCESSO APROVADO**
605 com as duas votações contrárias conforme manifestação já feita. Passemos as análises
606 de destaques. Inicialmente o item 6.1. **6. Processo Administrativo para exame da**
607 **Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 6.1 Água Nova Pesquisas Minerais**
608 **Ltda. - Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa**
609 **pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de**
610 **regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo**
611 **DNPM - Onça de Pitangui/MG - PA/Nº 17700/2012/001/2012 DNPM 830.934/2007**
612 **e 830.936/2007 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA**
613 **em 17/07/2014.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da



614 SUPRAM Zona da Mata - Aqui nós temos o IBAMA, Ministério Público, FIEMG,
615 ABES. Passemos então a análise como eu havia escrito. Primeiro o IBAMA. Por favor.
616 - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - A inclusão de uma condicionante
617 referente ao Cadastro Técnico Federal. Seria apresentar comprovante de registro no
618 Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. Prazo. 30 dias. - Wander José Torres de
619 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Retornando.
620 Agora, o Ministério Público o seu destaque, por favor. - Francisco - Representante
621 Ministério Público - Eu queria alguns esclarecimentos a respeito do processo. Não sei se
622 vai ser possível. A primeira coisa. Se houve aprovação, anuência ou algum documento
623 autorizativo por parte do IPHAM em cumprimento a Portaria IPHAM 230 já que se
624 trata de licença de operação para pesquisa e, portanto, todas as eventuais anuências do
625 IPHAM inerentes à anuência de licença prévia de instalação e operação devem constar
626 do processo. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
627 SUPRAM Zona da Mata - Próximo. A equipe, por favor. - Silvestre - SUPRAM ASF -
628 Foi apresentado um ofício, apesar de ser um caso aqui só uma pesquisa sem a guia de
629 utilização. A diferença do código é que com a guia de utilização a empresa
630 provavelmente vai pesquisar e aproveitar o que for retido da pesquisa. Nesse caso é sem
631 a guia de utilização. Vai haver somente a pesquisa para saber se tem a viabilidade
632 locacional ou não do empreendimento. Foi apresentado no IPHAM sim para a área toda.
633 Só que não vai ter a operação, porque é sem guia de utilização o código. O IBAMA, o
634 IPHAM foi apresentado para toda a área, porém, não vai ter aquela operação que os
635 outros empreendimentos que vem com a guia de utilização para poder fazer a pesquisa.
636 - Francisco - Representante Ministério Público - Essa anuência ou esse documento do
637 IPHAM se refere a essa fase de licença de operação, de licença de operação para
638 pesquisa mineral? - Não identificou - Sim. Até enfatiza no documento que é sem guia de
639 utilização. - Não identificou - Então existe essa anuência para o LOP nesse caso. - Não
640 identificou - Sim. - Não identificou - Segunda pergunta. Se foi feita em relação à Mata
641 Atlântica agora. A análise do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. Inclusive eu tive a
642 grata satisfação de perceber aqui em um outro parecer único essa análise que foi feita,
643 que facilita muito a minha vida, mas nesse caso eu realmente não percebi se foi feito
644 essa análise do artigo 11 e também não percebi que foi feito uma análise de alternativa
645 locacional para intervenção em Mata Atlântica. Eu queria saber se foram feitos esses
646 dois estudos. - Silvestre - SUPRAM ASF - Com relação à alternativa locacional a
647 pesquisa é feita em malha. São vários furos. A intervenção que vai ter no fragmento
648 florestal é de 15 por 15 metros para poder fazer o furo de pesquisa e o acesso. A
649 alternativa locacional por mais que ela, o empreendimento queira sair do fragmento ele
650 tem que obedecer a malha de pesquisa dele. Essa alternativa pode ser feita dentro do
651 fragmento para sair de uma espécie que seja protegida ou não. Até mesmo para poder
652 direcionar o corpo do minério dele para saber aonde que está para depois eles adensar
653 essa malha. O primeiro passo é saber. Existe o minério naquele local? Onde que o corpo
654 mineral está indo? O segundo passo é nesse fragmento não existe. Então aqui não vai ter
655 mais intervenção. No outro fragmento há um indício, então vai fragmentar, a malha vai
656 ser adensada. Pode ser que nesse outro fragmento na hora de adensamento da malha e
657 for a viabilidade locacional do minério for possível há o adensamento. Essa alternativa
658 locacional não tem como fugir do fragmento florestal, mas dentro do fragmento ela tem
659 como chegar para cá, chegar pra lá para poder atender. - Paula - SUPRAM ASF - Em
660 relação à compensação da 11.428 da Mata Atlântica, até em relação a questão das
661 alternativas de viabilidade para evitar essa supressão de Mata Atlântica, nesse caso,



662 conforme o Silvestre explicou é feita uma malha de furos de sondagens e essa malha
663 após a sondagem ela é recuperada. Mesmo assim ele cobrou a compensação da 11.428,
664 essa compensação está sendo feito na Mata do Cedro numa área bem maior do que a
665 área proposta de supressão. Ela não só está compensando a área de 2 para 1, mas ela
666 apresentou uma área maior que conforme o parecer técnico da própria equipe do IEF.
667 Eles relatam a importância da área para a Mata do Cedro por ser uma área que tem um
668 lajedo. Nós entendemos que mesmo, que se houvesse uma intervenção direta a
669 compensação nesse caso foi bastante significativa do ponto de vista ambiental. O artigo
670 11. - Silvestre - SUPRAM ASF - Para esse tipo de empreendimento nós entendemos
671 para esse caso, porque são quatro processos de mineração, então nós acabamos
672 confundindo. Para esse empreendimento nós entendemos que não haveria a necessidade
673 por estar entrando no fragmento e estar suprimindo 15 por 15. Ele entra, faz a pesquisa,
674 volta e esse fragmento vai ser recuperado após a pesquisa. A intervenção que vai haver
675 no fragmento florestal vai ser numa LP mais LI caso haja o bem mineral ali. Caso não
676 haja o bem mineral o PTRF vai ser proposto dentro daquele 225 metros quadrados do
677 fragmento e da estrada de acesso. Nós entendemos tecnicamente que era um fragmento
678 muito pequeno para poder pedir a observação do artigo. - Paula - SUPRAM ASF - O
679 empreendedor também, os representantes da empresa estão aí e como fizeram os
680 inventários eles podem atestar também a inexistência dessas espécies ameaçadas de
681 extinção, porventura exista na área, mas como o Silvestre falou é uma intervenção
682 muito pequena e não foi detectado na vistoria da equipe técnica. - Wander José Torres
683 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Gostaria de
684 perguntar ao Ministério Público, ao conselheiro do Ministério Público se há a
685 necessidade de manifestação da empresa. - Francisco - Representante Ministério
686 Público - Fique a vontade. Eu tenho outras indagações, talvez seja interessante eles
687 manifestarem depois para esclarecer tudo. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
688 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Por favor. - Não identificou -
689 Enfim, se quiser falar agora também não tem problema. - Wander José Torres de
690 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Caro
691 representante do Ministério Público pode colocar as suas indagações e fazer uma análise
692 integrada de tudo. - Francisco - Representante Ministério Público - Bom, em relação à
693 questão do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica eu entendo as ponderações técnicas, mas
694 é uma determinação legal. Eu não tenho como supor que aquele, e não são só espécies
695 em extinção. São 5 hipóteses em que é vedada por lei a supressão. Eu não tenho como
696 supor que mesmo sendo uma intervenção pequena nesse momento que essas 5 hipóteses
697 não existiriam nesse caso. Sendo pequena ou grande a intervenção, nossa opinião é no
698 sentido de que a legislação determina que seja cumprida. A licença de operação de
699 pesquisa é um empreendimento, mesmo com pouca intervenção causadora de
700 significativo impacto ambiental. Tanto é que o órgão ambiental exige o Estudo de
701 Impacto Ambiental para esse tipo de empreendimento. Acredito que o artigo 11 tem que
702 ser analisado em qualquer tipo de intervenção. Considerando, sobretudo, que nós
703 estamos falando de bioma Mata Atlântica que é o segundo bioma mais extinto do
704 planeta. Em relação à questão da compensação, eu ia deixar esse aspecto para o final,
705 mas considerando que foi abordado, existe previsão legal para essa compensação no
706 interior da unidade de conservação. A única coisa que nós ponderaríamos é porque nós
707 estamos falando de uma licença de operação ainda que de pesquisa mineral. Então,
708 aquele termo de doação de área, que foi condicionado, no nosso ponto de vista tem que
709 preceder a intervenção, ou seja, o empreendedor só pode suprimir se ele já estiver com a



710 compensação pronta, sobretudo quando nós temos uma compensação mais simples de
711 ser efetivada que é a simples doação de uma área. Nós não estamos falando de
712 recuperação de área, etc. Essa doação foi condicionada, mas nós acreditamos que ela
713 deve preceder a intervenção, ou seja, o empreendedor só pode adentrar na área e
714 suprimir a vegetação se essa compensação ambiental já estiver resguardada. Isso
715 inclusive foi objeto de recomendação nossa, a época, para o Secretário de Meio
716 Ambiente. Na recomendação ele, salvo engano, reafirma que reconhece essa
717 necessidade de dar a efetivação da compensação antes da supressão ou mesmo antes da
718 licença de operação. Nesse caso, nós estamos falando de operação. Fica mais essa
719 questão na nossa manifestação. Segunda coisa. Ponderações mais de ordem técnica.
720 Parece que não foram encontrados exemplares da herpetofauna. Isso, salvo engano, são
721 reptéis e anfíbios. Difícil acreditar que numa área não seja encontrado um exemplar de
722 anfíbio e de réptil. Talvez, eu não estou dizendo que houve uma omissão. Eu estou
723 dizendo que talvez os estudos tenham utilizado uma metodologia incompleta para que
724 esses aspectos fossem abordados. Também de pequenos mamíferos. Em conversa com a
725 equipe técnica eles disseram o seguinte. Esses exemplares da fauna só podem ser
726 catalogados nos estudos se houver a presença de armadilhas. A mera visita, enfim, a
727 metodologia que foi utilizada não é uma metodologia suficiente para se alcançar
728 resultados necessários ao amadurecimento desse processo. Eu também gostaria de uma
729 explicação a respeito disso. Talvez até o empreendedor tenha mais informações. Essa é
730 uma questão. A outra questão é que existe uma foto no parecer único, na folha 29, em
731 que consta um mapa e alguns, os pontos de intervenção, onde os furos de sondagens
732 serão realizados. Eu percebi que tem uma comunidade aqui, deve ser Jaguará, Jaguará.
733 Eu estou vendo aqui que alguns pontos de sondagens ou furos estão localizados dentro
734 da comunidade. Quais são as medidas de controle, porque de repente pode ter um furo
735 dentro de um quintal do cidadão. Se essas medidas mitigadoras do ponto de vista
736 socioambiental são suficientes para essa questão. Se quiser colocar na tela, não sei. Está
737 na folha 29 do parecer. Se os conselheiros quiserem verificação. Vários pontos e eu me
738 restringi a esses pontos que estão bem próximos ou, às vezes, até dentro do território
739 aqui dessa comunidade. Essa é mais uma questão que eu quero colocar. Só um minuto
740 senhor presidente. Deixa eu ver se tem mais alguma coisa aqui. Reserva legal inferior a
741 20%. Está no item 6 da folha 37. Não sei se foi um equívoco ou erro material, enfim.
742 Com relação a isso acho que o próprio órgão pode se manifestar em relação à reserva
743 legal? Sim, mas de qualquer forma os 20% teria que estar. Não, não. Não estou dizendo
744 na questão da averbação. Eu só quero saber assim. Ou no CAR ou no cartório se foram
745 respeitados os 20%. Mas é que na folha 37 do parecer único. - Wander José Torres de
746 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - SUPRAM, por
747 favor. - Silvestre - SUPRAM ASF - Vou responder e deixar para a consultoria
748 responder o restante. Com relação à reserva legal realmente ela está inferior a 20%.
749 Com a questão do CAR, ser inferior a 4 módulos fiscais. Antes nós condicionávamos o
750 restante dele, por compensação do que faltava que apresentasse na compensação. Agora
751 com o CAR a orientação que nós temos é que tem que apresentar o CAR para nós. Com
752 relação à comunidade. Sim. Está havendo furos dentro da comunidade sim. Só que
753 nesse caso, foi respeitada a alternativa locacional. Então, onde estavam as comunidades
754 a malha já teve uma saidinha da linha da malha. Houve nesse caso a alternativa
755 locacional para desviar das propriedades. O furo é uma intervenção de 15 por 15 metros
756 quadrados. Vai lá, faz a pesquisa e encerra ali. Esses furos são feitos durante o dia.
757 Segundo os estudos são feitos durante o dia para poder diminuir impactos da



758 comunidade. Para essa fase de pesquisa o impacto que ocorre para a comunidade é ir lá,
759 perfurar e o barulho. Houve a relocação, o remanejamento de alguns furos. O impacto
760 para a comunidade foi no local. Nessa fase é esse o impacto que teve lá. Eu deixo para o
761 representante da empresa responder. - Francisco - Representante Ministério Público - A
762 última pergunta é em relação à proposta de compensação da CONAMA 369. Isso foi
763 abordado pela Dra. Cristina na reunião anterior. De fato essa proposta precisa ser
764 concreta. Já existe uma proposta concreta de compensação da CONAMA 369 nesse
765 caso? - Silvestre - SUPRAM ASF - Não, porque a única intervenção em APP que tinha
766 era da bomba mesmo que o equipamento da bomba lá. Nós só atentamos para isso na
767 hora que nós fomos fazer o parecer que existia essa captação. Não houve proposta não.
768 Por isso que foi condicionado. - Paula - SUPRAM ASF - Em relação à proposta da
769 Cristina na reunião passada, em conversa com o jurídico, nós entendemos que o
770 posicionamento dela é correto e que realmente a medida compensatória tem que ser
771 prévia. Entretanto, como me manifestei na reunião passada nós temos um período de
772 adaptação desses processos a esse regramento. Como nesse caso eram os processos
773 trazidos à pauta eram intervenções pequenas que nós temos ainda muitas áreas de
774 preservação permanente a serem recuperadas, nós não entendemos que haja prejuízo em
775 condicionar essa ação. Não seria a mesma situação que a questão da Mata Atlântica na
776 prática, porque legalmente, na escrita legal nós já entendemos que realmente é prévia.
777 No caso da Mata Atlântica nós não temos áreas para a compensação. Ainda mais que a
778 compensação tem que ser em dobro. A dificuldade para a localização dessas áreas é
779 muito maior do que as áreas de preservação permanente. A SUPRAM já acatou, vai
780 acatar esse pedido de fazer essa análise da compensação em APP de forma prévia,
781 entretanto, esses processo nós, além de entender que não há prejuízo, nós não tivemos
782 um tempo hábil para poder fazer essa adequação. Entendemos da mesma forma que eu
783 me manifestei na reunião passada que não existe prejuízo no julgamento do processo
784 condicionando essa questão ainda mais que é só a passagem de uma tubulação para
785 captação de água. Não tem uma intervenção. A área já está consolidada, inclusive vai
786 passar por um processo de recuperação então não existiria prejuízo. Já entendendo a
787 SUPRAM, nos próximos pareceres, já vai trazer com a proposta prévia. - Mariana -
788 Representante da empresa - Sou da consultoria representando a empresa Água Nova. A
789 respeito da compensação ambiental nós entendemos que deve ser feito previamente a
790 supressão, mas nós entendemos também que o empreendedor é uma empresa apenas de
791 pesquisa mineral. Eles só fazem pesquisas de fase inicial que é só a sondagem. Eles nem
792 tem propriedades, terras no país para poder usar para compensar ou mesmo para exercer
793 as suas atividades de pesquisa. Portanto, ele está comprando uma propriedade para doar
794 para uma unidade de conservação no intuito de regularizar. Nós entendemos que ele
795 precisa ter a aprovação. Ele precisa ter a licença para ele poder compensar. Mesmo que
796 ele passa a compensação antes da intervenção. Eu acho que nós podemos talvez colocar
797 na própria condicionante e que ele consolide isso antes de fazer a intervenção. A
798 respeito do socioambiental. Não foi feita a percepção, mas foi feita, a empresa já está lá
799 há 3 anos. Ela já fez a parte de mapeamento e coleta de amostra de solo que é a parte
800 bem inicial da pesquisa. Ela já está bem consolidada na comunidade. A empresa tem
801 uma casa alugada lá. Já está há 3 anos convivendo e fazendo programas socioambientais
802 lá. Inclusive com a escolinha da comunidade. Esses furos de sondagens já estão sendo
803 executados nas áreas de pastagens. Eles já têm as licenças de, a não passível de
804 licenciamento e tem o uso insignificante de lá. Já existe uma atuação da sondagem na
805 região. Inclusive ela é muito bem vista e muito bem aceita. As pessoas da comunidade



806 já trabalham nesses projetos de pesquisa há muito tempo. Funciona em dois turnos. Um
807 durante a manhã e a tarde. Não funciona a noite. Não teve nunca nenhum problema com
808 a comunidade, muito pelo contrário. Tem um relacionamento muito bom. Tanto que não
809 acho que isso vai ser um problema ou uma coisa que nós temos que tomar alguma
810 medida extra. A respeito da fauna a Elisa que é a bióloga vai. - Elisa - Representante da
811 empresa - Sobre o levantamento e a caracterização de fauna que foi feito na área eu
812 acho que é importante nós ressaltarmos a atividade que está sendo desenvolvida. A
813 atividade é uma pesquisa mineral através de sondagem. É uma atividade temporária que
814 até 2012 era não passível de licenciamento. Com o advento da DN 174 por causa da
815 intervenção em Mata Atlântica ela se tornou, essas atividades foram orientadas para o
816 licenciamento. EIA RIMA. O termo de referência. Como é uma atividade temporária e
817 uma atividade ainda que ligada a mineração, mas com um potencial menor de impacto o
818 termo de referência elaborado para esse código da DN prevê a caracterização da fauna.
819 Não implica, não imputa o levantamento dos dados sazonais com duas campanhas de
820 fauna e nem define a metodologia sendo essa definida pela equipe. A equipe de fauna, a
821 equipe de caracterização de fauna, optaram por fazer um diagnóstico sem a intervenção,
822 sem coleta e captura dos animais que promovem uma amostragem mais, que promove
823 uma amostragem quantitativa. Quando você faz esse procedimento, você coloca essas
824 armadilhas você tem uma amostragem mais significativa, mas nós também temos a
825 intervenção na fauna. É autorizada é, mas nós temos nos espécimes alguns indivíduos
826 capturados e mortos nessas armadilhas. Como a atividade de pesquisa mineral é uma
827 atividade de baixo impacto que não proporciona supressão e redução de habitats para a
828 fauna, seguindo o termo de referência foi feita a opção pela não captura desses animais.
829 Por que não, o registro da herpetofauna por que consta que não houve registro da
830 herpetofauna? Não houve registro primário. Através de dados primários. Os dados
831 secundários foram considerados no relatório. Porque a herpetofauna tem hábito
832 fossorial. Algumas espécies têm hábito fossorial e o encontro com esses indivíduos não
833 é. É ao acaso mesmo. Por mais que busque, por mais que faça busca ativa, por mais que
834 busque ele é ao acaso sem o uso da armadilha, mas todos os dados secundários para a
835 região do estudo das espécies que forem retirar na região do estudo foram consideradas.
836 Caso a pesquisa seja positiva e se desenvolva um empreendimento na região a empresa
837 vai passar por um novo licenciamento na fase de LP que serão realizadas as duas
838 campanhas sazonais respeitando todo o levantamento de todos os grupos de vertebrados
839 na área e se necessário o monitoramento durante a implantação e operação do
840 empreendimento. Só mais uma consideração ao conselheiro do IBAMA, Marcelo. O
841 registro no CAR da empresa. Desculpe. O registro no CTF já foi feito, já foi realizado.
842 Nós estamos esperando as atividades se iniciarem para indicar, para declarar no site do
843 IBAMA o número da licença e a atividade para obter o Cadastro Técnico Federal. -
844 Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Eu consultei ontem pelo CNPJ consta
845 que não existe Cadastro Técnico Federal. - Não identificou - O registro. O Cadastro não
846 existe, mas o registro já tem. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
847 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Senhorita, você tem que se identificar para
848 constar na ata. - Elisa - Representante da empresa - Desculpe. Nós fizemos só o registro
849 conforme orientação do jurídico da SUPRAM. O Cadastro Técnico Federal não foi
850 concluído exatamente por falta da concessão da licença. Eu preciso da licença para
851 alimentar o sistema, identificar o tipo de atividade que a empresa está exercendo, mas
852 isso já é imputado como condicionante. Já consta como condicionante. Nós vamos
853 finalizar esse cadastro. - Não identificou - Tudo bem. - Francisco - Representante



854 Ministério Público - Após os esclarecimentos permaneceram para mim 3 questões e eu
855 vou discordar só de algumas premissas que foram colocadas. Não é porque é uma
856 licença de operação de pesquisa que essa atividade é de baixo impacto ambiental. Tanto
857 não é de baixo impacto que ela é chamada e convocada ao licenciamento. Embora seja
858 um licenciamento diferenciado de uma só licença, enfim, nós estamos tratando aqui
859 segundo o que eu percebi no parecer único de 179 furos. Também não é um furo. - Não
860 identificou - Só um esclarecimento. A malha de sondagem prevê 179 furos. Não são
861 179 furos em área de floresta estacional não. Em área de floresta estacional nós temos
862 aproximadamente 40 furos e 1,55 hectares de intervenção. Os demais furos foram
863 citados para compor a malha de sondagem, mas se encontram em área de pastagem. Não
864 sendo essa atividade passível de licenciamento. - Wander José Torres de Azevedo -
865 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro, só um
866 minutinho. Qual o seu nome mesmo? - Elisa - Representante da empresa - Desculpe. -
867 Francisco - Representante Ministério Público - De toda forma. Eu também não estou me
868 restringindo só aos impactos da Mata Atlântica. Só acho que isso não é uma atividade
869 de baixo impacto. Tanto é que vocês precisaram de apresentar um estudo de impacto
870 ambiental e etc. As 3 questões que remanescem para mim. Primeiro que eu acho
871 sinceramente são intransponíveis. Artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. São 5 incisos que
872 precisam ser devidamente estudados e essas hipóteses devem ser afastadas por meio de
873 um estudo apresentado pelo empreendedor e aprovado pelo órgão ambiental. Nós já
874 tivemos precedentes aqui diversos na URC de baixa em diligência em razão dessa
875 questão para que seja readequado. Inclusive repito. Tive a grata satisfação de perceber
876 que em um determinado processo essa análise já foi feita. Repito também que isso me
877 facilita muito. A segunda questão que me parece também que não está muito madura é a
878 questão socioambiental. Eu entendo que já existe uma empresa na região trabalhando.
879 Tem um relacionamento com a comunidade, mas eu preciso que isso esteja
880 documentado e que medidas sejam elas de controle ou mesmo a dispensa dessas
881 medidas, sejam apresentadas por meio de um estudo e isso seja chancelado pelo órgão,
882 porque se amanhã eu for cobrado por algum membro daquela comunidade a respeito
883 disso eu vou poder dizer. Olha, foi apresentado um estudo pelo empreendedor e esse
884 estudo foi chancelado pelo órgão. Essas questões me parecem que devem essas medidas
885 mitigadoras ou enfim. As soluções apresentadas pelo empreendedor. Ainda que a
886 solução seja nenhuma medida a ser adotada em razão do relacionamento que já existe
887 com a comunidade eu preciso que isso esteja documentado num estudo e chancelado
888 pelo órgão. A última questão é essa questão da fauna. Acho também que a questão de
889 dados primários e secundários depende do caso. Não me referi aqui a questão das duas
890 estações, mas acho que esses estudos podem ser também complementados para que eu,
891 particularmente e acredito que demais conselheiros, tenhamos mais segurança para
892 julgar o processo. Como nós estamos falando de uma licença de operação em que não
893 existem outras fases subsequentes em que nós pudéssemos condicionar, enfim, em que
894 as intervenções já aconteceram, eu acredito que essas 3 coisas devem ser adequadas e
895 por isso a minha manifestação é pela baixa em diligência. Invocando inclusive
896 precedentes já ocorridos nessa própria URC. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
897 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Muito obrigado. Vamos colocar
898 aqui a manifestação da FIEMG. - Túlio - Representante FIEMG - São só duas
899 observações quanto as condicionantes. A primeira em relação a condicionante número
900 um. Normalmente eu já peço ela, tem que cair em votação referente à questão da
901 apresentação do protocolo. Só pedir a alteração do prazo dela de 30 para 90 dias. Como



902 nós temos feito. A segunda é um posicionamento institucional da FIEMG em relação a
903 condicionante da compensação ambiental da Resolução CONAMA 369 onde a FIEMG
904 é contrária a essa condicionante uma vez que 369 regulamentava uma lei revogada. Por
905 esse posicionamento da FIEMG eu já peço a exclusão da condicionante número 13 do
906 parecer seguindo esse posicionamento do órgão sobre a CONAMA 369. - Wander José
907 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
908 Obrigado conselheiro. Agora a manifestação do conselheiro da ABES. - Francisco de
909 Assis Braga - Representante ABES - Algumas questões, por favor. No parecer único eu
910 não consegui perceber como será feito, como está prevista a recuperação da cobertura
911 vegetal e do controle de processo erosivo nas áreas diretamente intervidas. Recuperação
912 da cobertura vegetal e controle de processo erosivo. - Silvestre - SUPRAM ASF - A
913 empresa apresentou um PTRF para essas recuperações das áreas. Foi apresentado um
914 PTRF. Nos programas deles já tem um programa de recuperação da área e está anexo
915 aos autos. Só não foi detalhado, mas foi apresentado. - Francisco de Assis Braga -
916 Representante ABES - Em área de pastagem tem remoção da cobertura vegetal ou não?
917 - Silvestre - SUPRAM ASF - A área de pastagem quando nós estávamos vistoriando a
918 fragmentação nós já tínhamos percebido que nas áreas de pastagens onde já houve furos
919 boa parte dela já tinha sido recuperada, porque eram braquearias. Braquearias são muito
920 evasivas. Ela recuperou muito rápido. Somente os furos mais recentes é que nós
921 tínhamos percebido aonde havia os furos. Nas demais não dava para ver nem onde tinha
922 realizado o furo. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Aproveitando a
923 imagem que está projetada lá. As linhas em azul, porque não há legenda na imagem, são
924 os corpos hídricos. É isso? - Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. - Francisco de Assis
925 Braga - Representante ABES - E aquele ponto em azul o que significa? O ponto em azul
926 na linha azul. Tem alguns pontos. - Silvestre - SUPRAM ASF - Parece que são as
927 nascentes. - Não identificou - São nascentes? Está certo. Muito bem. Com relação ao
928 inventário florestal. Foi feito um inventário quali quantitativo tendo em vista uma vez
929 aprovada aqui a possibilidade da remoção da cobertura vegetal de Mata Atlântica, não é
930 isso? Eu pergunto se o inventário quantitativo tem como responsável técnico um
931 engenheiro florestal. - Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - A última
932 pergunta. Em relação à compensação ambiental está dito que além dos aspectos
933 vegetacionais uma importante função ecológica é notadamente percebida na presença de
934 um lajeado com extensão além da área prevista para compensação. Qual a extensão
935 dessa área de lajeado além da área prevista para compensação? - Silvestre - SUPRAM
936 ASF - Eu não vou saber informar porque quem fez a vistoria lá foi a equipe do IEF.
937 Com a operação padrão eles não vieram, mas é um lajeado bem significativo. É. Bem
938 significativo. - Elisa - Representante da empresa - Conforme foi informado a área, a
939 floresta estacional é 1,55 hectares. Sendo desses somente 0,48 em estágio médio de
940 regeneração. A área proposta para a compensação ambiental na Mata do Cedro tem 6
941 hectares. É uma área 4 vezes maior. Sendo que dessas nós temos 1,44 hectares em
942 estágio inicial de regeneração de floresta estacional. Floresta estacional em estágio
943 médio 2,84 e o lajeado 1,61. Totalizando os 6 hectares a serem doados para uma área 4
944 vezes maior aquela que sofrerá a intervenção. - Francisco de Assis Braga -
945 Representante ABES - Você somou as áreas, mas não me falou qual é a área adicional
946 de lajeado. São 6 hectares. Eu perguntei qual é a área além dos 6 hectares. Está escrito
947 aqui no parecer que há uma área a mais. Uma área adicional de lajeado, porque na
948 verdade está descrito no parecer único que a região original onde será feita a supressão
949 da vegetação está sob latossolo vermelho, ou seja, existe solo. A parte de lajeado se eu



950 considerar afloramento de rocha e cobertura vegetal nela é diferente da condição
951 original. É por isso que eu estou perguntando. Essa área não foi considerada. Eu
952 gostaria de saber qual é a extensão dela, porque na verdade eu tenho sistemas ou
953 ecossistemas diferentes. Muito de afloramento de rocha e outro de local com solo. Em
954 afloramento de rocha eu não tenho solo. - Silvestre - SUPRAM ASF - Página 33 do
955 relatório está informando 1,6144 hectares de lajeados. - Mariana - Representante da
956 empresa - Só esclarecendo. Isso foi colocado porque lá tem uma cabeceira de drenagem.
957 É um fator importante ambiental. Por isso que foi citada a presença do lajeado. No texto
958 ele informa isso, porque tem pela cabeceira de drenagem que as águas chegam ali e
959 escoam. Nós achamos que isso também era um fator positivo da área, mas a área de
960 Mata Atlântica está sendo compensada no... Inclusive a mais do que precisa. Isso é só
961 um fator extra que não influencia tanto. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
962 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro? - Francisco de Assis
963 Braga - Representante ABES - Satisfeito nas indagações. - Wander José Torres de
964 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Colocar, você
965 fala e depois nós vamos colocar a mais. - Paula - SUPRAM ASF - Só para
966 contextualizar e tentar explicar um pouco sobre esse processo de licença de operação
967 por pesquisa, porque o Dr. Francisco colocou reiteradas vezes que o projeto tem o
968 impacto ambiental significativo tanto que nós solicitamos a apresentação do EIA
969 RIMA. Anteriormente, existe uma separação entre a licença para pesquisa mineral com
970 guia e sem guia de utilização. Quando nós temos uma licença, uma LOP com a guia de
971 utilização quando nós chegamos no empreendimento existe uma operação de fato. Ele
972 abre a frente de lavra, ele a mina em operação. Nesse caso, como é uma LOP sem a guia
973 de utilização essa pesquisa é feita por furos de sondagens conforme os senhores viram
974 na malha que foi apresentada aqui agora projetada e que está presente também no
975 parecer. Anteriormente essa pesquisa sem guia de utilização que é o caso desse
976 empreendimento era não passível de autorização de funcionamento ou de licenciamento
977 ambiental. Existe uma divergência, porque a Lei da Mata Atlântica, pela Lei da Mata
978 Atlântica obrigatoriamente nós temos que ter a apresentação do estudo de impacto
979 ambiental nos processos de licenciamento ambiental. O que o Estado fez? Ele adequou a
980 sua legislação de forma correta para que esses empreendimentos que tenham algum tipo
981 de supressão de vegetação que seja de Mata Atlântica passem por processos de
982 licenciamento ambiental com a apresentação de EIA RIMA em cumprimento a uma
983 determinação da Lei da Mata Atlântica. Toda vez que nós temos até o Código do
984 empreendimento já cita que é uma pesquisa mineral com supressão de vegetação
985 secundária nativa pertencente ao bioma da Mata Atlântica. A atividade em si é diferente
986 de uma atividade, de uma licença de pesquisa com guia de utilização ou de uma
987 atividade de mineração tradicional. É nesse sentido que eu até ratifico as palavras do
988 Silvestre ditas anteriormente sobre os impactos da atividade. A minha explicação é no
989 sentido de tentar demonstrar que apesar de passar por um processo de licenciamento,
990 que apesar da apresentação do EIA RIMA existe uma diferença. Eu não estou afirmando
991 que não existam impactos significativos pelo simples fato de haver a supressão de Mata
992 Atlântica já há um impacto significativo. Entretanto é uma atividade diferenciada. Em
993 relação a parte de fauna. Também a minha formação inicial é primária. Também é na
994 biologia. Realmente, quando existe. Existem duas formas de fazer o levantamento. Com
995 dados primários ou com dados secundários. Nesse caso, eu entendo que os dados
996 secundários são suficientes para que nós consigamos votar o processo uma vez que o
997 levantamento primário realmente existe uma intervenção na fauna de forma direta.



998 Existem captura de animal com a possibilidade de morte de algumas espécies e no caso
999 como configurando a existência do bem mineral o empreendedor obrigatoriamente vai
1000 ter que passar pelo processo de licenciamento. Aí sim, nós vamos partir para as
1001 amostragens de fauna de forma, de modo primário, de forma inclusive interventiva se
1002 for o caso. O Silvestre também gostaria de se manifestar em relação à questão da parte
1003 social. - Silvestre - SUPRAM ASF - Com relação à parte social a empresa apresentou
1004 um programa de educação ambiental que ela já faz com a comunidade e também um
1005 plano de contingência. Nós nos baseamos nesses dois programas e planos que a empresa
1006 já faz na comunidade. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1007 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros, acredito que alguns aspectos
1008 foram bastante relevantes para análise. Eu vou colocar a manifestação, última a sua, por
1009 favor, e depois nós vamos colocar a análise desse processo. - Elisa - Representante da
1010 empresa - Só queria ponderar aqui mediante, diante desse conselho que a pesquisa
1011 mineral além do atendimento a SUPRAM, o desenvolvimento da pesquisa mineral
1012 também é uma obrigação junto ao DNPM. Nós temos prazos para cumprir no DNPM
1013 com a conclusão dessa pesquisa indicando a área como positiva ou negativa. Eu peço
1014 aos conselheiros que ponderem sobre esse aspecto principalmente pela operação padrão
1015 existente na SUPRAM que no próximo mês em setembro pode ser que nem haja o URC
1016 em virtude da operação padrão. Nós temos esse prazo a cumprir com o DNPM que
1017 vence no início de 2015. É um processo que foi muito bem trabalhado junto a
1018 SUPRAM. Esse processo foi protocolado em 2012. Está muito bem analisado pela
1019 equipe técnica. Foi muito bem discutido. Eu espero que todas as dúvidas tenham sido
1020 sanadas e o processo seja votado para que caso seja deferido para a pesquisa ser
1021 efetivada e a prestação, a satisfação ao DNPM seja concluída. - Wander José Torres de
1022 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vamos iniciar a
1023 votação do processo. - Não identificou - Senhor presidente? O senhor quer falar? -
1024 Nixon - Representante Polícia Militar - Só uma questão aqui. É só para nós sentirmos
1025 seguros e a questão de votação aqui. Eu não me sinto seguro ainda. Gostaria de um
1026 esclarecimento. É a questão que o Ministério Público falou aqui sobre o artigo 11. Eu
1027 entendi, desculpe se foi de outra forma, é que não foi observado esse artigo 11 porque
1028 por enquanto seria de baixo impacto e que seria só a avaliação da área. O próprio
1029 representante falou que vai sinalizar positivo ou negativo. Sim. Se num próximo
1030 processo vai ser avaliado o artigo 11? Deveria ser avaliado agora. - Wander José Torres
1031 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vou fazer
1032 uma observação de histórico do que aconteceu com referência a criação da DN 174. O
1033 que acontecia nos processos de licenciamento ambiental em todos os empreendimentos
1034 que tinham a análise de inviabilidade locacional para extração mineral foi o seguinte: A
1035 DN 174 excluiu a existência da licença de operação para pesquisa mineral. Ela não foi
1036 acolhida no texto da DN 74 e criou-se um grande empecilho para a análise de
1037 processos dessas raízes. Com a edição da Lei 11.428 nós vamos ter a exigência não por
1038 uma liberalidade ou por falta do empreendimento, etc., entendimento do órgão, etc. não.
1039 Por uma determinação legal a necessidade de apresentação de EIA RIMA quando fizer
1040 supressão ou intervenção em fragmento de Mata Atlântica. Beleza. Ótimo. Nessa
1041 situação, criou-se um grande impasse no processo de licenciamento ambiental e eu
1042 participei disso ativamente. Nós tínhamos para esse tipo de licença de operação de
1043 pesquisa um grande em celeuma, porquê? Na DN 74 ela não estava prevista. Nem
1044 estava prevista, mas tinha intervenção em APP, desculpe. Tinha intervenção. Quando
1045 houvesse a intervenção em Mata Atlântica fragmento há a necessidade de EIA RIMA.



1046 Então era extremamente necessária fazer a convocação individual dos empreendedores
1047 para o licenciamento ambiental clássico. Porque nós não tínhamos outra hipótese se não
1048 o licenciamento ambiental corretivo, porque a empresa em tese, entendia-se, que a
1049 pesquisa mineral já era operação. Empreendimentos, muitos deles, foram multados por
1050 um período razoável da falta de legislação sobre esse aspecto até que veio a criação, o
1051 resgate anterior da licença de operação para pesquisa mineral. O que é isso? É uma
1052 análise que o órgão vai fazer prévia, não com o empreendedor, mas tutelando o processo
1053 de análise do empreendedor se aquela área ali vai ser viável ou não. Surgiu então a 174
1054 que em sua essência poderia nem ter o nome de operação. Podia ter sido licença prévia
1055 só. Licença de pesquisa apenas, somente, mas colocou-se operação porque em alguns
1056 aspectos há realmente efetiva operação para analisar a viabilidade do metal que será
1057 extraído ali. Foi intitulado como operação, mas ela não é necessariamente operação. Ela
1058 é prévia. É uma licença prévia. Uma análise prévia feita, a licença prévia feita para
1059 verificar se há viabilidade daquele mineral a ser extraído no futuro. Entendeu? A análise
1060 é sobre o que, se aquilo realmente economicamente viável. Por isso que criou-se a
1061 figura da licença de operação de pesquisa. Operação em essência não é bem operação. É
1062 operação porque é extração. Não é para ser verificado a viabilidade econômica do
1063 empreendimento, da substância mineral. Não necessariamente é um processo clássico de
1064 licença prévia, instalação, operação que será, se eventualmente for constatado nesse
1065 caso a viabilidade econômica ou circunstâncias mercadológicas se transformará em um
1066 processo de licença prévia, de instalação e de operação clássicos. A grande jogada da
1067 licença de operação para pesquisa é o órgão chamando o empreendedor que não tinha
1068 nenhum tipo de licença para poder regular, agora tem, para que não faça o seu alvedrio
1069 particular tão somente a análise da extração mineral. Tem uma tutela do Estado. -
1070 Francisco - Representante Ministério Público - Pela ordem senhor presidente. Só
1071 aproveitando a oportunidade. Eu não participei da elaboração da norma, mas eu gostaria
1072 inclusive de tirar essa dúvida com alguém que participou, porque isso também é tema de
1073 muita reflexão desde o advento da DN 174. A pergunta é a seguinte. Se esse mesmo
1074 caso de licença de operação de pesquisa não necessitasse da supressão de vegetação do
1075 bioma Mata Atlântica qual seria o andamento do procedimento? - Wander José Torres
1076 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Não haveria.
1077 Deixar a Paula falar. Por favor, Paula. - Paula - SUPRAM ASF - Não passível de
1078 licenciamento. - Francisco - Representante Ministério Público - Isso, Paula, eu até
1079 perguntei para eu me certificar porque eu ouvi, gerou-me um certo espanto, porque nós
1080 temos uma liminar vigente no Estado de Minas Gerais que obriga o Estado a ir a
1081 qualquer empreendimento minerário, inclusive de pesquisa, a convocar todos os
1082 processos para o licenciamento com a apresentação de EIA RIMA. Inclusive, isso gerou
1083 uma incoerência porque, esse é o principal ponto da minha reflexão. Se naquele. Sim, eu
1084 estou dizendo o minério de ferro. Por isso que eu estou só trazendo o tema ao debate. -
1085 Paula - SUPRAM ASF - Só um minuto Francisco. Desculpe-me. Só fazendo uma
1086 intervenção. Ele não abaixa os processos de licença de operação de pesquisa. Ele não
1087 faz essa diferenciação. São processos de licenciamento que antigamente, anteriormente
1088 era regularizados por Autorização Ambiental de Funcionamento e aí sim, nós, a
1089 operação, o processo de licenciamento clássico era regularizado por autorização
1090 ambiental de funcionamento. Nesse caso, ele tem que fazer o licenciamento clássico,
1091 mas são empresas que já estão operando, inclusive com PAE aprovado, com portaria de
1092 lavra. A situação é diferente. - Francisco - Representante Ministério Público - É
1093 justamente esse o grande gargalo que talvez tenha sido criado na DN 174. Naqueles



1094 empreendimentos que não há supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica existe a
1095 necessidade de passar pelo licenciamento trifásico. Licença prévia, licença de instalação
1096 e de operação. Estou dizendo o minério de ferro. Naqueles casos em que há a supressão
1097 de vegetação do bioma Mata Atlântica e, portanto, é mais sensível existe uma única
1098 licença. Esse é um dos gargalos que nós viemos procuramos solucionar. Já me sentei
1099 inclusive com o pessoal do DNPM para tentar casar as fases, enfim. - Paula - SUPRAM
1100 ASF - Só uma confusão, Dr. Francisco, que nesse caso é sem guia de utilização. Se
1101 existisse a guia de utilização ele jamais seria passível, não passível de licenciamento.
1102 Ele teria que passar pelo licenciamento clássico. Nesse caso não existe guia. Ele não
1103 pode retirar o mineral para comercialização. É uma pesquisa não interventiva. Se
1104 existisse a guia. Até vou retificar a minha fala para poder separar. Se existisse a guia de
1105 utilização ele não poderia passar, não poderia ser não passível de licenciamento. Ele
1106 teria que passar pelo licenciamento clássico e aí nós entramos num conflito. Porque na
1107 licença, ele tem a licença prévia com o alvará de pesquisa aprovado. Entretanto ele não
1108 pode intervir na área sem com que o Estado dê uma autorização para que ele faça o
1109 plano de aproveitamento econômico. A regra mineral hoje, de exploração mineral exige
1110 que nós tenhamos um instrumento para o licenciamento clássico entre a LP e a LI que
1111 autorize o empreendedor a intervir na área para poder executar o seu plano de
1112 aproveitamento econômico, mas só ratificando a minha fala. No caso se existisse guia
1113 de utilização esse processo passaria, se não fosse uma pesquisa mineral, ele passaria
1114 pelo licenciamento clássico, entretanto não há guia. Então ele seria não passível de
1115 licenciamento se não existisse supressão de vegetação. - Francisco - Representante
1116 Ministério Público - Eu não estou. Foi só uma reflexão, porque nós estamos falando de
1117 ouro aqui também. A questão que para mim remanesce as três questões, impacto
1118 socioambiental e fauna em relação a eles houve ponderações, mas eu concordo com o
1119 sargento na medida que o artigo 11 para mim permanece ou a análise do artigo 11
1120 permanece descumprida. Não tenho condição de votar o processo sem que essa análise
1121 tenha sido feita na medida em que ainda que seja meio hectare de supressão se ele
1122 estiver enquadrado numa daquelas 5 alíneas a supressão é proibida. - Wander José
1123 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
1124 Dentro da apresentação feita e considerando também que o caso requer, vai ser
1125 analisado um processo se for de viabilidade seria a mesma. Nós ainda vamos ter a fase
1126 de licença prévia, de instalação, de operação, acredito que essas questões de artigo 11
1127 poderão ser perfeitamente analisadas nesses momentos. O Ministério Público havia se
1128 manifestado pela baixa em diligência? Eu acredito que nós fazendo coro à apresentação
1129 feita pela Superintendência Regional e os técnicos acredito que não há a necessidade
1130 dessa baixa em diligência em decorrência de que no momento oportuno que é a licença
1131 prévia, instalação e operação novamente essas questões serão rebatidas e poderão. -
1132 Francisco - Representante Ministério Público - Depois da supressão, senhor presidente?
1133 Depois da supressão? Depois que a Mata Atlântica cair elas vão ser analisadas? Haverá
1134 supressão. A minha preocupação é só essa. Se o artigo 11 for analisado antes da
1135 supressão está resolvido. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1136 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Pois não. - Paula - SUPRAM ASF - Eu tenho
1137 uma proposta. A equipe do empreendedor em conversa aqui, até me atestou que existe a
1138 possibilidade dela vir ao microfone, falar enfim, sobre a impossibilidade.
1139 Impossibilidade não. Desculpe. Sobre o atendimento aos quesitos do artigo 11,
1140 entretanto a equipe técnica da SUPRAM precisa analisar esse documento para poder
1141 atestar. Na área, pelo que a equipe técnica constatou baixa a, é muito pequena a



1142 possibilidade de nós termos algum desses critérios, mas nós não podemos atestar agora.
1143 O que eu sugiro, Wander, é da possibilidade de nós colocarmos o processo em votação.
1144 Só que a entrega do certificado para o empreendedor só seria feita após a entrega dos
1145 documentos do artigo 11. Uma vez que atendendo também ao pleito do empreendedor
1146 que nós não podemos garantir se vai haver ou se não vai haver a reunião do mês
1147 seguinte. Eu acho que não haveria prejuízos. É um documento em que o conselho. É um
1148 documento técnico que a equipe da SUPRAM pode apreciar sem que necessariamente
1149 haja a deliberação do conselho. - Francisco - Representante Ministério Público - É só
1150 porque a proposta. A manifestação foi minha eu preciso me manifestar sobre ela.
1151 Acredito que a posição da Paula é uma posição muito ponderada e muito razoável. A
1152 minha única preocupação é. Embora exista uma baixa possibilidade de enquadramento,
1153 existe essa possibilidade. Depois de um certificado emitido, se houver, por exemplo, a
1154 identificação que alguma das alíneas do artigo 11 estão preenchidas vai fazer o que com
1155 essa licença? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1156 SUPRAM Zona da Mata - Eu vou baixar o processo em diligência, Paula. Eu não
1157 concordo com esse tipo de análise posterior. Mesmo porque você poderia se inquirar
1158 que vocês, a Superintendência estaria usurpando a análise do conselho. Vou fazer coro a
1159 sua manifestação pela análise sim da Superintendência, mas via baixa em diligência. Em
1160 decorrência disso ficam prejudicadas outras questões. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.**
1161 Passemos a análise do item 7. **7. Processos Administrativos para exame da Licença**
1162 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Imerys do Brasil Comércio**
1163 **de Extração de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**
1164 **cársticas com ou sem tratamento - Doresópolis/MG - PA/Nº 00197/1997/009/2013**
1165 **DNPM 801.254/1975 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres
1166 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Com
1167 apresentação de destaque SUPRAM inicialmente e depois seguiremos em ordem.
1168 SUPRAM, por favor. Silvestre? - Silvestre - SUPRAM ASF - A inclusão de mais uma
1169 condicionante nesse parecer que é apresentar relatório técnico do IEFA atestando que as
1170 cláusulas listadas na declaração emitida pelo mesmo órgão foram atendidas. Prazo. Na
1171 formalização da LO. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
1172 da SUPRAM Zona da Mata - Seguindo nós vamos ter destaque do Ministério Público.
1173 Por favor, nessa ordem. - Francisco - Representante Ministério Público - Senhor
1174 presidente, eu vou até tentar economizar aqui um pouco o debate e vou pedir a
1175 sensibilidade, a mesma sensibilidade que o senhor teve no processo anterior em relação
1176 a esse processo na medida em que pelo que eu percebi também não foi feita a análise do
1177 artigo 11. Foi feita? Esse foi aquele caso em que foi feita? Perdão. Inclusive, parabéns.
1178 Em relação a esse empreendimento nós fizemos uma análise. Existe um procedimento
1179 instaurado no Ministério Público. Coincidentemente nós fizemos uma indagação à
1180 SUPRAM recentemente e o órgão ambiental nos respondeu. A minha pergunta era a
1181 seguinte para a SUPRAM. Em relação a esse polígono minerário 801.254 quais seriam
1182 os procedimentos ambientais em curso existentes perante o órgão? Eu trouxe até a cópia
1183 da resposta assinada pela Dra. Fernanda. Nessa poligonal do DNPM existem 7
1184 processos de licenciamento ambiental em curso. Enfim, tem uma revalidação de LO em
1185 análise técnica. Uma LP mais LI que eu acredito que seja essa aguardando informações
1186 complementares na época. Uma revalidação de LO. Uma licença de operação
1187 concedida. Uma licença de instalação concedida. Uma licença prévia concedida e uma
1188 licença de operação concedida. A primeira coisa que nós identificamos é uma eventual
1189 fragmentação do processo de licenciamento. Os senhores já sabem qual é o



1190 posicionamento do Ministério Público a respeito disso. Nós achamos que isso na
1191 verdade dificulta a análise global dos impactos. Nós falamos tanto aqui hoje de
1192 avaliação ambiental integrada etc. que é um instrumento de política pública que verifica
1193 uma determinada região, não só um empreendimento. Mas nesse caso dentro do próprio
1194 empreendimento, dentro de uma mesma poligonal nós temos vários processos de
1195 licenciamento. Eu inclusive já atendi o empreendedor e eu sei da intenção de unificar
1196 esses processos, mas eu acho que isso realmente já precisa acontecer para que nós
1197 possamos analisar os impactos do empreendimento como um todo. Além disso, ainda
1198 existe um outro risco. Acho que não tem conselheiro do DNPM presente que é quem
1199 esclarecia para nós as questões da compatibilidade do plano de aproveitamento
1200 econômico e das licenças ambientais. Por inúmeras vezes também nós tivemos
1201 manifestação do DNPM no sentido de que o plano estava defasado ou desatualizado e
1202 isso gerou a baixa em diligência. Não sei se o pessoal da SUPRAM tem condição ou fez
1203 essa análise a respeito da compatibilidade do plano com as licenças, mas também
1204 acredito que seja difícil que essa compatibilidade esteja acontecendo na medida em que
1205 existem 6 processos de licenciamento na mesma poligonal. Primeiro ponto é esse. Acho
1206 que nós podemos ir por ponto. Tem outras coisas menores, mas enfim. - Silvestre -
1207 SUPRAM ASF - Tem dentro da poligonal um processo de licença de operação que já
1208 está em fase final de lavra. A característica do afloramento rochoso nessa parte da
1209 região cárstica começa a ficar mais espaçado. Você começa a andar na região, você vê
1210 aqueles afloramentos rochosos entre as áreas de pastagens. Não é aquele afloramento
1211 clássico que nós vemos ali em Pains que tem aquele maciço grande e ele dá a
1212 continuidade. Na região dos pastos ali o maciço é todo, aflora aqui, aflora ali e aflora lá.
1213 A princípio o empreendedor tinha entrado com uma LOC de ampliação, porque ele já
1214 tinha uma LO para o corpo Q que estava exaurindo. Nós entendemos, o nosso ponto de
1215 vista que não se tratava de uma LOC porque estava entrando em outro maciço próximo
1216 e que teria que ser uma LP mais LI de ampliação, porque não era no outro maciço. Nós
1217 reorientamos o processo para LP mais LI para poder, considerando que se tratava de
1218 uma licença de ampliação. Com relação aos outros processos. Nesse DNPM tem o
1219 beneficiamento, tem uma licença de um forno também que talvez foi apresentado no
1220 conjunto. Existem outros DNPM's também lá dessa região. Inclusive até tem um que foi
1221 baixado em diligência que é um outro DNPM que não é nesse DNPM. É outro DNPM.
1222 Existem vários DNPM's. Três ou quatro. Se não me engano quatro DNPM que a
1223 empresa tem nessa região, mas para esse DNPM a fase mesmo que está em operação é o
1224 corpo Q e está entrando com esse. - Paula - SUPRAM ASF - Só para complementar a
1225 resposta. Na verdade não é que existe um fracionamento da licença. É que nós só
1226 conseguimos unificar as licenças no momento da revalidação. Como eu tenho LP, LI,
1227 LO e tenho uma revalidação que ainda está em análise é nessa revalidação que nós
1228 vamos conseguir juntar todas as atividades que já estão em operação. Essas outras LP's
1229 e LI's são ampliações. Até pela própria regra nós só vamos conseguir unificar esses
1230 processos no momento da revalidação, mas nesse caso não só pelo empreendedor e pela
1231 regra para a SUPRAM também é muito mais fácil fazer uma licença única para toda a
1232 atividade do que nós ficarmos fracionando. Só que como são ampliações nós também
1233 não podemos, isso depende também das fases do DNPM, nós temos que conciliar. É
1234 possível que dentro de um DNPM nós tenhamos licenças prévias, licenças de instalação
1235 e licenças de operação. O que estiver em licença com a licença de operação concedida
1236 no momento da primeira revalidação, independente se é uma revalidação da mina ou da
1237 planta industrial nós unificamos todos esses processos. Se fosse o caso se tivesse



1238 inclusive mais de um DNPM que fosse contíguo e que fosse do mesmo empreendedor
1239 nós unificaríamos todos os processos inclusive com o DNPM diferente, mas nós vamos
1240 conseguir essa unificação no momento da revalidação. - Francisco - Representante
1241 Ministério Público - Eu entendi a posição inclusive conservadora que vocês estão tendo
1242 de LP mais LI enfim. Acho também que a solução para a unificação do processo precisa
1243 acontecer em algum momento, porque realmente eu entendo que diante da realidade
1244 posta vocês estão tendo essa posição mais conservadora, mais cautelosa. Acho que
1245 realmente precisa haver essa unificação, mas o que mais me interessa a respeito disso
1246 agora é a questão da compatibilidade do plano de aproveitamento econômico. Eu não
1247 sei se vocês têm condições de me responder isso, porque naquela outra poligonal, salvo
1248 engano, em relação a esse mesmo empreendedor existia uma incompatibilidade. O
1249 processo foi baixado em diligência. Se o senhor puder me esclarecer. - Júlio -
1250 Representante da empresa - Há compatibilidade. A empresa tem uma portaria de lavra
1251 desde 1934. A última vez que ela atualizou em 2004 e está bem claro lá que esse corpo
1252 é algo para ser executada a lavra. - Francisco - Representante Ministério Público - Mas
1253 essa portaria de lavra é compatível com essa licença que está sendo julgada hoje? - Não
1254 identificou - Exato. É compatível. Inclusive a empresa já está em fase final de
1255 protocolar outras atualizações em virtude das manifestações do COPAM e do DNPM,
1256 mas o atual plano de lavra permite e está compatível com o objetivo da exploração, da
1257 licença mesmo. - Francisco - Representante Ministério Público - Como que isso pode
1258 ser documentado no processo? É um documento do DNPM? - Anísio Sales -
1259 Representante da empresa - Na realidade esse DNPM já tem a portaria de lavra. Nós não
1260 estamos submetendo um plano de aproveitamento econômico para aprovação. Só a
1261 licença ambiental. No mais nós estamos citando a portaria de lavra. Nesse caso caberia
1262 sim uma atualização, mas no DNPM não. Já está tudo certo. - Francisco - Representante
1263 Ministério Público - A outra questão. Qual foi o raio de proteção estabelecido para as
1264 cavidades? - Silvestre - SUPRAM ASF - Voltando ao DNPM. Pelo fato do outro
1265 processo ter baixado em diligência para poder ver essa questão do DNPM a empresa já
1266 aproveitou e apresentou a correção para esse DNPM também. Um outro processo que
1267 foi baixado em diligência foi levantado esse questionamento. - Não identificou - Sim. -
1268 Não identificou - A empresa, nós cobramos da empresa também para esse DNPM e ela
1269 apresentou. - Não identificou - Nesse caso já está. - Não identificou - É. - Francisco -
1270 Representante Ministério Público - Já está concluído. Já está adequado. - Não
1271 identificou - É. Pelo fato de ter acontecido com o outro a empresa já aproveitou já e já
1272 fez. - Não identificou - Nesse caso já adequou. Está resolvido. Agora eu fiz a pergunta a
1273 respeito do raio de proteção de cavidades e da relevância de cavidades, mas a primeira
1274 pergunta é assim: Qual foi o raio estabelecido? - Não identificou - As cavidades, a
1275 maioria delas que está lá no entorno são de baixa relevância. Somente uma deu média,
1276 mas eles não usaram esse critério para todas baixas e médias. Apesar de ter sido só uma
1277 média o raio é variável. Nós temos aqui raio de 60 metros e raio de 15 metros para as
1278 cavidades. - Francisco - Representante Ministério Público - Você tocou num ponto que
1279 eu queria inclusive esclarecer porque sinceramente não tenho conhecimento técnico
1280 sobre o assunto, mas em conversa com o espeleólogo que trabalha na equipe que nos
1281 auxilia me disse o seguinte, os critérios para que se atinja um grau de relevância de uma
1282 cavidade eles estão previstos na instrução normativa 2 de 2009. Segundo o que ele me
1283 informou e ele disse que isso é de conhecimento do espeleólogos, por um equívoco na
1284 elaboração da instrução normativa é impossível que pelas aplicações desse critério uma
1285 cavidade seja enquadrada como de baixa relevância. Foi o que ele me informou. Então



1286 ele disse que todas essas cavidades que são enquadradas como de baixa na verdade
1287 seriam de média em razão de um equívoco da instrução normativa 2 de 2009. Disse-me
1288 que todos os espeleólogos que trabalham com matéria sabem disso. Quando coloca lá
1289 parece que tem alguns graus, etc. dá um fator negativo o que impediria de considerar
1290 qualquer atividade, pela aplicação da instrução normativa 2 de 2009 como de baixa
1291 relevância. Talvez a pergunta seja para o empreendedor, como que ele conseguiu
1292 alcançar essa caracterização de 8 cavidades como de baixa relevância se pela IN é
1293 impossível que isso aconteça. - Flávio Scalabrini- Representante da empresa - Sou
1294 espeleólogo há 26 anos. Tecnicamente as cavernas não são de baixa relevância, são
1295 irrelevantes. Do ponto de vista do espeleólogo Flávio Scalabrini, mas eu sou obrigado a
1296 aplicar a IN 2. Quando eu aplico a IN 2 usando os critérios sazonalidade, biologia, todos
1297 os parâmetros que são atribuídos às cavernas eu chego a essa característica aplicando a
1298 IN 2. Se eu não aplicar a IN 2 eu não consigo protocolar o processo. Eu não consigo
1299 fazer a relevância das cavidades. Nós aplicamos a IN 2 da forma que ela foi construída.
1300 No ponto de vista da relevância ou não das cavidades, das cavidades todas que foram
1301 levantadas apenas uma é de relevância. Quando se fala que é baixa relevância é porque
1302 está aplicando aquela legislação ali. Do ponto de vista do espeleólogo ela é irrelevante,
1303 porque são pequenas, não tem área fótica que é o que faz com que as cavernas fiquem
1304 relevantes, não tem um contexto hídrico bem aplicado. Por aí vai. - Francisco -
1305 Representante Ministério Público - Você inclusive pode me ajudar a entender. Senhor
1306 disse que é imprescindível que a IN 2 seja observada para que o processo seja
1307 protocolado junto ao órgão ambiental, certo? O que me foi passado pelo espeleólogo
1308 que trabalha comigo, eu estou só trazendo a questão ao debate, não estou de forma
1309 alguma questionando o que o senhor está dizendo. É que pela aplicação da IN 2 é
1310 impossível que alguma cavidade seja considerada de baixa relevância. - Não identificou
1311 - Não concordo de jeito nenhum com essa posição dele. Porquê? Se eu pegar qualquer
1312 parâmetro, se eu fugir da IN 2, pegar os parâmetros normais de biologia, decomposição
1313 química, fóssil, etc. etc. eu não encontro nada disso nessas cavidades. - Francisco -
1314 Representante Ministério Público - Mas nós não vamos nem falar se nós fugirmos da IN
1315 2, porque a IN 2 é de observância obrigatória. Vamos trabalhar com ela. - Não
1316 identificou - Mesmo não usando a IN 2 eu considero aquela cavidade como irrelevante.
1317 Só coloco como baixa relevância porque a lei fala que é baixa relevância. É o mínimo
1318 que eu posso colocar. No meu ponto de vista elas são irrelevantes. Por mim poderia até
1319 estar britador, mas não é o caso. Nós estamos protegendo as cavidades. Se tem uma
1320 biologia irrelevante, você tem composição química irrelevante, você não tem fóssil.
1321 Quer dizer, é uma cavidade do ponto de vista de cavidade que inclusive eu conversando
1322 com o pessoal do IBAMA, do CECAV, no último congresso nosso, eu falei que estava
1323 cansado de entrar de esquivar, de deitar em caverna porque as cavernas são muito
1324 pequenas e o IBAMA ainda naquele momento estava utilizando um termo de referência
1325 do IBAMA que foi criado em 2005, se não me engano, onde você tinha que avaliar na
1326 prospecção toda a cavidade acima de 5 metros. Convenhamos, cavidade de 5 metros é
1327 200 milhões por metro quadrado. Tem muita. Você vai pegar esse parâmetro mínimo
1328 que são os 5 metros que o IBAMA está usando e que deveria todo mundo usar e você
1329 vai fazer as avaliações em cima dessas cavidades, ou seja, se aquela cavidade tiver 4.5
1330 metros eu já passo direto por ela, mas se nessa cavidade, por exemplo, que eu passei
1331 direto tiver um fóssil, foi cortado. Entendeu? - Francisco - Representante Ministério
1332 Público- A presença de sítios arqueológicos na região é um indício de que aquela
1333 cavidade pode ter a sua relevância majorada. - Não identificou - O indício de sítio



1334 arqueológico em qualquer cavidade torna a caverna praticamente acima da média. - Não
1335 identificou - Inviolável. - Não identificou - É. - Não identificou - E é correta a afirmação
1336 de que qualquer cavidade que permita o ingresso de um ser humano tem que ser
1337 analisada? É esse o critério? - Não identificou - Se você discutir isso com a biologia,
1338 com o pessoal da biologia é uma briga intensa. O ser humano entra naquele espaço
1339 porque tem o seu porte físico, mas e o bichinho pequeno? Aquele mamífero, uma cobra,
1340 etc. Também utiliza daquela caverna como seu habitat. Você passa por cima desse fator
1341 também. Existem várias lacunas, vários hiatos que nós podemos colocar na IN 2 que
1342 não foram observados naquele momento da criação. Por exemplo, existe uma discussão
1343 muito grande. Por que a IN 2 é tão biológica? Ela não é mais geológica, não é mais
1344 química, porque quem participou da IN 2 a maioria era biólogo. Por isso tem uma
1345 tendência. 85% da legislação é da biologia. - Francisco - Representante Ministério
1346 Público - Então quando o senhor fez a análise, aferiu os fatores para poder atingir o grau
1347 de relevância dessa cavidade o senhor também chegou nesse fator negativo que essa
1348 falha da instrução normativa? - Não identificou - Por exemplo. As cavernas são muito
1349 pequenas. Uma das cavernas que é maior, que tem a zona fótica que geralmente traz
1350 para a cavidade uma relevância maior, mas todas as cavernas lá são pequenas. Elas são
1351 disfóticas, ou seja, ela tem musgos lá dentro. Tecnicamente não é uma caverna. Tem
1352 que ter luz. Não tem luz. Você tem que pegar todos os parâmetros. Não pode deixar
1353 nenhum de fora. Então é a água, a biologia, composição química, composição plástica,
1354 morfologia, posição do ponto de vista da geologia, se tem algum sítio arqueológico na
1355 gruta ou não. Tudo isso você tem que avaliar. Se você não achou nada não faz sentido.
1356 A caverna para mim é irrelevante. - Não identificou - Satisfeito. - Wander José Torres
1357 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vamos ver
1358 aqui agora. - Silvestre - SUPRAM ASF - Nós entramos, percorremos a área toda e
1359 percorremos todas as cavidades. Realmente tem cavidade lá que talvez em termos de
1360 conceito talvez nem seja cavidade, seja uma reentrância porque é muito apertado para se
1361 entrar, muito pequeno. Nós corremos todas as cavidades lá e nós vimos que a ausência
1362 de espeleotema na maioria delas é zona fótica. A ausência de luz também é pouca. Nós
1363 corremos todo o maciço para poder ver realmente se estava de acordo com o estudo
1364 apresentado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1365 SUPRAM Zona da Mata - Obrigado. ABES. Não. Eu coloquei na ordem aqui. ABES e
1366 FIEMG. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - As questões que eu
1367 gostaria de questionar, de levantar. Com relação à análise. A relação entre o plano de
1368 aproveitamento econômico e o licenciamento ambiental. O que o Dr. Francisco já
1369 comentou. Como não foi esclarecido no parecer único eu gostaria de saber se havia essa
1370 coerência entre o licenciamento ambiental e o que foi apresentado ao DNPM. De certa
1371 forma já foi respondido. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1372 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vamos para FIEMG. - Túlio - Representante
1373 FIEMG - Só a mesma solicitação do processo anterior referente à condicionante número
1374 3. Compensação. Solicitar alteração no prazo dela de 30 para 90 dias. Como eu sei que a
1375 SUPRAM não vai concordar pedir para colocar em votação a alteração do prazo. -
1376 Silvestre - SUPRAM ASF - O prazo é determinado pela (Inaudível) que é determinado.
1377 Se o COPAM aprovar. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1378 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Então, meus amigos. - Roberto Soares
1379 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Eu
1380 queria pedir uma correção na folha de face do relatório. Não se trata de unidade de
1381 planejamento de gestão de recursos hídricos. SF2 não, é SF1. Eu peço a correção, por



1382 favor. - Não identificou - Nós concordamos realmente com a correção. - Wander José
1383 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Eu
1384 analiso as questões apresentadas. O Ministério Público eu acredito que venha se
1385 manifestar pela baixa em diligência em decorrência da questão do polígono minerário.
1386 Eu com base na manifestação da Superintendente Paula e também em consideração ao
1387 artigo 15 da DN, Deliberação Normativa 74/2004 que é faculdade ao empreendedor
1388 fazer essa aglutinação e acredito também que as fases estão em momentos distintos e
1389 realmente será na fase de revalidação a aglutinação desses processos, sem prejuízo
1390 nenhum das análises de impactos ambientais. Indefiro o pedido de baixa em diligência e
1391 coloco o processo em julgamento. As demais questões acredito que todos estão bem
1392 satisfeitos. Nós vamos votar primeiro o processo, depois nós vemos a alteração da
1393 condicionante. No item, coloco o processo em votação. Item 7.1. Imerys do Brasil
1394 Comércio de Extração de Minério LTDA. Os conselheiros que são pela aprovação
1395 fiquem como estão, permaneçam como estão. - Francisco - Representante Ministério
1396 Público - Eu vou me abster presidente, no mérito, porque existe esse procedimento e eu
1397 possivelmente vou verificar as questões no procedimento instaurado e conduzido por
1398 mim. Por isso tenho o dever de ofício de me abster. - Wander José Torres de Azevedo -
1399 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Com abstenção do
1400 Ministério Público já devido justificado. - Não identificou - Senhor presidente, eu
1401 também gostaria de me abster por causa da possível incoerência do PAE com o
1402 licenciamento ambiental. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1403 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Com abstenção do? - Francisco de Assis Braga
1404 - Representante ABES - Francisco Braga, ABES. - Wander José Torres de Azevedo -
1405 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - ABES. **PROCESSO**
1406 **APROVADO**. Vou colocar aqui agora na análise da alteração da condicionante que foi
1407 apresentada pelo conselheiro da FIEMG. Eu pergunto a SUPRAM se ela concorda com
1408 essa alteração da condicionante e depois nós colocaremos a análise ao conselho. -
1409 Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Senhor presidente, eu
1410 acho que é quando o conselheiro pede uma condicionante não tem que pedir o parecer
1411 da SUPRAM não. A condicionante é dele, ele quem coloca ela. É um dos poucos
1412 direitos que nós temos ainda de apresentar condicionante. O resto do conselho que vota
1413 favorável ou não. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1414 SUPRAM Zona da Mata -É sim, mas é questão regimental. Eu vou colocar só a análise
1415 da condicionante pela Superintendência. - Silvestre - SUPRAM ASF - Nós
1416 concordamos com a alteração da condicionante. Lembrando ao presidente também que
1417 tem que incluir a condicionante do IEPHA. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
1418 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Vou lembrar disso. Então, aqueles
1419 conselheiros. O conselheiro da FIEMG poderia ler novamente para ficar registrado em
1420 ata? Com a mudança do prazo? - Não identificou - A condicionante número 3 é a
1421 seguinte. Protocolar perante a gerência de compensação ambiental do IEF novo
1422 processo de compensação ambiental conforme procedimento estipulado pela portaria
1423 IEF número 55 de 23 de abril de 2012 em atendimento ao artigo 36 da Lei 9985 de 2000
1424 do SNUC. A solicitação da FIEMG é a alteração do prazo dado pela SUPRAM de 30
1425 dias, alterar esse prazo para 90 dias. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
1426 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Os conselheiros que aprovam a
1427 condicionante tal como foi proposta com a alteração do prazo, permaneçam como estão.
1428 - Não identificou - Abstenção do Ministério Público em coerência com o voto. - Wander
1429 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -



1430 **CONDICIONANTE APROVADA** pela maioria. Agora nós vamos colocar em
1431 julgamento a inserção da condicionante do IEPHA que foi apresentada pela SUPRAM.
1432 Por favor, pode ler ela novamente só para registrar em ata e os conselheiros reavivarem
1433 a memória acerca do seu conteúdo? - Silvestre - SUPRAM ASF - Condicionante 18.
1434 Apresentar relatório técnico do IEPHA atestando que as cláusulas listadas na declaração
1435 emitida por este órgão foram atendidas. Prazo na formalização da LO. - Wander José
1436 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Os
1437 conselheiros que são pela sua aprovação tal como o texto proposto permaneçam como
1438 estão. - Não identificou- Abstenção do Ministério Público. - Wander José Torres de
1439 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Abstenção do
1440 Ministério Público. Foi devidamente **APROVADA**. Item 7.2. **7.2 Minas Brita**
1441 **Mineração e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou**
1442 **sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de**
1443 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**
1444 **combustíveis, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura**
1445 **(pátios de resíduos e produtos e oficinas) e unidade de tratamento de minerais**
1446 **UTM - Itaúna/MG - PA/Nº 23663/2013/001/2013 DNPM 833.984/2006 - Classe 3.**
1447 **Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle**
1448 **Processual da SUPRAM Zona da Mata** -Temos aqui inicialmente o Ministério Público
1449 fez a sua manifestação. Após será a FIEMG, depois ABES. Ministério Público com a
1450 palavra. Vocês também? Lúcio representante, eu acho melhor. A SUPRAM que me
1451 colocou a surpresa aqui agora da manifestação. Às vezes ela pode esclarecer a sua
1452 manifestação. Eu vou fazer uma inversão colocando ele. Então, retiro o que eu havia
1453 falado. - Não identificou-Fica a vontade Silvestre. Inclusive você me ajuda. - Francisco
1454 - Representante Ministério Público - Silvestre, a primeira pergunta é a seguinte. Está
1455 afirmado no parecer único que não foi encontrada nenhuma cavidade subterrânea de
1456 significado espeleológico. São dizeres do parecer único. A pergunta é. Foi encontrada
1457 alguma cavidade que não seja considerada de significado valor espeleológico? -
1458 Silvestre - SUPRAM ASF - A tipologia aqui é guinaisse. O guinaisse é uma rocha ígnea
1459 e a probabilidade de encontrar cavidade nesse tipo de rocha é muito remota. O que nos
1460 foi apresentado foi um encaminhamento na área para poder atestar que não existe
1461 cavidade no local. Não é a característica de rocha cárstica que veio no processo anterior.
1462 - Francisco - Representante Ministério Público - Então é só uma questão de
1463 entendimento do que está escrito. O que o parecer único quis dizer é que não existe
1464 cavidade? Porque está escrito não existe cavidade subterrânea de significado
1465 espeleológico, significado espeleológico. Só quero saber se não existe qualquer
1466 cavidade ou se não existem somente as não significado, as de não significado
1467 espeleológico. - Silvestre - SUPRAM ASF - Deve ter sido algum erro material, porque
1468 nós solicitamos um laudo espeleológico da área. O laudo foi apresentado e não foram
1469 levantadas cavidades. - Não identificou - Qualquer cavidade? - Não identificou -
1470 Qualquer cavidade. Deve ter sido algum erro aqui. - Francisco - Representante
1471 Ministério Público - Esclarecido. A segunda questão. Diz respeito ao diagnóstico da
1472 fauna. Aquela velha discussão nossa. Nesse caso foram apresentados dois estudos
1473 relativos a duas campanhas, mas uma campanha foi realizada em abril de 2012 e a outra
1474 em março de 2014. Ou seja, uma em março e outra em abril. O que a norma diz é que
1475 deve haver um estudo que comporte a sazonalidade. Sendo um estudo apresentado em
1476 março e em abril, ainda que com 2 anos de diferença nós acreditamos que essa
1477 sazonalidade preconizada pela norma não foi observada. Como é que vocês enxergaram



1478 isso? - Silvestre - SUPRAM ASF - Eu vou pedir para o pessoal responder. A
1479 consultoria, porque esse ano choveu muito em abril. Foi um ano atípico. Nós. -
1480 Francisco - Representante Ministério Público - Eu até me certifiquei disso e o pessoal
1481 que me auxilia disse o seguinte. Não é meramente a questão de seca e chuva. A
1482 sazonalidade não necessariamente se refere a isso. Por exemplo, inverno. Época
1483 tradicionalmente de seca, mas se chover muito isso não significa que os hábitos dos
1484 animais vão se alterar. A sazonalidade envolve não só seca e chuva. Envolve diversos
1485 outros fatores. Envolve temperatura, etc. A questão é porque realmente março e abril
1486 ficou muito próximo. - Não identificou - Eu prefiro que a empresa lhe responda. -
1487 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
1488 Mata - Gostaria de pedir ao representante da empresa que se identifique antes da
1489 manifestação. - Pablo - Representante da empresa - Na verdade é o seguinte. Quando foi
1490 realizado o estudo em 2012 ele... na verdade o estudo não foi só concentrado no ano de
1491 2012. Essa área vem sendo estudada em períodos anteriores, mesmo porque o EIA
1492 RIMA é um estudo complexo. Então as visitas às áreas, enfim. - Wander José Torres de
1493 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Pablo, você
1494 poderia falar um pouco mais próximo ao microfone que está sendo gravado. Eu não sei
1495 se está pegando o áudio. - Não identificou - Ah perfeito. Desculpe. Esse estudo vem
1496 sendo realizado já em períodos anteriores e a data das campanhas para efeito do
1497 relatório foi fixada em 2012. A SUPRAM quando detectou isso pediu que se fosse feito
1498 uma nova campanha justamente para atender essa demanda das duas campanhas
1499 sazonais. Essa conversa foi feita em período anterior a exigência. Os trabalhos na
1500 verdade já vinham sendo realizados. Assim que nós tivemos a informação da segunda
1501 campanha, ela foi feita e novamente para efeito do relatório ela foi fixada em 2014. Em
1502 março de 2014, mas ela atendeu durante os estudos elas foram feitas. Talvez o que
1503 tivesse sido adequado era até relatado isso de forma mais objetiva no relatório, mas
1504 além dela atender a sazonalidade assim que ela foi exigência da SUPRAM foram feitos
1505 os trabalhos de campo que já foram iniciados. - Francisco - Representante Ministério
1506 Público - Eu indago ao senhor então se não seria possível fazer essa readequação para
1507 que isso fosse analisado pelo órgão, porque se os estudos foram feitos em diversas
1508 estações se isso não poderia ser melhor explicitado no estudo. No processo. - Não
1509 identificou - Sim, sim, mas no sentido de? Eu não entendi como. - Francisco -
1510 Representante Ministério Público - Não, porque o senhor disse que. O trabalho de
1511 campo, enfim, todos os estudos já foram feitos, mas isso não foi devidamente relatado.
1512 Para mim enquanto conselheiro eu preciso que isso seja devidamente relatado e
1513 chancelado pelo órgão ambiental para que eu tenha segurança para julgar. Indago ao
1514 senhor se seria possível de fazer essa adequação nesses estudos para que realmente eles
1515 compreendam de forma objetiva as duas questões, as duas campanhas com a
1516 sazonalidade devida. - Pablo - Representante da empresa - Eu não vejo nenhum
1517 problema material em se fazer essa instrução. Eu não vejo problema nenhum. A
1518 pergunta que fica é que se haveria algum prejuízo na votação. - Francisco -
1519 Representante Ministério Público - Eu não considero isso um prejuízo. Acho que a
1520 votação de um processo com segurança jurídica é muito mais benefício do que um
1521 prejuízo para o empreendedor. Enfim, eu vou fazer outras ponderações e depois nós
1522 analisamos as questões da forma global. Compensação. Foi sugerida uma servidão
1523 florestal para a compensação nesse caso. Compensação florestal. - Silvestre - SUPRAM
1524 ASF - Como é uma propriedade muito grande, com muita área verde a proposição foi na
1525 própria propriedade, na própria matrícula. Nós achamos que seria uma maneira de. -



1526 Não identificou - Sim. Não estou questionando o instituto. Só estou fazendo essa
1527 pergunta. A minha indagação é de que ou a minha afirmação é de que essa servidão
1528 tenha que ser efetivada antes da intervenção. Na linha do que eu já vinha entendendo
1529 anteriormente, porque depois que intervir. Da mesma forma a CONAMA 369. Já disse
1530 que é um período de transição. Eu também li alguma coisa que eu queria entender
1531 melhor a respeito sobre a ultralaçamentos. Eu vi que isso foi considerado um impacto.
1532 Como medida mitigadora para esse impacto foi estabelecida a linha silenciosa? -
1533 Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Essa medida mitigadora é
1534 adequada para conter esse impacto? - Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. Nós já temos
1535 visto na região de Pains, Arcos que o ganho ambiental é muito maior quando se usa a
1536 linha silenciosa. Tanto na questão do ultralaçamento como na questão de impacto da
1537 vibração e de ruído. - Francisco - Representante Ministério Público - Eu também olhei
1538 aqui que tem uma compensação de indivíduos imunes a corte. A manifestação é a
1539 mesma. Tanto 369 quanto Mata Atlântica quanto indivíduos imunes a corte é que a
1540 compensação seja efetivada antes da intervenção. - Silvestre - SUPRAM ASF - Essa
1541 questão é que como compensar se ele pode ou não obter a licença? - Não identificou -
1542 Não, não. Mas antes da intervenção. Por isso que eu. - Paula - SUPRAM ASF - Só até
1543 para dar mais segurança para o conselho em relação à questão das compensações. No
1544 caso do processo da Águas Novas que foi um processo em que a compensação foi feita
1545 sem unidade de conservação, essa área é, nós trazemos o processo para julgamento, mas
1546 ela está resguardada dentro do processo de licenciamento através de uma promessa de
1547 compra e venda ou outro documento jurídico equivalente de que o empreendedor
1548 realmente vai adquirir essa área. Dentro do processo nós garantimos que a área vai ser
1549 feita a compensação naquela área através de qualquer instrumento jurídico nesse
1550 sentido. Após a concessão da licença, porque realmente nós não sabemos se a licença
1551 vai ser concedida ou não. Pode ser que o conselho tenha uma decisão diferente da
1552 sugestão da equipe da SUPRAM, nós chancelamos com as assinaturas dos termos. É só
1553 uma questão mesmo de aguardar a concessão da licença. Todas as áreas que nós
1554 trazemos para o COPAM já estão resguardadas. A compensação vai ser feita naquela
1555 área. Em relação a esse processo. Como a área é a própria área do empreendedor vai ser
1556 feito tudo no mesmo local esse termo de compensação é assinado no momento em que
1557 nós entregamos o certificado para ele. - Francisco - Representante Ministério Público -
1558 Nesse caso foi feita a análise do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica? Foi né? No
1559 processo anterior constava do parecer único que foi feita a análise do artigo 11? Da
1560 Imerys? Nesse caso aqui também consta? Eu estou satisfeito. - Wander José Torres de
1561 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vamos passar a
1562 palavra então para o nosso próximo representante? - Francisco de Assis Braga -
1563 Representante ABES - Primeiro eu gostaria de saber se há coerência entre o PAE, Plano
1564 de Aproveitamento Econômico e o processo de licenciamento ambiental. - Silvestre -
1565 SUPRAM ASF - Sim. Foi pedido como informação complementar a partir daquela
1566 discussão que gerou naqueles processos nós começamos a pedir para todos. Foi sim. Foi
1567 apresentado. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Em relação ao
1568 inventário florestal. Aqui no parecer único no item 5.1.1 diz o seguinte. Utilizou-se a
1569 seguinte metodologia. Cadastramento e quantificação das áreas remanescentes,
1570 florestais a serem suprimidas. Utilização de amostragem casual estratificada. A pergunta
1571 é. Qual foi o critério utilizado na estratificação das áreas? - Pablo - Representante da
1572 empresa - A ideia de se fazer a estratificação. Primeiro a metodologia consagrada. A
1573 ideia de se fazer a estratificação era para obter os parâmetros para definir se haveria



1574 vegetação em estágio inicial e estágio médio que finalmente foi detectado que haveria
1575 vegetação só em estágio médio mesmo. - Francisco de Assis Braga - Representante
1576 ABES - Pois é. Foram lançadas somente quatro parcelas. As quatro parcelas estão em
1577 quantos estratos? - Não identificou - Na verdade foram dois estratos. A área total de
1578 supressão são 3,5 hectares. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1579 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Qual o seu nome? - Pablo - Representante da
1580 empresa - Desculpa. Só complementando. O erro amostral foi dentro do percentual
1581 exigido. - Não identificou - Sim. Essa é a próxima pergunta. Como foi verificada a
1582 suficiência amostral para você atingir os 10% de erro com 95% de probabilidade? -
1583 Pablo - Representante da empresa - Na verdade, professor, a exigência da é de 90% de
1584 probabilidade de acordo com a legislação. O processo é feito em inventário piloto. Esse
1585 inventário piloto, foram lançadas as quatro parcelas. Devido ao tamanho da área o
1586 próprio inventário piloto demonstrou suficiência amostral. É feito por um software, o
1587 Mata Nativa e a partir dele essa suficiência foi detectada sem a necessidade de
1588 lançamento de novas parcelas. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES -
1589 Então é uma área extremamente homogênea, porque somente quatro parcelas, ou seja,
1590 1.600 m². Quatro parcelas de 400 m² são suficientes para chegar a essa precisão do
1591 inventário. - Pablo - Representante da empresa - Na verdade sim. Sim. O próprio
1592 inventário piloto demonstrou isso. A ideia de se fazer a estratificação era para obter
1593 parâmetros para a individualização de estágio de regeneração, mas o próprio inventário
1594 piloto a área é muito pequena. Normalmente até para a vegetação nativa para atingir o
1595 erro de 90%, uma experiência prática que nós temos é em torno de uma parcela por
1596 hectare, mas isso em função da homogeneidade. A partir do inventário piloto se faz o
1597 lançamento de uma nova parcela. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES -
1598 Somente mais uma questão. No item 8.5. Trata do plano de fechamento de mina. Pelo
1599 que está escrito me parece que essa área de remoção de cobertura vegetal permitiria um
1600 horizonte de 60 anos de exploração? Considerando o volume previsto e explorado
1601 normalmente é isso? - Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. É isso. - Não identificou - Não
1602 tenho mais questões. Obrigado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1603 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Agora vamos para FIEMG. Está na ordem. A
1604 FIEMG primeiro. Fala no microfone por favor. - Roberto Soares Nogueira -
1605 Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Respeitando a
1606 minha idade que eu prezo muito. Eu gostaria de pedir aos produtores de relatórios
1607 técnicos que nos ajudassem a analisar e votar. No caso do monitoramento no Ribeirão
1608 Calambau são citados que foram feitos nos pontos P1 e P2. Isso aqui para nós é grego.
1609 Quer dizer, teria que ter uma explicação qualquer em relação à propriedade que está
1610 sendo analisada como tantos metros acima da divisa ou tantos metros abaixo. Realmente
1611 só isso aqui para nós é grego. - Silvestre - SUPRAM ASF - Revindicação atendida
1612 conselheiro. É porque nós, os pontos foram georreferenciados. Foi um a montante e
1613 outro a jusante. Eles foram georreferenciados. Foi uma falha nossa. Vamos procurar. -
1614 Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de
1615 Três Marias - Quantos metros acima ou próximo da divisa da propriedade e quantos
1616 metros abaixo, por favor? - Não identificou - Não. Nós, eu acho que foi falado lá. Deixa
1617 eu. Foi-nos apresentado. Georreferenciado. Tudo. Agora de cabeça. - Roberto Soares
1618 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias -
1619 Silvestre, nós não recebemos o processo. Nós recebemos um relatório técnico. Nós
1620 temos que tomar a decisão aqui em função do relatório técnico. Eu pediria até essa
1621 região que nós conhecemos melhor que nos próximos processos desse uma explicação



1622 melhor para os pontos de monitoramento. Até para nós podermos saber se está legal ou
1623 se não está. - Francisco - Representante Ministério Público - Só me concede um aparte,
1624 conselheiro Roberto? Dentro da linha que o senhor está dizendo. Nós recebemos o
1625 parecer, mas por força de uma decisão judicial que até onde eu sei, quero deixar isso
1626 bem claro, continua vigente, todos os estudos integrais de todos os processos de
1627 licenciamento do Estado de Minas Gerais deveriam estar digitalizados para acesso
1628 público após o deferimento de uma medida liminar deferida no Tribunal de Justiça do
1629 Estado de Minas Gerais em uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público em
1630 Belo Horizonte. Se nós, realmente, tivéssemos o cumprimento da decisão da forma que
1631 ela está idealizada e da forma que nós idealizamos na ação civil pública, não só nós
1632 conselheiros como todos os cidadãos, poderíamos ter acesso a todos os estudos na
1633 íntegra de todos os processos de licenciamento ambiental em curso no Estado de Minas
1634 Gerais. Em observância ao princípio sobretudo da publicidade. O que inclusive
1635 facilitaria porque vários pedidos de vista que, às vezes, acontecem poderiam não
1636 acontecer se nós tivéssemos acesso aos estudos. Por exemplo, tem algumas questões
1637 aqui de cavidades que eu não tive acesso ao laudo de caracterização de relevância, de
1638 estabelecimento de raio. Até onde eu sei, nós não fomos intimados, salvo engano, de
1639 nada ao contrário disso. Essa decisão judicial permanece válida. Foi uma ação judicial
1640 inclusive, recente. Nem tem muito tempo. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
1641 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro, está satisfeito?
1642 Conselheiro agora da FIEMG. Por favor. - Túlio - Representante FIEMG - Desculpar
1643 com o Roberto aquela brincadeira. Respeito eu tenho por você. A minha são duas
1644 solicitações que é a questão da condicionante número 3 que é a mesma descrição do
1645 processo anterior e a alteração do prazo de 30 para 90 dias. Mais uma vez solicitar a
1646 questão da retirada da condicionante número 15 que se refere à resolução CONAMA
1647 369. Por posicionamento institucional nós somos contra essa solicitação dessa
1648 compensação. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1649 SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui o que restou a questão do diagnóstico que foi
1650 mencionado pelo membro do Ministério Público, a questão com a ABES se diz
1651 satisfeita. A ABES manifestou satisfeita com as explicações apresentadas. O Roberto do
1652 Comitê também se manifestou satisfeito e tem o da FIEMG que quer a alteração do
1653 prazo de 30 para 90 e a retirada da condicionante número 15. Vou passar a palavra aqui
1654 para a Diretora de Controle Processual, Dra. Vilma, por favor. - Vilma - SUPRAM ASF
1655 - A orientação institucional que nós temos é para a continuidade da aplicação da 369
1656 que é também a minha opinião, visto que ela não contraria a 12.651 e nem a 20.922 e
1657 continua sendo um ganho ambiental essa compensação. - Wander José Torres de
1658 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos apenas
1659 a questão do diagnóstico de fauna. Questão da sazonalidade. O Ministério Público quer
1660 que traga o carregamento ou que faça explicitação disso no parecer ou a manifestação da
1661 SUPRAM. Eu pergunto. A SUPRAM teria condições de fazer isso aqui agora? Ou nós
1662 postergávamos o juramento desse processo final e dávamos uma analisada no processo?
1663 Nós poderíamos verificar se os estudos que o empreendedor havia comentado que
1664 respeitou a sazonalidade. Haveria a possibilidade? Se não. - Paula - SUPRAM ASF - Os
1665 estudos de fauna são satisfatórios. O que nós sugerimos é que os dados que desses
1666 monitoramentos periódicos que estão sendo realizados que sejam apresentados a equipe
1667 da SUPRAM para que nós façamos o acompanhamento para a formalização da LO. -
1668 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
1669 Mata - Até a formalização da LO? - Anaximandro - Representante PUC Minas -



1670 Verificando aqui o processo ser uma LP mais LI nós não poderíamos, pergunto ao Dr.
1671 Francisco que realmente é o maior, demonstrou a sua preocupação com a questão,
1672 eventualmente condicionar isso quando do requerimento da LO já que nós não teremos
1673 intervenção até lá. - Francisco - Representante Ministério Público - A grande questão é
1674 que nós teremos intervenção porque é LP mais LI. Depois da intervenção os estudos da
1675 fauna perdem um pouco o objeto. Eu agradeço. - Wander José Torres de Azevedo -
1676 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Eu acho que essa questão é
1677 uma questão mais formal. Nós poderíamos, a Superintendência apresentar, a
1678 Superintendência fazer a revalidação sem extrair do conselho o direito de manifestação
1679 que isso não haveria tanto prejuízo para a análise do processo em sua essência, tendo em
1680 vista que não vai haver nenhuma questão relacionada ao mérito propriamente dito
1681 porque já foi firmado em decorrência do próprio empreendedor que havia respeitado a
1682 sazonalidade e a SUPRAM afirmou também a esse respeito a esse item aqui no
1683 microfone agora. Em decorrência disso, senhores conselheiros, Dr. Francisco, eu vou
1684 colocar o processo em julgamento. Acredito que a questão formal pode ser sim
1685 estabelecida de maneira bem adequada junto aos autos do processo e como a SUPRAM,
1686 o processo voltará para análise posteriormente não vejo prejuízo algum nessas questões
1687 referentes meramente formais. Vou colocar o processo em julgamento. Os conselheiros
1688 que são pelo posicionamento favorável do parecer conforme proposto, permaneçam
1689 como estão. - Francisco - Representante Ministério Público - Em razão da manifestação
1690 pela baixa em diligência que foi indeferida a manifestação é pelo indeferimento da
1691 licença. - Não identificou - Manifestação pelo indeferimento, porque eu acho que foi
1692 incoerente a fala entre a SUPRAM e o empreendedor sobre a questão da fauna. -
1693 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
1694 Mata -Então 14 votos favoráveis e 2 contra. Continuemos. **PROCESSO APROVADO.**
1695 Calma. Vamos chegar lá. Agora nós vamos fazer a questão das análises da apresentação
1696 das propostas. No caso, por uma questão de ordem se foi aprovado nós vamos fazer
1697 alguma alteração para a condicionante, análise da condicionante e a exclusão da
1698 condicionante proposta pela FIEMG. A alteração do prazo em ação regimental vou
1699 perguntar a SUPRAM. Concorde direitinho com a alteração do prazo para a
1700 compensação florestal? Compensação ambiental de 30 para 90? Da condicionante
1701 número 3 não é? 3? Eu vou colocar em votação. É a alteração do prazo proposto para
1702 apresentar a compensação ambiental de 30 para... Acho que não preciso ler todo. Só a
1703 alteração do prazo. Alteração da condicionante do prazo de 30 para condicionante 3.
1704 Aqueles conselheiros que concordam com essa alteração do prazo permaneçam como
1705 estão. - Nixon - Representante Polícia Militar - Abstenção em relação ao voto anterior. -
1706 Não identificou - Da mesma forma o Ministério Público abstenção. - Wander José
1707 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - 14
1708 votos favoráveis e 2 abstenções. Continuemos então. A retirada da condicionante
1709 número 15 da compensação ambiental. Se vocês acham que deverá manter a
1710 condicionante e o conselheiro deseja a exclusão. Aqueles que são pela manutenção da
1711 condicionante permaneçam como estão. **CONDICIONANTE APROVADA** como
1712 está. - Francisco - Representante Ministério Público - Eu só vou me abster por coerência
1713 a manifestação pelo indeferimento, mas deixando bem clara a minha posição pela
1714 aplicabilidade sim na esteira do que a SUPRAM disse da CONAMA 369. - Wander
1715 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
1716 Os conselheiros que fizeram sua abstenção, por favor. - Não identificou - Abstenção
1717 devido ao voto contrário. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle



1718 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Polícia Militar? - Não identificou - Polícia
1719 Militar. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1720 SUPRAM Zona da Mata - E? Dois votos contrários. Três votos contrários. De? - Túlio -
1721 Representante FIEMG - Sou contrário devido ao meu posicionamento da solicitação da
1722 exclusão da condicionante. - Camilo de Lélis André Melo - Representante
1723 FEDERAMINAS - Da mesma forma que o conselheiro. - Edécio Ferreira -
1724 Representante FAEMG - Eu acompanho o posicionamento adotado pelo FIEMG e pela
1725 FEDERAMINAS. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
1726 da SUPRAM Zona da Mata - **CONDICIONANTE MANTIDA** com 3 votos
1727 contrários, 2 abstenções e 11 votos favoráveis. Vamos passar para o próximo item. 8.
1728 **Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 8.1 Viver Minas**
1729 **Mineração Ltda. - Fabricação de cal vigem, hidratada ou extinta - Campo**
1730 **Belo/MG - PA/Nº 01578/2006/006/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. -**
1731 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
1732 Mata - Destaque do Ministério Público, FIEMG e Comitê de Bacia. Nessa ordem, por
1733 favor. - Francisco - Representante Ministério Público - A pergunta é a seguinte. Quais
1734 as compensações que foram estabelecidas neste processo? Compensações ambientais ou
1735 florestais? - Silvestre - SUPRAM ASF - A compensação para supressão de indivíduos
1736 isolados. - Francisco - Representante Ministério Público - Foi só essa mesmo? Essas
1737 compensações têm relações com as condicionantes 1 e 2 da LP. Salvo engano. Nós
1738 estamos falando da LI. Elas têm relações com as condicionantes 1 e 2 da LP. Essas
1739 condicionantes me parecem que estão sendo reproduzidas agora na LI. - Silvestre -
1740 SUPRAM ASF - Na LP foi autorizada a supressão. Só que na hora que nós fomos fazer
1741 o parecer nós vimos a incoerência. Em vistoria nós constatamos que os indivíduos não
1742 foram suprimidos. Apesar de ser uma área de pastagem. Bem isolados mesmo. Nós
1743 vimos que indivíduos não tinham sido suprimidos e que ele teria que suprimir agora.
1744 Como o processo de LP venceu agora no mês passado nós achamos por bem formalizar
1745 um novo processo para poder cobrar essa supressão e autorizar ela agora na LI. -
1746 Francisco - Representante Ministério Público - Olha só. A condicionante 1 e 2 da LP diz
1747 respeito à compensação por essa supressão. A compensação por essa supressão, certo?
1748 A compensação já deveria ter sido efetivada pelo que eu percebi da condicionante 1 e 2
1749 da LP. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM
1750 Zona da Mata - Deixa eu abrir o parecer aqui que fica mais fácil também. - Paula -
1751 SUPRAM ASF - Na verdade, esse processo é um processo totalmente atípico na LP,
1752 porque nós... - Não identificou - Acho que o presidente vai conceder a palavra. -
1753 Francisco - Representante Ministério Público - Só para ajudar. Está na folha 14. A
1754 primeira condicionante é apresentar o relatório técnico fotográfico que comprove a
1755 implantação e evolução do PTRF proposto nas áreas de enriquecimento da reserva legal.
1756 2. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a implantação a evolução do
1757 PTRF proposto para a área de compensação das árvores a serem suprimidas. - Vilma -
1758 SUPRAM ASF - O que aconteceu nesse processo foi o seguinte. A autorização por
1759 corte das árvores isoladas foi feita na LP e essa compensação já foi definida nesse
1760 momento, nessa fase. Só que quando a equipe técnica foi na área para poder avaliar a LI
1761 nós constatamos que as árvores ainda não haviam sido cortadas. O que nós fizemos?
1762 Mantivemos aquela compensação anteriormente definida e pedimos ao empreendedor
1763 para poder formalizar um novo processo para nós podermos autorizar o corte das
1764 árvores. Aqui nós temos também a compensação da 9.985 de 2000 que também foi
1765 determinada na LP e apresentou toda a documentação que cumpria, que está cumprindo.



1766 - Paula - SUPRAM ASF - Em relação à compensação de indivíduos isolados, Dr.
1767 Francisco, essa realmente não tem condição de ser prévia, porque ele só vai fazer a
1768 supressão, ele só vai fazer a compensação se houver a supressão. Nesse caso, o efetivo
1769 plantio das espécies depende da aprovação do conselho e da autorização da supressão. O
1770 que é contrário a questão da 369, da 11.428 que nós entendemos que tenha que ser
1771 prévia. Como a Vilma já explicou, esse processo foi um processo atípico. Ele não tinha
1772 autorização através de licença para poder fazer essa supressão e nós tivemos que pedir
1773 novamente a formalização de um processo para fazer a supressão desses indivíduos
1774 isolados. - Silvestre - SUPRAM ASF - A primeira condicionante lá sobre o PTRF nós
1775 vimos na área que já foi feito o plantio das mudas. As mudinhas já foram plantadas.
1776 Estão pequenas, mas elas já foram plantadas. Essa nós vimos. Para os indivíduos
1777 isolados ficou para a LI mesmo. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1778 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vou deixar o empreendedor se manifestar. -
1779 Tiago da Silveira - Representante da empresa - Só para explicar um pouquinho do
1780 histórico desse empreendimento. É uma licença prévia que foi analisada anteriormente
1781 pela SUPRAM Sul de Minas. Nós tivemos a mudança na legislação e ela veio para o
1782 Alto São Francisco. Na SUPRAM Sul de Minas foi analisado apenas a viabilidade. Não
1783 nos foi informado que era possível fazer a supressão. Nós formalizamos o processo de
1784 supressão. O técnico analisou a viabilidade do corte e para nós ele não falou que estava
1785 autorizado a fazer a supressão. Tanto que nós não fizemos. A explicação dele na época
1786 era de que esse processo iria ser autorizado somente na licença de instalação quando
1787 efetivamente fosse instalar o empreendimento. Como aconteceram esses prazos, o
1788 processo veio para cá e para lá nós precisamos realmente formalizar um novo processo,
1789 mas é um processo anterior. Para a empresa nós não tivemos essa autorização, apesar
1790 dela constar no processo não foi autorizada. Apenas a viabilidade de supressão na
1791 licença prévia. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1792 SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro? - Francisco - Representante Ministério Público
1793 - Por gentileza. Só um esclarecimento. Realmente é um esclarecimento. Qual é a
1794 diferença, por exemplo, de ter que se exigir a compensação antes da intervenção, por
1795 exemplo, concreta na 369, na Mata Atlântica etc. e na supressão de indivíduos esparsos
1796 ser depois? É só para saber o número? Porque pode ser que o empreendedor se quer
1797 suprima, por exemplo, ou já existe dentro do projeto a necessidade de suprimir. Porque
1798 às vezes ele fala: Vou desviar aqui e vou suprimir essa. Então não precisa compensar,
1799 mas no caso em que houver já a identificação da necessidade de supressão daquela
1800 árvore esparsa. Essa compensação não poderia ser implementada? É só um
1801 esclarecimento. - Paula - SUPRAM ASF - É mesmo pela questão da, não seria
1802 encontrar, na verdade da disposição de ter essa área, na verdade. As outras árvores
1803 isoladas podem ser plantadas dentro de um fragmento florestal, ela pode ser inserida
1804 dentro de um contexto já existente. No caso de um fragmento nós temos que localizar
1805 esses fragmentos. A dificuldade, o entendimento até a aceitação da própria equipe da
1806 SUPRAM é o seguinte: No caso da APP nós temos que identificar onde essa APP vai
1807 ser recuperada. Num caso de um fragmento da Mata Atlântica nós temos que identificar
1808 onde esse fragmento está para trazer para o conselho. No caso das espécies isoladas ele
1809 pode inserir essas espécies dentro de um fragmento já existente, dentro de uma APP já
1810 existente. - Não identificou - Sim. - Não identificou - O número também pode ser
1811 alterado aqui no conselho. Como o número também das compensações, mas é mais uma
1812 questão mesmo de facilidade da compensação que nós entendemos que não há a
1813 necessidade de trazer isso de forma prévia. Até porque essas espécies, por exemplo, se



1814 ele vai cortar pequi ou ipê, enfim, qualquer um não vão poder ser plantadas de forma
1815 adensada. Ele vai ter que verificar onde essas espécies vão ser plantadas e nós
1816 acreditamos que não é necessário que se faça isso de forma prévia. - Wander José
1817 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
1818 Satisfeito conselheiro? Próximo conselheiro, por favor. - Túlio - Representante FIEMG
1819 - Eu tinha pedido destaque, mas vou precisar do destaque não que já foi esclarecido
1820 aqui. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM
1821 Zona da Mata - Então o próximo conselheiro? Comitê. - Roberto Soares Nogueira -
1822 Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Apareceram
1823 aqui duas dúvidas neste relatório. A primeira é o seguinte: A calha vibratória da
1824 descarga do forno joga o produto numa trompa de borracha? Eu acho que é um erro
1825 material no relatório porque com as temperaturas de trabalho que eu acho que isso é
1826 pouco provável. Eu tenho impressão que é um erro material no relatório. O segundo é o
1827 seguinte: No item 7.2.3 Resíduos sólidos. Tem uma coisa que me chamou muito a
1828 atenção também. Está dizendo que todos os resíduos sólidos proveniente da retirada e
1829 manutenção vão para um local que é cercado só de paredes laterais e fica secando nos
1830 raios solares. Eu particularmente acho que o tipo de local para disposição desse é muito
1831 complicado. E na época da chuva? Não vai botar nada? Nós vamos ter lá o material,
1832 vem uma chuva de repente e vai sair escorrendo tudo porque as paredes são só laterais?
1833 Parece-me que essa proposta não está muito bem formulada não. - Silvestre - SUPRAM
1834 ASF - Onde que está isso, conselheiro? - Não identificou- No 7.2.3 Resíduos sólidos.
1835 No último parágrafo deste. - Silvestre - SUPRAM ASF - Ficou mal redigido. É porque
1836 está dando mau contato. No último. Ele ficou mal redigido. Efluente. Isso são resíduos
1837 da fossa. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da
1838 Represa de Três Marias - Pois é. Está muito. Está muito estranha a forma com que está
1839 apresentado aqui. Eu pelo menos pensei assim, esse local aqui não está servindo para
1840 nada, porque... - Não identificou - Vai. Ele vai ser disposto em local apropriado, todo
1841 impermeabilizado só não ficou bem o escrito mesmo. - Roberto Soares Nogueira -
1842 Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Como isso aqui
1843 é um documento eu acho que vocês podiam corrigir e fazer uma redação correta para
1844 ficar no documento a redação correta e não do jeito que está. Do jeito que está eu acho
1845 que penaliza o documento. Está certo? Essa também da trompa de borracha na saída da
1846 calha na descarga do forno eu acho que há um equívoco. Não pode ser isso não. -
1847 Silvestre - SUPRAM ASF - Realmente é um erro material, conselheiro. Nós temos
1848 tentado atender vocês da melhor maneira possível. O artigo 11 é uma exigência que nós
1849 já estamos tentando atender. Nós vamos tentando atender vocês da melhor maneira
1850 possível. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da
1851 Represa de Três Marias- Por favor, eu não estou fazendo crítica nenhuma. Não estou
1852 acusando ninguém de nada. Não estou desmerecendo o trabalho de vocês. Vocês sabem
1853 que eu não faço isso. Eu estou querendo ajudar. Se é um documento que o documento
1854 seja redigido de forma correta, pelo amor de Deus. - Silvestre - SUPRAM ASF - Nós
1855 ficamos gratos pela ajuda e já vai ter mais atenção nos próximos, conselheiro. - Wander
1856 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
1857 Já foram as manifestações. Acredito que o processo levando em consideração o que foi
1858 mencionado. A compensação florestal foi bem explicitada. A questão da calha
1859 vibratória, um erro que os técnicos vão começar a observar mais atentamente a questão
1860 dos resíduos sólidos. O processo está, alguma manifestação de outro conselheiro? Não.
1861 Vamos colocar o item 8.1 para votação tendo em vista que não houve mais nenhuma



1862 manifestação dos conselheiros. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do parecer
1863 tal como apresentado permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do
1864 Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
1865 da SUPRAM Zona da Mata - Abstenção do Ministério Público. Por grande maioria
1866 apenas com a abstenção do Ministério Público. **PROCESSO APROVADO.** Item 9.1. -
1867 Anaximandro - Representante PUC Minas - Senhor presidente, vou pedir licença para
1868 me retirar em virtude de outros compromissos. Agradeço a todos. Em relação à moção
1869 deixar claro que conversei com consultores da área, pessoas entendidas e já dei a minha
1870 contribuição. Já está aqui com o Dr. Roberto que certamente lerá e colocará em
1871 discussão com os senhores ao final. Obrigado. - Wander José Torres de Azevedo -
1872 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Muito obrigado.
1873 Conselheiro, fica justificado. Passemos para o item 9.1. **9. Processos Administrativos**
1874 **para exame da Licença de Operação: 9.1 Auto Posto Dias e Amaral Comércio de**
1875 **Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos de**
1876 **abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de**
1877 **combustíveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 02014/2002/006/2014 - Classe 3.**
1878 **Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1879 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaque do Comitê. - Roberto Soares
1880 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Eu
1881 queria fazer uma observação pequena sobre uma condicionante que veio na licença
1882 anterior em que nós nos preocupamos muito com isso. Aquelas palavras finais da
1883 condicionante padrão de recursos hídricos que as informações sejam anotadas e sejam
1884 apresentadas na renovação da outorga e estejam disponibilizadas em qualquer tempo
1885 para o órgão gestor. Está certo? Nós deixamos escapar na licença anterior essas últimas
1886 palavras que elas estejam disponibilizadas. Só uma observação e a preocupação nossa é
1887 a seguinte. Se elas não estiverem disponibilizadas em qualquer tempo nós não estamos
1888 fazendo gestão. Gostaria de solicitar que nesse processo seja anexada a condicionante
1889 padrão de recursos hídricos, completa, porque ela não está aí. - Silvestre - SUPRAM
1890 ASF - De acordo. Quer que faça a leitura? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
1891 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vou colocar o processo em
1892 julgamento primeiro, depois nós analisamos. - Francisco - Representante Ministério
1893 Público - 9.2 que nós estamos? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1894 Processual da SUPRAM Zona da Mata - 9.1. Por enquanto. Vou fazer o julgamento do
1895 processo primeiro, depois nós fazemos a análise da condicionante. Se bem que se tiver
1896 alguma concordância nós já poderíamos votar tudo de uma vez. Vamos colocar tudo de
1897 uma vez então. Julgamento da condicionante, do item 9.1 com a condicionante padrão
1898 de recursos hídricos proposto pelo Comitê de Bacia. Está ok? Caros conselheiros?
1899 Vamos julgar concomitantemente. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do item
1900 9.1 Auto Posto Dias e Amaral Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA.
1901 permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do Ministério Público. -
1902 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
1903 Mata - Abstenção do Ministério Público. 12 favoráveis e uma abstenção do Ministério
1904 Público. **CONDICIONANTE E PARECER APROVADOS.** Item 9.2. **9.2**
1905 **Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico e postos**
1906 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
1907 **flutuantes de combustíveis - Arcos/MG - PA/Nº 41949/2013/002/2014 - Classe 3.**
1908 **Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
1909 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui um destaque do Ministério



1910 Público. - Francisco - Representante Ministério Público - Duas perguntas. A primeira é
1911 se o auto de vistoria de Corpo de Bombeiros compreende todo o empreendimento. A
1912 usina e o posto ou só o posto? - Estela - SUPRAM ASF - Compreende toda a empresa. -
1913 Não identificou - Tudo? Os dois? A usina e o posto? Segunda pergunta. Se tanto a
1914 propriedade matriz quanto a receptora da reserva legal estão inscritas no CAR. - Estela -
1915 SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Todas duas? - Não identificou - Foram
1916 apresentadas as documentações. - Não identificou - Estou satisfeito. - Wander José
1917 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Mais
1918 alguma? Conselheiro? Ou conselheira? Pois então vamos colocar a julgamento o item
1919 9.2. Construtora Ápia LTDA. Os conselheiros que são pela aprovação do processo
1920 como apresentado permaneçam como estão. - Francisco - Representante Ministério
1921 Público - Senhor presidente, eu vou me abster porque na LP mais LI eu votei pelo
1922 indeferimento. Parece-me incoerente. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
1923 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - **PARECER APROVADO** com 13
1924 votos favoráveis e uma abstenção do Ministério Público. Item . **10. Processos**
1925 **Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Nádía Talita**
1926 **Indústria de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral, serigrafia e**
1927 **moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-**
1928 **prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem**
1929 **utilização de tinta para gravação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 13072/2008/001/2012**
1930 **- Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
1931 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui destaque do Comitê.
1932 Comitê, por favor. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do
1933 Entorno da Represa de Três Marias - É o mesmo problema do 9.1. Eu gostaria de
1934 solicitar inclusão da condicionante padrão completa para esse empreendimento
1935 também. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1936 SUPRAM Zona da Mata - Item 10.1 foi pedida a inclusão da condicionante padrão de
1937 recursos hídricos. Vou fazer igual eu fiz ao último julgamento concomitante tanto do
1938 parecer quanto da condicionante. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do
1939 parecer e a inclusão da condicionante conforme proposto permaneçam como estão. -
1940 Francisco - Representante Ministério Público - Indeferimento pela inexistência do
1941 AVCB. - Nixon - Representante Polícia Militar - Idem. Falta do AVCB. - Wander José
1942 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - O
1943 conselheiro tem razão. Vamos julgar primeiro o processo. Refaço, por questão de ordem
1944 refaço a análise do julgamento. Primeiro julgando o processo, depois julgaremos a
1945 análise da condicionante porque é direito dos conselheiros que estão se manifestando
1946 contrário de analisar a condicionante também. Item 10.1. Julgamento apenas, somente
1947 do processo. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do parecer tal como
1948 apresentado pela SUPRAM no item 10.1 permaneçam como estão. Com aprovação de
1949 12 e julgamento improcedente pelo. 13. Não. Não. Ele também é julgamento
1950 improcedente. Abstenção. Foram 12 e 2 abstenções. - Não identificou - Não.
1951 Indeferimento. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
1952 SUPRAM Zona da Mata - Só um minutinho. Conselheiro. Porque aumentou de gente
1953 aqui. 14. Vamos contar novamente só para nós não termos dúvida. Foram 12 votos
1954 favoráveis. Certo? 2 votos. Uma abstenção do Ministério. - Não identificou - Não. Não.
1955 Foi contrário pela inexistência do AVCB. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
1956 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Um contrário do Ministério Público e
1957 um contrário da Polícia Militar. Conselheiro da Polícia Militar? - Não identificou -



1958 Senhor presidente? Contrário também da ABES pela ausência do AVCB. - Wander José
1959 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
1960 Contrário da ABES. Então 3 votos contrários e 12 favoráveis. PROCESSO
1961 **APROVADO.** Analisaremos agora a questão da condicionante padrão conforme
1962 proposto pelo Comitê. Aqueles conselheiros que são pela aprovação da condicionante
1963 padrão tal como apresentada permaneçam como estão. Por favor, observando. - Não
1964 identificou - Abstenção com coerência com o voto. - Não identificou- Ministério
1965 Público abstenção por coerência com o voto. - Wander José Torres de Azevedo -
1966 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Abstenção. 2 abstenções e
1967 13 julgamentos favoráveis. CONDICIONANTE APROVADA. Item 10.2. 10.2 C & C
1968 **Estamparia Ltda. - Serigrafia - Divinópolis/MG - PA/Nº 01334/2003/002/2013 -**
1969 **Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de**
1970 **Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui o destaque do Comitê.**
1971 **Por favor, conselheiro, com a palavra. - Roberto Soares Nogueira - Representante**
1972 **Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - É o mesmo dos processos**
1973 **anteriores. Estou solicitando a inclusão da condicionante padrão de recursos hídricos**
1974 **completa. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
1975 **SUPRAM Zona da Mata - Item 10.2. C & C Estamparia LTDA. Aqueles conselheiros**
1976 **que são pela aprovação do parecer tal como apresentado permaneçam como estão. -**
1977 **Francisco - Representante Ministério Público - Indeferimento pelo posicionamento**
1978 **institucional. Classe 5 necessidade de EIA RIMA e compensação do SNUC. - Wander**
1979 **José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -**
1980 **Foram 14 votos favoráveis e uma abstenção, um julgamento improcedente. Contrário**
1981 **pelo Ministério Público. PROCESSO APROVADO. Agora a análise da inclusão da**
1982 **condicionante pelo Comitê de Bacia que é a condicionante padrão de recursos hídricos,**
1983 **completa. Aqueles conselheiros que são pela inclusão desta condicionante permaneçam**
1984 **como estão. - Não identificou- Abstenção do Ministério Público. - Wander José Torres**
1985 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos 13**
1986 **votos favoráveis e uma abstenção do Ministério Público. 14 votos favoráveis e uma**
1987 **abstenção do Ministério Público. - Camilo de Lélis André Melo - Representante**
1988 **FEDERAMINAS - Só para eu entender uma coisa. Essas condicionantes que o Dr.**
1989 **Roberto está colocando agora não está pedindo a aquiescência do corpo técnico mais**
1990 **não? Já mudou? Porque no começo estava pedindo, eu questionei e que não precisava**
1991 **mais pedir. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
1992 **SUPRAM Zona da Mata - A Diretoria de Controle. - Não identificou - Ouvir a minha**
1993 **sugestão agora? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da**
1994 **SUPRAM Zona da Mata - Não preciso fazer a minha apresentação. Presidente não**
1995 **precisa se apresentar. Conselheiro, a equipe técnica havia apresentado a sua**
1996 **manifestação favorável já a inclusão dessas condicionantes nos outros pareceres. - Não**
1997 **identificou- A equipe técnica é nova. Nós vamos conduzindo eles. - Wander José Torres**
1998 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - A**
1999 **CONDICIONANTE foi APROVADA. Item 10.3. 10.3 Segato do Brasil Pisos Ltda. -**
2000 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
2001 **metálicos, não associados à extração - Pará de Minas/MG - PA/Nº**
2002 **01566/2003/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres**
2003 **de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui**
2004 **destaque do Comitê e do Ministério Público. Nesta ordem, caros conselheiros. - Roberto**
2005 **Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três**



2006 Marias - Eu estou vendo uma incoerência aqui no relatório técnico. É o seguinte. Está
2007 dizendo que a validade da outorga está vinculada a licença. No meu entender isso aqui
2008 está equivocado, porque a outorga é de outra empresa. Eles estão só cedendo água para
2009 essa. Certo? Isso não pode ser dessa forma. - Silvestre - SUPRAM ASF - O problema é
2010 que a portaria 49 do IGAM nos amarra nessas questões. Nós não podemos deixar a
2011 empresa sem nada da utilização da água. - Roberto Soares Nogueira - Representante
2012 Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Você não pode criar
2013 responsabilidade ou anexar alguma coisa por uma coisa que não é do processo. Este
2014 empreendimento está simplesmente recebendo água do outro. Todo o processo de
2015 outorga e de controle tem que ser em cima do outorgado. Não há possibilidade de você
2016 colocar responsabilidade nesse empreendimento disso não. - Paula - SUPRAM ASF -
2017 Roberto tem razão. Conselheiro Roberto tem razão. Nesse caso a água está sendo
2018 fornecida pela Naturalis que é uma outra empresa, salvo engano, do mesmo grupo,
2019 entretanto, o processo, a retificação que foi feita foi no processo da Naturalis. O
2020 detentor original do direito da Naturalis que vai doar para a Segato. Nesse caso nós não
2021 podemos fazer a vinculação da outorga ao processo da Segato. Nós vamos conceder a
2022 outorga no prazo determinado pela Portaria que é de 5 anos e na análise do processo da
2023 Naturalis nós fazemos essa vinculação. O Roberto tem razão. - Roberto Soares Nogueira
2024 - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - MUITÍSSIMO
2025 obrigado, Paula. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2026 SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro, mais nenhuma observação? Temos aqui
2027 também a manifestação do Ministério Público como pedido de destaque. Por favor. -
2028 Francisco - Representante Ministério Público - Primeira ponderação. Essa empresa pelo
2029 que eu li do parecer único, ela estava com uma licença de operação corretiva indeferida
2030 e formalizou um novo processo de licenciamento em janeiro de 2013, confere? O que
2031 nos faz pressupor que desde janeiro de 2013 ela tinha um processo de licenciamento
2032 formalizado. Em junho de 2013 e em julho de 2014 aconteceram vistorias no
2033 empreendimento. Nesse período, ao que tudo indica, a empresa não dispunha de licença
2034 ambiental e também não dispunha de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o
2035 órgão ambiental na medida em que esse termo de ajustamento de conduta foi firmado só
2036 em julho de 2014. 30 de julho. Menos de um mês atrás. A pergunta é: Porque no
2037 momento da formalização da licença de operação corretiva, no momento em que houve
2038 a vistoria em junho de 2013 e no momento em que houve a vistoria em julho de 2014,
2039 não houve a paralisação das atividades da empresa na medida em que ela não tinha
2040 nenhum documento autorizativo para a operação? - Paula - SUPRAM ASF - Em julho
2041 de 2013 nós ainda tínhamos aquele entendimento que com o processo formalizado ela
2042 poderia operar. Depois de discussões no conselho nós percebemos que isso não era
2043 correto e a partir de então para todas as licenças de operação corretiva que não tem o
2044 benefício da auto denúncia a equipe da SUPRAM ou suspende a atividade ou assina o
2045 Termo de Ajustamento de Conduta para continuidade da operação. Em julho de 2014 a
2046 equipe esteve na empresa para assinatura do TAC que foi quando nós detectamos
2047 finalizando a análise, detectou essa situação irregular. Realmente estava irregular e a
2048 partir de então a empresa operou. Como não havia a degradação ambiental a empresa
2049 operou com o Termo de Ajustamento de Conduta. - Francisco - Representante
2050 Ministério Público - Eu entendi, Paula. Estou ciente das informações, motivou uma
2051 recomendação nossa e tal, mas a vistoria aconteceu em 16 de julho agora de 2014. O
2052 TAC foi firmado no dia 30 de julho de 2014. Entre 16 de julho e 29 de julho a empresa
2053 operou? Porque o correto é no meu ponto de vista a partir do momento em que a equipe



2054 técnica vai até o empreendimento e verifica que naquele momento ela está funcionando,
2055 paralisa as atividades até a assinatura do termo de ajustamento de conduta. Se foi
2056 permitida essa operação entre 16 e 30 de julho nós temos que apurar. - Wander José
2057 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2058 Conselheiro, gostaria de fazer uma pequena observaçãozinha. - Não identificou - Pois
2059 não. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM
2060 Zona da Mata - Da minha parte. Eu tenho e gostaria de colocar que houve uma alteração
2061 no Decreto de multas recentemente no final de 2013. Esse Decreto criou um dispositivo
2062 que se não houver, se a empresa não tiver sido constatada poluição nem degradação
2063 pelo princípio de que a pena tem que ser pedagógica há a necessidade de convocação do
2064 empreendedor a regularização ou saneamento determinado a obrigação que o técnico
2065 achar necessário. - Francisco - Representante Ministério Público - Na recomendação
2066 que foi feita nós até discutimos isso aqui no conselho eu fiz um apanhado de todas essas
2067 normas, inclusive da norma nova e existem dispositivos expressos no sentido de que
2068 identificada a operação sem licença, o empreendimento deve ser paralisado em regra.
2069 Pode ser até talvez uma má formulação legislativa, mas que existe essa divergência isso
2070 motivou uma recomendação para o Senhor Secretário de Estado, mas nós já tínhamos
2071 equacionado, me parece que aqui na URC essa questão. Isso é uma questão que eu estou
2072 trazendo ao conhecimento, mas se o Ministério Público tiver que apurar nós vamos
2073 apurar nas vias próprias. Tem uma outra questão e eu vou pedir o auxílio do conselheiro
2074 do CREA, como eu já fiz em algumas outras oportunidades, em relação a capacitação
2075 técnica. Eu nem vou falar capacitação. A titulação do profissional que elaborou os
2076 estudos. Segundo o que consta do parecer único, o responsável pela elaboração do RCA
2077 e do PCA é um técnico em gestão ambiental. Em outras oportunidades nós já tivemos e
2078 é uma coisa que eu me sinto, poucas vezes eu me sinto assim, mas eu me sinto de fato
2079 desconfortável, mas por dever de ofício eu tenho que invocar isso aqui. Existe uma
2080 normatização do CREA. Nós já tivemos a oportunidade de debater aqui e ela diz o
2081 seguinte: Profissionais de nível técnico ou tecnólogo podem compor a equipe
2082 multidisciplinar para serviço na área ambiental, atuando sob a supervisão de profissional
2083 de nível superior de formação plena registrando ART de suas atividades e atuando nas
2084 suas respectivas áreas conforme sua formação, mas não tem atribuição para
2085 coordenação de equipes e nem para elaboração isolada de documentos para o
2086 licenciamento ambiental. Nós já tivemos a oportunidade de debater sobre essa questão.
2087 Só quero um esclarecimento. Se houve a coordenação, enfim. É só isso que eu preciso
2088 saber. - Tiago Amorim - Representante da empresa - Essa dúvida nós já tínhamos
2089 verificada nesse conselho. Nossa equipe nós temos uma empresa de consultoria com
2090 laboratório. Nós somos vinculados ao CRQ, que é o Conselho Regional de Química.
2091 Junto à parte jurídica do CRQ nós fomos informados que quem zela e quem fiscaliza o
2092 exercício da profissão são os profissionais conforme a Lei Federal 2856 no artigo
2093 primeiro fala que a fiscalização do exercício é feita pelos conselhos federal e regional.
2094 No caso, visto que o profissional entrou em contato com o conselho, emitiu ART, essa
2095 ART foi verificada pelo Conselho de Química, só após 48 horas do pagamento que é
2096 emitido e liberado o profissional pelo conselho tem atribuição para fazer esse tipo de
2097 trabalho. Em verificação junto ao Conselho Regional o esclarecimento que nós tivemos
2098 foi esse. - Francisco - Representante Ministério Público - Eu vou fazer uma pergunta
2099 que talvez solucione a dúvida. O profissional que é um técnico em gestão ambiental, foi
2100 responsável isoladamente pela elaboração dos trabalhos ou ele atuou sob a supervisão
2101 de alguém que tinha nível superior? - Não identificou - Na verdade o Lucas que está



2102 acionado pelo trabalho compõe a equipe. Para não colocar várias ART's nós colocamos,
2103 nomeamos um que está coordenando, mas hoje até a consultoria tem o registro no CRQ,
2104 no CREA. Temos poucos técnicos. Nós temos hoje na faixa de 30 profissionais. Eu
2105 tenho, até a minha formação é superior. Poderia ter colocado a minha, mas por questão
2106 técnica nós conduzimos a dele. Se caso contrário e se tiver interesse eu posso e vocês
2107 me dão um prazo de 48 horas para apresentar responsabilidade técnica do
2108 empreendimento um profissional de nível superior. Sem problemas. - Francisco -
2109 Representante Ministério Público - Foi bom você manifestar sobre essa questão do
2110 Conselho de Química. Não sei. - Não identificou - É, essa questão do conselho depende
2111 do profissional. Às vezes dentro de uma mesma. - Wander José Torres de Azevedo -
2112 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro. - Não
2113 identificou - Já tivemos profissional de dois conselhos. - Wander José Torres de
2114 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Tem que
2115 identificar. - Marcos Veloso - Representante CREA - Desculpa. Nesse caso, por
2116 exemplo, o CREA, a ART do CREA poderia opinar ou não aceitar ART isso em função
2117 das atribuições daqueles que estão registrados no conselho de engenharia e arquitetura.
2118 Agora não é mais arquitetura. Engenharia e agronomia. Esse assunto eu já estive
2119 discutindo com o setor do CREA, a Superintendência do CREA, o nosso grupo já está
2120 começando a fazer algumas fiscalizações. Parece que já houve. Já foi feita aqui na
2121 superintendência. Os nossos fiscais tiveram aqui, porque há uma série de divergências,
2122 uma série de problemas na hora de executar isso e o próprio CREA tem dificuldade em
2123 não aceitar uma ART, impugnar uma ART em função de vários fatores, por exemplo,
2124 tem uma pessoa que fez o trabalho mas é outro que está assinando. Essas coisas. Isso
2125 tem uma séria divergência. A fiscalização está atuando sobre isso. Eu quero acreditar
2126 que nós vamos resolver esses problemas brevemente. Não vamos ter esses problemas
2127 não tendo em vista a atuação da fiscalização. Certo? Essas divergências fica difícil para
2128 nós dizermos que é assim, tem que ser assim ou pode ser assim. É uma série de nuances
2129 que tem que ser analisadas nesse momento, mas o assunto é pertinente, é interessante,
2130 deve ser levantado e nós estamos aí para poder ir atrás, para poder tentar solucionar. -
2131 Francisco - Representante Ministério Público - Nesse caso o senhor acha que paira a
2132 dúvida a respeito da titulação adequada? - Não identificou - Não, não. Não acredito que
2133 pare não. - Não identificou - O senhor acha que está solucionado? - Marcos Veloso -
2134 Representante CREA - Está sendo resolvido. Caso contrário. Acredito que alguma
2135 divergência a fiscalização nossa poderá ser resolvida como procurar novamente a
2136 fiscalização para verificar esse assunto. - Tiago Amorim - Representante da empresa -
2137 Saliento que a nossa empresa é registrada junto ao CREA. Passamos por vistoria,
2138 apresentamos documentação do responsável técnico. É mera formalização. Poderemos
2139 colocar nos próximos processos a ART da empresa junto ao CRQ e junto ao CREA e
2140 juntos dos profissionais de toda a equipe sem problema nenhum. - Francisco -
2141 Representante Ministério Público - O senhor participou da elaboração desse trabalho? -
2142 Não identificou - Sim. - Não identificou - O senhor coordenou esse trabalho? - Tiago
2143 Amorim - Representante da empresa - Eu acompanhei inclusive já estou desde o
2144 primeiro processo quando nós não. Desculpe. Desde quando nós não éramos os
2145 responsáveis quando o processo foi indeferido nós estamos acompanhando. - Não
2146 identificou - Quem coordenou a elaboração desses estudos. - Não identificou - Foi eu e o
2147 Lucas. Tiago Amorim e Lucas Vilaça. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2148 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Pois não professor? - Francisco de
2149 Assis Braga - Representante ABES - Gostaria de contribuir nessa questão, porque eu



2150 também ao analisar, são dois processos que o mesmo profissional me parece que está
2151 assinando. Exatamente a questão, Dr. Francisco, é onde o profissional está habilitado
2152 profissionalmente. Em termos do CREA eu cheguei até a observar, baixar na internet as
2153 resoluções. Em termos do CREA como nós vimos em processos anteriores realmente
2154 ele não teria essa atribuição. O cargo tecnológico superior tecnológico dentro das
2155 atribuições do CREA ele não poderia estar assinando, mas me parece, eu consultei o
2156 CRQ. Consultei na internet. Pelas atribuições do CRQ sim. Eu até deixei a questão de
2157 lado exatamente porque há essa divergência. Como o tecnólogo superior em gestão
2158 ambiental pode se credenciar profissionalmente tanto no CREA quanto no CRQ e no
2159 caso aqui foi através do CRQ para a dúvida. Em princípio no CRQ sim. Ele estaria
2160 coberto pela legislação e pela atribuição profissional, mas se ele tivesse apresentando
2161 uma ART do CREA eu creio que nós teríamos certeza que ele não poderia estar
2162 assinando. Conselho de Química. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2163 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - ART do Conselho de Química.
2164 Conselheiro, mais alguma observação? Não? - Francisco de Assis Braga - Representante
2165 ABES - Só um instante, por favor. Eu acho que é uma questão importante que é
2166 recorrente aqui no conselho e que precisa de termos um posicionamento. A questão de
2167 responsabilidade técnica não é só do tecnólogo. Às vezes nós temos outras situações
2168 também que em princípio são conflitantes. Atribuição profissional com o que está sendo
2169 apresentado como responsabilidade técnica pelo profissional. Isso nós realmente
2170 precisamos resolver. Eu acho que essa questão do Conselho Regional de Química talvez
2171 fosse necessário uma consulta oficial da SUPRAM ao Conselho Regional de Química
2172 em relação às atribuições do profissional para nós podermos estar cobertos dessa
2173 possibilidade ou não. - Adauto - Representante SEDE - Eu acho que a consulta deveria
2174 ser feita em conjunto aos dois conselhos. Como que um conselho analisa e determina
2175 através dessa análise de que não deveria ter atribuição. Outro, num momento totalmente
2176 diferente ele acredita. A questão da atribuição diz respeito à cadeira que aquele
2177 profissional estudou durante o seu curso. O que nós precisamos é unificar para uma
2178 coisa ou para outra coisa. Eu acredito que essa comunicação oficial deveria ser aos dois
2179 ao mesmo tempo para nós unificarmos e como diz o professor muito bem, nós
2180 equalizarmos e pacificarmos isso de uma vez por todas. - Não identificou- Permite-me
2181 um aparte, por favor. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
2182 da SUPRAM Zona da Mata -Só um minutinho. Alguém deseja fazer o uso da palavra? -
2183 Francisco de Assis Braga - Representante ABES - A questão não é relacionada a
2184 formação profissional e sim ao que o técnico pode fazer. Só para entender. Apresentar
2185 projetos, apresentar laudos. É essa a questão, porque cada profissional tem a sua
2186 formação peculiar. Ele não vai poder fazer um estudo fora da sua área de conhecimento.
2187 Isso é uma questão. Nós não estamos tratando aqui da capacidade em termo de
2188 conhecimento, mas sim de atribuição profissional. O que um profissional com uma
2189 formação superior tecnológica e uma de engenheiro ambiental, por exemplo, tem
2190 atribuições em termos de projetos de situações que podem ser apresentadas que um
2191 pode e o outro não, dentro da mesma área do conhecimento. Aqui não é questão de
2192 conhecimento e sim o CREA confere atribuições diferentes ou seja, elaboração de
2193 projetos, de estudos de maneira diferente do CRQ. O CRQ a atribuição é maior, é mais
2194 ampla e no CREA é mais restrita para o tecnológico superior. - Marcos Veloso -
2195 Representante CREA - Lembrei de me identificar. Essa questão como o professor
2196 Francisco está dizendo e as atribuições são dadas aos profissionais de acordo com
2197 aquilo que ele estuda. De acordo com o critério de estudo dele, são dadas as atribuições.



2198 Só que outro conselho, como diz o professor Francisco, dá atribuições que vão além do
2199 que o CREA dá em função dos mesmos estudos. Essas divergências é que tem trazido
2200 uma série de problemas. Nós só estamos tendo condições, aliás, o CREA a única
2201 condição que o CREA tem é que através da fiscalização verá como as atribuições estão
2202 sendo exercidas nas empresas dentro daquilo que o CREA, dentro das atribuições que o
2203 CREA estabelece. O CREA em função de alguns problemas que estavam havendo de
2204 divergência, de desentendimento, desinformações o CREA há cerca de 2, 3 anos criou
2205 uma norma para os profissionais da área de engenharia na ocasião também arquitetura e
2206 a agronomia dando as atribuições de cada profissional que ele poderia exercer na área
2207 ambiental. Eu trouxe cada um, eu trouxe essa norma. Distribuí ela aqui para todos os
2208 profissionais na ocasião. O representante do Ministério Público na ocasião não estava
2209 aqui. Era outro representante e para a SUPRAM. A equipe da SUPRAM para que se
2210 fizesse uma análise, mas essa análise só pode ser feita na área do Conselho de
2211 Engenharia. Na área do Conselho de Química o CREA não pode dar, não pode
2212 interferir. A nossa fiscalização vai tentar fazer um discernimento, verificar como que
2213 isso pode ser encaixado e regularizado. Eu acredito que esse assunto deveria ser levado
2214 ao Conselho de Química para que se estabelecesse também, está certo? Uma
2215 normatização quanto à ação dos profissionais do Conselho de Química em relação ao
2216 Meio Ambiente. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2217 SUPRAM Zona da Mata - Após fazer uma consulta, nós fizemos na SUPRAM Zona da
2218 Mata foi bem válida. O Conselho votou favoravelmente e esclareceu questões tendo em
2219 vista que a atribuição do nosso conselho é outra, ambiental. Nós fazemos essas análises
2220 fica muito complicado. O Conselho do CREA vê como que fica essa complexidade. Nós
2221 verificamos a análise da ART ali dentro. Apresentou, nós pressupomos que o conselho
2222 de classe chancelou como se diz assim a apresentação dada. De qualquer forma, sem
2223 mais nenhuma observações a serem colocadas. Acredito que o processo está bem
2224 maduro para análise com aquela retificação feita da outorga do pessoal da SUPRAM.
2225 Retirando o prazo de validade vinculado com o licenciamento ambiental. Mais alguma
2226 outra questão? Conselheiros, não? Vou colocar o item 10.3 para julgamento. Aqueles
2227 conselheiros que são pela aprovação do parecer tal como apresentado permaneçam
2228 como estão. - Dr. Francisco - Indeferimento pela inexistência do AVCB. - Não
2229 identificou - Polícia Militar indeferimento, inexistência do AVCB. - Não identificou -
2230 ABES também pela mesma razão. Inexistência do AVCB. - Wander José Torres de
2231 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Três votos
2232 contrários e 10 votos favoráveis. **PARECER APROVADO.** Item 10.4. **10.4 Reciper**
2233 **Indústria e Comércio Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I**
2234 **- Perdígão/MG - PA/Nº 07204/2009/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram**
2235 **ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM
2236 Zona da Mata - Temos aqui um destaque do Ministério Público e Comitê. Caros
2237 conselheiros, gostaria só de pedir um favor. Vamos ser um pouco mais objetivos na
2238 apresentação das manifestações. Não querendo tolher nenhuma manifestação dos
2239 conselheiros, mas em decorrência do julgamento da COPA na parte da tarde hoje que o
2240 conselho do COPAM se encerra, mas o da COPA se iniciará. - Francisco -
2241 Representante Ministério Público - Pois não. Uma pergunta. O condutor que foi
2242 elencado como condutor desse veículo que vai fazer o transporte de produtos perigosos,
2243 tem formação específica para esse transporte para produtos perigosos? No processo
2244 subsequente no item 10.5 foram relacionadas as carteiras de habilitação e os certificados
2245 dos cursos, mas nesse caso que é a mesma tipologia, transporte rodoviário de produtos



2246 perigosos eu não consegui detectar no parecer único essa informação. Acho que só tem
2247 o número da habilitação dele. - Paula - SUPRAM ASF - No item 2.3, Dr. Francisco, na
2248 página 3, tem caracterização do condutor com curso de condutores válido até o dia
2249 09/04/2015 e a carteira nacional de habilitação. Esse curso que nós recebemos é o curso
2250 específico para cargas perigosas. - Não identificou- Esse curso. A minha dúvida era
2251 essa. O transporte para cargas perigosas. Está resolvido. A outra questão. Parece que foi
2252 feita uma recomendação de regulagem e manutenção do veículo para diminuir a
2253 emissão de fumaça preta. Essa recomendação consta no corpo do parecer, mas ela não
2254 foi transformada em condicionante. Se a própria equipe pode sugerir. - Paula -
2255 SUPRAM ASF - Eu sugiro a inclusão da condicionante uma vez que deve ter sido
2256 algum esquecimento mesmo. Deveria constar. - Francisco - Representante Ministério
2257 Público - A última pergunta. É se o empreendimento já estava operando, porque é LOC.
2258 - Paula - SUPRAM ASF - Sim. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2259 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro? Comitê. - Roberto Soares
2260 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Por
2261 uma questão de isonomia. Nós vamos cobrar duas condicionantes aqui. Uma de
2262 instalação de horímetro e hidrômetro ou horímetro e medidor de vazão e um da
2263 condicionante padrão de recursos hídricos que não estão também nesse processo. -
2264 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
2265 Mata - Só um minutinho. Vou fazer um resumo aqui da apresentação. Como já foi
2266 deferida a questão da condicionante. O Ministério Público já fez a sua manifestação.
2267 Área técnica, gostaria de fazer a análise sobre a apresentação da condicionante, porque
2268 tem uma outra além da condicionante padrão que é a condicionante sobre a questão da
2269 instalação do horímetro e hidrômetro. E a condicionante padrão. - Paula - SUPRAM
2270 ASF - De acordo. De acordo com as duas condicionantes propostas pelo Roberto e
2271 sugerimos a inclusão da condicionante da fumaça preta. - Wander José Torres de
2272 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Então, essa
2273 condicionante do horímetro e hidrômetro já elaborada? Já tem texto? É padrão também
2274 do horímetro e hidrômetro? A outra também é padrão. E a condicionante sobre a fumaça
2275 também já está pronta, Paula? A condicionante sobre a fumaça preta encontra-se
2276 redigida já? Não. Então poderia redigi-la? Nós vamos julgar o processo e passamos a
2277 análise das condicionantes posteriormente. Item 10.4. Reciper. Aqueles conselheiros
2278 que são pela aprovação do parecer tal como apresentado permaneçam como estão. - Não
2279 identificou - Abstenção do Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo -
2280 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - 11 favoráveis e uma
2281 abstenção do Ministério Público. **PARECER APROVADO.** Vamos analisar a
2282 condição da condicionante sobre fumaça preta. - Paula - SUPRAM ASF - A redação da
2283 condicionante é a seguinte. Realizar manutenção periódica nos veículos visando a
2284 regulagem de, visando sua regulagem de modo a minimizar a emissão de fumaça preta.
2285 Prazo durante a vigência da licença. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2286 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Aqueles conselheiros que são pela
2287 aprovação da condicionante tal como lida recentemente permaneçam como estão. -
2288 Adauto - Representante SEDE - Um minuto, presidente. - Wander José Torres de
2289 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Pedeu questão
2290 de ordem vou lhe dar. - Não identificou - Obrigado. Com relação a essa condicionante
2291 também tem uma CONAMA que diz respeito a questão do programa de autofiscalização
2292 de emissão de fumaça preta determinando que seja feita inclusive relatórios através de
2293 monitoramentos de escala Ringelmann. Eu creio que poderia acrescentar essa



2294 condicionante também nessa questão do automonitoramento e emissão de fumaça preta.
2295 - Paula - SUPRAM ASF - Nos dois processos, tanto da Reciper quanto da Moderna a
2296 condicionante é pertinente. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2297 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vamos colocar para aprovação a condicionante
2298 nos termos apresentados. Aqueles conselheiros que são pela aprovação da condicionante
2299 permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do Ministério Público. -
2300 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
2301 Mata - Uma abstenção do Ministério Público e 11 votos favoráveis. 11 votos favoráveis
2302 e uma abstenção. **CONDICIONANTE APROVADA.** Agora vou colocar de uma
2303 tacada as duas condicionantes que são padrão. Condicionante do horímetro e do
2304 hidrômetro e a condicionante dos recursos hídricos que é padrão também. Integral.
2305 Completa. Aqueles conselheiros que são pela aprovação dessas condicionantes tais
2306 como apresentadas permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do
2307 Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
2308 da SUPRAM Zona da Mata - Abstenção do Ministério Público e agora 12 favoráveis.
2309 **CONDICIONANTES APROVADAS.** Item 10.5. **10.5 Moderna Transportes Ltda. -**
2310 **Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de**
2311 **18-5-1988 - Martinho Campos/MG - PA/Nº 13528/2005/003/2014 - Classe 3.**
2312 **Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2313 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Temos aqui destaque do membro do Ministério
2314 Público. Conselheiro, por favor? - Francisco - Representante Ministério Público -
2315 Independente do voto em mérito é só uma observação. No parecer inteiro fala que trata-
2316 se de requerimento de licença de operação. É operação ou operação corretiva? Porque
2317 no parecer único inclusive no cabeçalho está operação e tal. - Silvestre - SUPRAM ASF
2318 - É operação corretiva. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2319 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Mais nenhuma manifestação? Vou colocar o
2320 processo em julgamento. Item 10.5 Moderna Transportes LTDA. Aqueles conselheiros
2321 que são pela aprovação do parecer tal como apresentado permaneçam como estão. - Não
2322 identificou - Abstenção do Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo -
2323 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - 13 votos favoráveis e uma
2324 abstenção do Ministério Público. **PROCESSO APROVADO.** Agora nós vamos passar
2325 direto para o item 11, que nós temos um destaque de todos os itens relacionados com a
2326 SUPRAM Zona da Mata. SUPRAM Alto São Francisco. Desculpe. Quer fazer a leitura
2327 novamente? Eu não fiz a leitura desse? Vou fazer a leitura para ver se tem algum
2328 destaque de algum conselheiro. **11. Processos Administrativos para exame de**
2329 **Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Cerâmica Simião Ltda. - Fabricação de**
2330 **telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras**
2331 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**
2332 **classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 00591/2001/005/2013 - Classe 5.**
2333 **Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2334 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Destaque? Destaques? CODEMA destaque.
2335 Item 11.2. **11.2 Pintacor Indústria Química Ltda. - Fabricação de tintas, esmaltes,**
2336 **lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes - Divinópolis/MG - PA/Nº**
2337 **09878/2006/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Wander José Torres
2338 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Algum
2339 destaque? Então só o da SUPRAM. **11.3 Indústria Comércio Fogos Tiziu Ltda - EPP.**
2340 **- Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG -**
2341 **PA/Nº 00307/2003/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Wander José



2342 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2343 Destaques? **11.4 Gambino Indústria e Comércio Ltda. - Fação e confecção de**
2344 **roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com lavagem, tingimento**
2345 **e outros acabamentos - Divinópolis/MG - PA/Nº 04763/2006/003/2013 - Classe 3.**
2346 **Apresentação: Supram ASF. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle**
2347 **Processual da SUPRAM Zona da Mata** - Tem destaque. Destaque da SUPRAM. Mais
2348 destaques? Não. A palavra com a SUPRAM dos itens 11.1 até 11.4. - Vilma - SUPRAM
2349 ASF - Em relação ao item 11.1, 11.2 e 11.4 é uma retificação no prazo da licença. O
2350 prazo correto de validade da licença é de 8 anos. Agora em relação ao item 11.3 é que
2351 constou no parecer que o empreendedor apresentou CAR e foi um erro material. Na
2352 verdade ele não apresentou o CAR. Apesar de ser um deferimento eu acho interessante
2353 nós fazermos essa ratificação. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2354 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Vou fazer a votação do item 11.1. Mais
2355 alguma manifestação? - Não identificou - Tem o destaque. - Wander José Torres de
2356 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - O destaque.
2357 Desculpe. Não anotei aqui. Coloquei como condicionante. - Ronaldo - Representante
2358 CODEMA Pains - Na página número 2 constou que foi um auto de infração de 2024. É
2359 só um erro material. A questão da data de validade da licença. Só para confirmar essa
2360 data dessa infração, porque, às vezes, o empreendimento não faz jus ao benefício da
2361 licença. Só confirmar a data. Qual foi a data dessa infração novamente. Na página
2362 número 2. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2363 SUPRAM Zona da Mata - SUPRAM, por favor? - Silvestre - SUPRAM ASF - A data
2364 correta é 29/01/2004. E aproveito para corrigir também junto aí o processo COPAM
2365 número 00591/2001/003/2004. Também ficou errado. Erro material tanto na data
2366 quanto no número do processo. - Ronaldo - Representante CODEMA Pains - De acordo
2367 com essa data o empreendimento ainda faz jus ao benefício da aprovação? - Francisco -
2368 Representante Ministério Público - A senhora vai falar do prazo? - Vilma - SUPRAM
2369 ASF - Só para poder retificar o que foi dito. O prazo realmente nesse 11.1 são de 6 anos.
2370 - Francisco - Representante Ministério Público - Nesse ponto que eu quero fazer a
2371 pergunta. Esses 6 anos significa o que? Acréscimo de 2, manutenção do original ou
2372 decréscimo de 2? - Não identificou - 4 mais o benefício de 2 anos. - Não identificou -
2373 Nesse caso houve autuação? - Não identificou - Não houve autuação transitado em
2374 julgado. - Não identificou - Mas houve autuação? Por que isso faz toda a diferença. Nós
2375 já trouxemos. Já vou manifestar, senhor presidente, sobre que isso vai fazer parte dos
2376 outros processos também. O posicionamento é o seguinte. A norma, a gramaticalidade
2377 da norma é clara. Ela diz, olha. Se não houver autuação, ou melhor, se houver autuação
2378 transitado em julgado redução de 2 anos. Se houver autuação, isso não está na norma,
2379 mas é interpretação. Se houver autuação, mas não está em transitado em julgado
2380 mantém. Não é justo você penalizar o empreendedor por algo que não está transitado
2381 em julgado, mas também não é justo crescer 2 anos. Ele foi autuado. Agora se ele não
2382 foi autuado aí sim cresce os dois anos. Porque se não nós não vamos ter nenhuma
2383 hipótese de manutenção do prazo original. Ou vai crescer 2 anos ou vai decrescer 2
2384 anos. Nós não vamos ter nenhuma hipótese de manutenção do prazo. Sempre ele vai ser
2385 ou penalizado, retirando-se dele 2 anos ou vai ser beneficiado crescendo 2 anos. Qual é
2386 a hipótese que ele não recebe nada? Só pode ser a hipótese em que ele é autuado, mas
2387 não tem o trânsito em julgado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2388 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Fui fazer a minha identificação. Deixa eu só
2389 fazer uma observação? Nós temos essa análise na Superintendência também e nós



2390 verificamos que é questão gramatical mesmo. O português, às vezes, colocam um texto,
2391 colocam uma qualidade que você não precisa repetir na próxima frase. Essa análise que
2392 nós fazemos permite que com base no próprio artigo que foi mencionado pelo
2393 Ministério Público, o conselheiro e permite sim o acréscimo de 2 anos. Essa é uma
2394 interpretação dada por. A norma fica, é debatido bastante aqui. Não? Debatendo não?
2395 Porque nós lá (Várias pessoas falando ao mesmo tempo) debatemos bastante e o
2396 conceito foi mesmo da possibilidade do aumento do prazo em decorrência da não
2397 existência do trânsito em julgado até o requerimento da licença. - Vilma - SUPRAM
2398 ASF - Na última reunião nós tivemos um debate bastante consistente junto a Dra.
2399 Cristina Chiodi que estava representando o Ministério Público na ocasião. - Wellington
2400 - Representante SEAPA - Inclusive, Dr. Francisco, só para. Nós tivemos uma discussão
2401 bastante intensa e o nosso conselho teve a interpretação inclusive nós abaixamos para 4
2402 anos porque está claro. Isso é interpretação de norma. Se não for transitado em julgado.
2403 Apesar de ter tido a discussão aqui, como você não estava aqui na última reunião, a
2404 própria FEAM deu a interpretação dela, mas o conselho definiu que seriam 4 anos. Essa
2405 prerrogativa cabe ao conselho a questão de manter o prazo com 4 ou aceitar 6. -
2406 Francisco - Representante Ministério Público - Bom saber então, porque esse
2407 posicionamento foi da reunião passada. Nesse sentido havendo autuação com trânsito
2408 em julgado decréscimo de 2. - Wellington - Representante SEAPA - Dr. Francisco, eu
2409 estou falando foi a questão da decisão do conselho em manter. - Não identificou- Eu
2410 entendi. Entendi. - Não identificou - Na verdade nós não estamos aqui. Eu não estou
2411 dando o parecer do conselho em relação à interpretação da norma. - Não identificou -
2412 Não. Eu entendi perfeitamente. - Não identificou- Mas em relação à discussão ao final a
2413 decisão foi mantida 4 anos. - Não identificou - Se houver a autuação, mas não tiver
2414 transitado em julgado mantém o prazo sem acréscimo e sem decréscimo. - Não
2415 identificou- Foi a última decisão do conselho. Nesse sentido. - Não identificou - Eu
2416 poderia falar? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2417 SUPRAM Zona da Mata - Só um minutinho aqui. Muita manifestação. Vamos colocar
2418 na ordem. - Não identificou - Wander? Por favor, deixa eu falar porque teve, a
2419 interpretação dada na última reunião não foi essa. Não foi com base nos autos de
2420 infração foi com base no desempenho ambiental do empreendimento. Independente da
2421 existência de auto de infração o que o conselho julgou na reunião passada foi que se o
2422 empreendimento não, se a equipe técnica chegou à conclusão que o empreendimento
2423 teve um desempenho ambiental satisfatório, mas ele não foi um desempenho em que ele
2424 não fez nada além daquilo que já estava disposto nas próprias condicionantes nós, pela
2425 interpretação da SEMAD dá o acréscimo dos 2 anos. Entretanto o conselho, observada
2426 essa questão do desempenho ambiental optou por reduzir o prazo em 2 anos. Não foi em
2427 relação a questão de existir ou não existir auto de infração, mas foi em relação ao
2428 desempenho ambiental dos empreendimentos. - Wander José Torres de Azevedo -
2429 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro, só pela
2430 ordem. O próximo conselheiro que gostaria de fazer o uso da palavra? - Wellington -
2431 Representante SEAPA - Eu queria só, Paula, como foi a minha palavra então eu entendi
2432 muito mal, Paula. Porque na reunião passada que o Átila falou tem uma infração de
2433 maneira alguma nós analisamos o desempenho ambiental. Acho que deve estar inclusive
2434 na ata falando que a discussão foi em torno disso. O parecer de vocês que foi esse. Pelo
2435 desempenho ambiental não aumentou nem diminuiu, mas não houve. Essa interpretação
2436 foi dada por vocês. O que eu entendi na passada, inclusive a discussão foi grande que
2437 havia uma infração naquela, um auto de infração naquela companhia que nem lembro



2438 qual e devido a esse auto de infração não julgado no caso, pelo menos foi o que eu votei
2439 nesse sentido. Agora, seria bom se nós olhássemos na ata se realmente essa empresa
2440 teve mau desempenho ambiental. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2441 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Só um minutinho. Próximo
2442 conselheiro gostaria de fazer uso da palavra? - Não identificou - Posso? - Wander José
2443 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2444 Pode. Próximo conselheiro. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia
2445 do Entorno da Represa de Três Marias - Eu vou me reportar no início da nossa reunião
2446 de hoje em que eu fazia observações sobre a DN 17. A DN 17 tem um problema sério.
2447 Nós estamos alertando isso há muito tempo. Ela foi criada com um único elemento para
2448 reduzir e aumentar prazos das licenças que são as autuações. Isso fere a CONAMA 237
2449 e diz que você tem que analisar o empreendimento para essa redução e aumento via
2450 desempenho ambiental. Quer dizer, nós estamos mostrando que há uma liberalidade no
2451 caso. Ele protege o empreendedor de ser julgado por desempenho para redução e
2452 aumento de prazo. Lá está menos restritiva do que a Lei maior. A regra maior. Não é
2453 Lei. Não é uma DN. É uma Resolução CONAMA. Nós precisamos urgentemente de
2454 uma atualização, um melhoramento dessa DN 17. Além desse problema do português
2455 que induz a uma dupla interpretação do caso da autuação. Se é com autuação ou não.
2456 Agora, pelo que eu li do relatório da ata, o Wellington está coberto de razão. A votação
2457 e a discussão foi toda em cima do que transitou em julgado ou não transitou em julgado,
2458 mas também se pode, eu acho que o conselho aqui tem todo o direito de avaliar
2459 desempenho ambiental independente da DN 17 está dizendo que redução e aumento. O
2460 conselho tem poderes para votar isso baseado no desempenho ambiental tranquilamente
2461 sem problema nenhum. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2462 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros, estou vendo que o tema ganhou
2463 um foro bastante interessante. O que eu proponho fazermos as votações dos processos e
2464 após nós analisamos essa questão da validade em decorrência do que já foi apresentado
2465 e vamos colocar em julgamento. O nosso posicionamento que é o posicionamento da
2466 Superintendência, no caso do Alto São Francisco, foi no sentido do aumento do prazo
2467 em decorrência da não constatação do trânsito em julgado ainda até o requerimento da
2468 licença. Houve algumas discordâncias sobre esse assunto. Vamos colocar o processo.
2469 Empreendedor? Tem inscrito? Pode falar, por favor. Se identifique. - Flávio Greco -
2470 Representante da empresa - Um detalhe importante para todos poderem votar mais
2471 tranquilos. Esse auto de infração foi antes da renovação anterior. Nós vimos que essa
2472 renovação é dos últimos 4 anos. Nós estamos em 14. Ela teve uma licença, teve uma
2473 avaliação em 2010. - Não identificou - 9. - Não identificou - 9. 2009. Esse auto de
2474 infração veio em 2004. Ele já foi na outra renovação dela teve só 4 anos justamente por
2475 causa desse motivo. Essa posição e o desempenho ambiental da empresa pelo parecer
2476 demonstra justamente fala dos 6 anos por causa deste motivo. A discussão, se ela está se
2477 foi feito auto de infração, se não tem a infração, se reduz a infração ou não reduz. Neste
2478 caso, é cabal. Ela não teve auto de infração no período dessa renovação. Ela teve na
2479 outra. Teve a penalidade por causa da outra. O conselho da época entendia que
2480 mantinha o mínimo que era 4 anos. A minha posição particular é em concordância com
2481 o Roberto. Vale o que está escrito na CONAMA é muito mais criterioso do que a DN
2482 17. É só. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2483 SUPRAM Zona da Mata - Reforço ainda mais que nós temos analisar individualmente
2484 cada licença. Eu vou colocar em análise o processo. Item 11.1 Cerâmica Simião LTDA.
2485 Depois nós analisamos a questão do prazo, porque foi objeto de discordância. Aqueles



2486 conselheiros que são pela manutenção do parecer tal como apresentado permaneçam
2487 como estão. - Não identificou- Indeferimento do Ministério Público pela inexistência do
2488 AVCB. - Não identificou - Indeferimento Polícia Militar pela inexistência do AVCB. -
2489 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
2490 Mata -12 favoráveis e 2 indeferimentos. **PROCESSO APROVADO**. Agora nós vamos
2491 fazer a questão dessa análise dessa condicionante, dessa validade da licença. Acho que
2492 se o empreendedor se sentir prejudicado que recorra e vamos analisar. Aqueles
2493 conselheiros que são pelo posicionamento da Superintendência Alto São Francisco com
2494 a concessão do prazo já retificado para 6 anos permaneçam como estão. - Wellington -
2495 Representante SEAPA- Presidente, tem a questão de ordem. Gostaria de um
2496 esclarecimento. Em relação ao auto de infração parece que foi de 2004. Após não houve
2497 mais, Paula? Já não tem. Isso faz muita diferença na questão da votação. - Wander José
2498 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Só
2499 um minutinho. Paula, gostaria de manifestação da Superintendência. - Paula - SUPRAM
2500 ASF - Não. Depois desse prazo ele não teve mais autuação. - Wander José Torres de
2501 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Aqueles que
2502 são pela manutenção do prazo tal como proposto pela SUPRAM Alto São Francisco que
2503 é de 6 anos permaneçam como estão. **APROVADO**. - Não identificou - É, eu vou me
2504 abster porque eu votei pelo indeferimento. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor
2505 de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Com abstenção do Ministério
2506 Público. - Não identificou- Abstenção porque eu votei pelo indeferimento. - Wander
2507 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2508 Duas abstenções. Ministério Público. - Não identificou- Deixando a Polícia Militar. -
2509 Francisco - Representante Ministério Público - Deixando claro o posicionamento
2510 institucional do Ministério Público no sentido de que não havendo o trânsito em
2511 julgado, mas havendo a autuação o prazo permanece como está. - Wander José Torres
2512 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Prazo
2513 aprovado. 6 anos. Por grande maioria. - Não identificou - Senhor presidente. Só gostaria
2514 de pedir licença que eu tenho um outro compromisso agora. - Wander José Torres de
2515 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro,
2516 obrigado pela sua participação. - Camilo de Lélis André Melo - Representante
2517 FEDERAMINAS - Senhor presidente, eu estou igual ao Wellington. Eu estou em
2518 dúvida nesse prazo. O Dr. Francisco questionou essa autuação já não caducou não? -
2519 Edécio Ferreira - Representante FAEMG - Camilo. No caso dela eu até estava para
2520 reduzir o prazo em função da, mas se nós reduzíssemos nós iríamos estar penalizando,
2521 ele já foi penalizado por isso e ele seria penalizado novamente pela mesma falta. Nesse
2522 caso específico eu concordo com a prorrogação dos 2 anos na licença. Em outros casos
2523 que houver a mesma apontando a falta eu vou endossar o posicionamento do Ministério
2524 Público. Até o negócio é meio difícil para mim, mas vou endossar o posicionamento do
2525 Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
2526 da SUPRAM Zona da Mata - Entendo. Está explicado. Sobre a questão de caducou ou
2527 não a questão é que o entendimento é diferente. Essa questão será analisada no processo
2528 de auto de infração. Aqui nós não analisamos o mérito que vai ser julgado no processo
2529 de auto de infração, nós analisamos questões objetivas que referem-se ao requerimento
2530 da licença e a aplicação de penalidade. Essa diferenciação, esse destaque que eu gostaria
2531 de fazer. De qualquer forma, passamos para o item 11.2. O item 11.2 tem a
2532 manifestação da SUPRAM, por favor. - Vilma - SUPRAM ASF - A retificação é a
2533 mesma, porque a SUPRAM está vinculada a DN 17. O prazo de validade dessa licença



2534 é de 8 anos. Ela no caso teve 2 anos de benefício. - Wander José Torres de Azevedo -
2535 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Obrigado pela
2536 manifestação. Eu coloco, sem mais nenhuma outra manifestação, o processo 11.2.
2537 Pintacor Indústria LTDA. em julgamento. Aqueles conselheiros que são pela aprovação
2538 do parecer tal como apresentado permaneçam como estão. - Não identificou -
2539 Abstenção do Ministério Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2540 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - 10 favoráveis conselheiros e uma
2541 abstenção do Ministério Público. Vamos passar a análise agora da questão do prazo. Já
2542 foi debatido? Já está votado. Beleza. 11.3. É a mesma coisa? Indeferimento. Só tem a
2543 questão da correção feita no CAR nesse item 11.3. É porque saiu. Ele saiu. Está
2544 perfeito. Polícia Militar havia saído. Conselheiros vamos considerar aqui. Saiu o
2545 membro da Polícia Militar e ficaram 13 pessoas ao total. 12 favoráveis e uma abstenção
2546 do Ministério Público. Retificando. Votação anterior. Item 11.3 com a correção já feita
2547 pela questão do CAR. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do parecer tal como
2548 apresentado permaneçam como estão. **PARECER APROVADO.** Por unanimidade.
2549 Item 11.4. Gambino Indústria e Comércio LTDA. É a mesma questão? Só fala aqui para
2550 ficar registrado o prazo. - Vilma - SUPRAM ASF - O prazo de validade da licença é de
2551 8 anos. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM
2552 Zona da Mata - Tem uma manifestação aqui do conselheiro. Por favor. - Roberto Soares
2553 Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da Represa de Três Marias -
2554 Dois erros materiais que eu gostaria que fossem corrigidos. Na condicionante 1. Não,
2555 não. Na apresentação do responsável técnico chamaram o meu amigo Salomé de
2556 engenheiro metalúrgico. Essa classificação não existe. É engenheiro metalurgista. Peço
2557 a correção. Na condicionante 8 houve um engano designando o COBOM, o Corpo de
2558 Bombeiros para resolver o problema. Quando se está tratando do IEF. É trocar COBOM
2559 por IEF. Na 8. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2560 SUPRAM Zona da Mata - Caros técnicos da Superintendência, por favor. Manifestar a
2561 alteração da condicionante. - Paula - SUPRAM ASF - Eu não consegui foi localizar essa
2562 condicionante, Roberto, porque a 8 é a condicionante padrão de horímetro e hidrômetro.
2563 - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Será que eu me
2564 equivoquei aqui? Mas há uma. Há uma condicionante em que está se tratando de um
2565 assunto do IEF e sai na condicionante. Tem duas do Corpo de Bombeiros. - Túlio -
2566 Representante FIEMG - Só para te ajudar, Roberto. Está nas condicionantes cumpridas
2567 na licença dele. Não nas próximas. Está nas cumpridas. - Não identificou - Ah bom. O
2568 erro é anterior. Vocês me desculpem. Erro antigo não prevalece, mas de qualquer
2569 maneira eu gostaria de retificar o título do nosso engenheiro porque metalúrgico é só o
2570 ex-presidente. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2571 SUPRAM Zona da Mata - Vou colocar para julgamento. Não há mais nenhuma
2572 manifestação com as correções da Superintendência da questão do prazo. Item 11.4.
2573 Aqueles conselheiros que são pela aprovação do processo tal como apresentado com as
2574 correções já feitas permaneçam como estão. - Não identificou- Abstenção do Ministério
2575 Público. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2576 SUPRAM Zona da Mata - Então, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12. 12 favoráveis. - Não
2577 identificou - Presidente? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle
2578 Processual da SUPRAM Zona da Mata - Uma abstenção do Ministério Público.
2579 **APROVADO.** - Não identificou - Presidente, por favor. Há a autuação nesse processo.
2580 - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona
2581 da Mata - Mas o processo já foi aprovado. - Não identificou - Pois é, mas então isso



2582 tinha que ser (Inaudível) esse voto foi induzido. - Wander José Torres de Azevedo -
2583 Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Conselheiro? Conselheiro,
2584 a questão de indução não foi não. Eu abri a manifestação de todos. Não houve a
2585 manifestação de ninguém. Só a sua sobre as questões dos erros materiais que foram
2586 feitas. Logo depois foi aberto para julgamento. Ainda nesse momento poderia ter se
2587 pedido a questão. Nós poderíamos analisar. - Não identificou - Está no processo em
2588 bom português que a empresa foi autuada por cumprir condicionante fora do prazo. -
2589 Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da
2590 Mata - O processo já foi votado. - Francisco - Representante Ministério Público -
2591 Senhor presidente, eu estou entendendo a posição do senhor, mas assim eu também, me
2592 gerou uma dúvida, porque no início da leitura parece que foi dito que nós vamos votar
2593 os processos e depois nós sempre vamos votar a questão do prazo. Posso ter entendido
2594 errado, mas se algum outro conselheiro também teve dúvida eu acho que a dúvida milita
2595 em favor da democracia mesmo. Enfim, foi o que eu também entendi. - Wander José
2596 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Nesse
2597 processo número 1.1 havia realmente a questão da dúvida sobre a questão do prazo. Foi
2598 o que nós colocamos para julgamento. Antes nós havíamos mencionado, ficou
2599 reafirmado o processo da SUPRAM e julgado o processo concomitantemente. Acredito
2600 que temos já feito a análise dessa questão. - Camilo de Lélis André Melo -
2601 Representante FEDERAMINAS - Votou, está votado. Concordo plenamente com o
2602 senhor, mas o que eu não acho legal foi a advogada do seu lado ler que estava tudo legal
2603 e jogou os 8 anos. Quando o Dr. Roberto fala que houve alguma indução houve mesmo.
2604 Que esse fato não ocorra em outros processos para frente em outras sessões de
2605 julgamento. - Vilma - SUPRAM ASF - A retificação feita individual. Inicialmente nós
2606 tínhamos feito a retificação em geral, depois o próprio presidente achou por bem nós
2607 fazermos essa retificação processo a processo. Eu só quero deixar bem claro. A questão
2608 de prazo está vinculada a DN 17. A interpretação que se dá pela SEMAD é que só
2609 haverá a redução de prazo ou não vai ter o benefício a esses 2 anos quem estiver auto de
2610 infração transitado em julgado, que não era nenhuma desses 3 casos. - Wellington -
2611 Representante SEAPA - Eu vou de acordo com o Camilo. Só gostaria que na próxima
2612 vez vai ser um pedido meu. Se for o caso pedir destaque de tudo. Por favor, falar se tem
2613 autuação e se tem prazo. Claro que a minha obrigação também é ler, mas nesse caso,
2614 presidente, você falou no início. Nós vamos votar o negócio e o prazo de todos. Como
2615 aquela autuação ele teve a defesa eu também me senti um pouco, não vou falar induzido
2616 porque não posso falar isso, mas que foi realmente passado batido foi. - Francisco -
2617 Representante Ministério Público - Olha, eu entendo a posição do senhor, mas eu não
2618 consigo perceber qual é o prejuízo em se colocar essa questão. Eu já me absteve
2619 inclusive. Nem estou falando em relação ao meu voto. - Wander José Torres de
2620 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -Certo - Não
2621 identificou - Em relação a isso, porque assim. Se votar de novo não vai ter prejuízo
2622 nenhum. Se não votar pode ter prejuízo. Vamos ter dificuldade. - Paula - SUPRAM
2623 ASF - Eu gostaria só de deixar claro para os conselheiros que a posição que foi
2624 repassada pela Dra. Vilma que é advogada da SUPRAM é a posição institucional da
2625 SEMAD. Essa interpretação tem que ser feita por cada conselheiro a partir da leitura do
2626 parecer. Nós, o Wellington, o Camilo, vocês me desculpem, mas nós não vamos parar
2627 em todos parecer, em toda votação, teve autuação, teve autuação. Essa questão é uma
2628 questão da análise de cada um de vocês. Não foi no sentido de induzir. Também vejo
2629 que não há prejuízo em votar de novo, mas a posição da SUPRAM é essa de dar o prazo



2630 somente de não conceder o prazo somente se tiver o auto de infração transitado em
2631 julgado. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2632 SUPRAM Zona da Mata - Bem foi essa o posicionamento que... - Marcelo Guimarães -
2633 Representante IBAMA - Como a Paula disse se não há prejuízo de votar de novo eu
2634 sugiro que voltasse para nós votarmos a questão do prazo da condicionante em função
2635 do auto de infração. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual
2636 da SUPRAM Zona da Mata - Por regimento eu não posso retornar agora tendo em vista.
2637 Não pode retornar. Regimentalmente eu estou vinculado a não voltar. - Adauto -
2638 Representante SEDE - Como nós não podemos voltar, porque nós não fazemos até por
2639 uma questão de tratar igual aquele que foi votado o prazo posteriormente. Se foi esse o
2640 entendimento da maioria creio que seja possível nós votarmos o prazo agora. (Várias
2641 pessoas falam ao mesmo tempo) - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2642 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - O julgamento do processo foi junto
2643 com o prazo. - Wellington - Representante SEAPA - Eu não estou pedindo para voltar o
2644 julgamento do processo. Estou pedindo o julgamento do prazo que foi feito em separado
2645 no processo anterior e pode justamente também ser feito nesse. Não estamos pedindo
2646 para votar de novo o processo. Eu concordo com a Paula. A questão da autuação tem
2647 que ser do conselheiro. Foi um engano meu eu não li o processo. Concordo com ela,
2648 mas não estou pedindo para voltar o processo e sim o prazo como foi feito no anterior.
2649 Quero deixar bem claro que regimentalmente. O senhor tem certeza que não pode ser
2650 feito isso? - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2651 SUPRAM Zona da Mata - Só se nós anularmos a decisão dada e refizermos todo o
2652 julgamento. Eu acredito que. Eu não sei se fui bem claro, mas o julgamento separado do
2653 auto nós teríamos que analisar item por item, porque o primeiro item tinha uma
2654 peculiaridade que foi observada em destaque. - Wellington - Representante SEAPA -
2655 Presidente? Vamos ver. Se a maioria dos conselheiros quiserem que vote de novo é
2656 possível? Então não. Vamos embora. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de
2657 Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Eu acho que nós já encerramos a
2658 questão. - Wellington - Representante SEAPA - Eu fiz a minha parte e acato a sua
2659 decisão. - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2660 SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros, nós temos ainda uma outra questão referente a
2661 moção que foi feita ou não. Não, não. Processo encerrado. Conselheiros, tem a questão
2662 da moção. Nós estamos aqui para, foi delegada ao final. Se um dos conselheiros puder
2663 lê-la para que nós possamos fazer a aprovação ou não, por favor. - Roberto Soares
2664 Nogueira - Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias - A
2665 redação depois de consultar várias pessoas e coisa ficou da seguinte maneira. O
2666 cabeçalho é: Os conselheiros da Unidade tal na sua reunião 111 realizada em 21 de
2667 agosto de 2014 aprovam moção com o seguinte teor. Solicitação ao Estado de Minas
2668 Gerais em especial com referência a região do Alto São Francisco de proceder a análise
2669 integrada da regularização ambiental de empreendimentos de extração de areia em
2670 cursos d'água, submetendo-as ao licenciamento ambiental, devido a degradação que a
2671 análise individual por empreendimento tem gerado principalmente devido a concessão
2672 de AAF's que são de difícil fiscalização para esta tipologia. - Wander José Torres de
2673 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros,
2674 sugestões? - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia do Entorno da
2675 Represa de Três Marias - Um momento só. Para responder se não eu acabo perdendo o
2676 fio da meada. O de argila é um processo que não é dentro do rio. Normalmente é um
2677 buraco feito. Nós podemos preparar uma moção numa próxima reunião devido ao



2678 avançado da hora aqui para também extração de argila que está esburacando certas
2679 regiões para todo o lado. Aquela região de Florestal, de Betim ali tem uma série de
2680 entidades. O Francisco está mais lá sabe perfeitamente disso. Aquilo lá está virando
2681 uma paisagem lunar, mas eu acho que nós devíamos atacar essa aqui que é premente.
2682 Pará de Minas também? Pois é. Então tem lá buraco. - Camilo de Lélis André Melo -
2683 Representante FEDERAMINAS - Roberto? Quando eu falei da extração de areia eles
2684 tiram o barro. Acaba de tirar o barro eles entram extraíndo a areia. Se o senhor suprimir
2685 essa extração de areia no curso de água o senhor vai abranger essa outra também.
2686 Porque pelo barro eles continuam lavrando a terra tirando a areia. - Wander José Torres
2687 de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiro?
2688 - Não identificou - Eu não sei. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de
2689 Bacia do Entorno da Represa de Três Marias - Eu não sei como incluir isso aqui. Como
2690 fazer isso aqui, porque se eu tirar extração de areia que é a grande reclamação de toda a
2691 população que nos procurou aqui e no Comitê eu acho que nós vamos descaracterizar. -
2692 Não identificou- Não. O senhor só vai ler para mim. Extração de areia. - Wander José
2693 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2694 Conselheiro, tem que se identificar. - Camilo de Lélis André Melo - Representante
2695 FEDERAMINAS - O senhor só vai cortar curso d'água. Qualquer lugar que estiver
2696 extração de areia tem que ser feito do jeito que o senhor quer. - Wander José Torres de
2697 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Conselheiros. -
2698 Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Concordo com o Camilo e acrescentar
2699 degradação ambiental. - Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS
2700 - Mas voto plenamente na proposta do senhor. O senhor está de parabéns. - Wander José
2701 Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Bem
2702 conselheiros, eu acho que nós poderíamos delegar a outras observações em moção
2703 própria. Vamos apresentar o teor conforme dado. Como se manifestou o conselheiro
2704 nesse sentido e fazer a aprovação dela aqui agora. - Adauto - Representante SEDE -
2705 Também sou a favor da moção e eu acho que eu proponho aqui até uma reflexão nesse
2706 sentido, porque nós estamos vendo aqui a capacidade da SUPRAM, do corpo técnico
2707 cada vez mais complexo. Eles estão analisando processos de forma individualizada e
2708 nós estamos solicitando inclusive que passam a ser feitos de forma integrada. A reflexão
2709 que eu proponho é. Será que a SUPRAM estará preparada para fazer análise de todos
2710 esses processos de forma integrada? Mas ela quando recebeu os estudos integrados. Só
2711 um minuto. Pois é. Ela vai receber os estudos de forma integrada e para analisar esses
2712 estudos de forma integrada vai precisar de uma análise também mais profunda. A minha
2713 intenção da reflexão é questão de aparelhar realmente o poder público, aparelhar
2714 realmente o braço técnico da SUPRAM para que tenha profissionais em todas essas
2715 áreas para fazer essa análise de forma integrada também. - Wander José Torres de
2716 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Essa questão
2717 analista é questão estrutural. Nós deixamos para um momento oportuno. Sobre a
2718 questão da moção. Conselheiros? Conselheiro? Tal como apresentada? Caro
2719 conselheiro? Última leitura e para aprovação. Conselheiros prestem atenção para. -
2720 Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia- Solicitação ao Estado de
2721 Minas Gerais em especial com referência a região do Alto São Francisco de proceder à
2722 análise integrada da regularização ambiental de empreendimentos de extração de areia,
2723 submetendo-os ao licenciamento ambiental, devido à degradação que a análise
2724 individual por empreendimento tem gerado principalmente devida a concessão de
2725 AAF's que são de difícil fiscalização para essa tipologia. - Wander José Torres de



2726 Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata - Coloco então o
2727 teor da moção para aprovação ou não. Os conselheiros e conselheira que são pela
2728 aprovação permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção FIEMG. - Wander
2729 José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata -
2730 Abstenção FIEMG. 12 votos favoráveis e abstenção FIEMG. MOÇÃO APROVADA.
2731 Conselheiros, gostaria de agradecer a todos. - Paula - SUPRAM ASF - Serei rápida. É
2732 só para dar um retorno porque a comunidade que fez a denúncia na reunião passada está
2733 presente aqui na reunião novamente. Nós nos comprometemos em tomar as
2734 providências em relação à questão das areias no Rio Pará. Dr. Francisco já expôs a
2735 questão do Ministério Público e por parte da SUPRAM nós já realizamos uma
2736 fiscalização na área inicial de fazer um diagnóstico. Já tive uma reunião com o
2737 Secretário e com a subsecretária para que a partir desse diagnóstico nós já tomemos as
2738 devidas providências. Em relação aos atos autorizativos eu suspendi todos os atos
2739 autorizativos de AAF no Rio Pará até que nós tenhamos esse diagnóstico em mãos e
2740 consigamos definir uma diretriz para os trabalhos. Obrigada. Obrigada conselheiros. 12.
2741 **Encerramento.** - Wander José Torres de Azevedo - Diretor de Controle Processual da
2742 SUPRAM Zona da Mata - Obrigado superintendente, agradeço a todos os conselheiros.
2743 Desculpem-me qualquer eventual falha da nossa parte e é um enorme prazer estar aqui
2744 em Divinópolis. Com isso encerro a nossa 111ª Reunião Ordinária do Alto São
2745 Francisco. Muito obrigado.

2746
2747
2748
2749
2750

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente das URC Alto São Francisco